

**UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS
MESTRADO PROFISSIONAL**

FRANCISCO VITORINO DE SOUZA

**PREVENÇÃO DE CONFLITOS E PROMOÇÃO DO DIREITO SOCIAL DE
ASSISTÊNCIA AOS DESAMPARADOS: PROPOSTA DE UM CENTRO DE APOIO
JURÍDICO, PSICOLÓGICO E EDUCACIONAL UMA INSTITUIÇÃO
DO TERCEIRO SETOR**

**ARARAQUARA
2024**

FRANCISCO VITORINO DE SOUZA

**PREVENÇÃO DE CONFLITOS E PROMOÇÃO DO DIREITO SOCIAL DE
ASSISTÊNCIA AOS DESAMPARADOS: PROPOSTA DE UM CENTRO DE APOIO
JURÍDICO, PSICOLÓGICO E EDUCACIONAL UMA INSTITUIÇÃO
DO TERCEIRO SETOR**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito e Gestão de Conflitos, curso de Mestrado Profissional, da Universidade de Araraquara – UNIARA – como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Direito.

Linha de pesquisa: Desjudicialização e Modelos de Solução de Conflitos.

Orientador: Prof. Dr. Fernando Passos

Coorientador: Prof. Dr. José Eduardo Melhen

**ARARAQUARA
2024**

FICHA CATALOGRÁFICA

S715p Souza, Francisco Vitorino de

Prevenção de conflitos e promoção do direito social de assistência aos desamparados: proposta de um centro de apoio jurídico, psicológico e educacional uma instituição do terceiro setor/Francisco Vitorino de Souza. – Araraquara:

Universidade de Araraquara, 2025.

96f.

Dissertação (Mestrado)- Programa de Pós-graduação em Direito e Gestão de Conflitos - Universidade de Araraquara-UNIARA

Orientador: Prof. Dr. Fernando Passos

1. Inclusão social. 2. Gestão de conflitos. 3. Organizações sociais.
I. Título.

CDU 340

FOLHA DE APROVAÇÃO

FRANCISCO VITORINO DE SOUZA

PREVENÇÃO DE CONFLITOS E PROMOÇÃO DO DIREITO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA AOS DESAMPARADOS: PROPOSTA DE UM CENTRO DE APOIO JURÍDICO, PSICOLÓGICO E EDUCACIONAL UMA INSTITUIÇÃO DO TERCEIRO SETOR

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito e Gestão de Conflitos, curso de Mestrado Profissional, da Universidade de Araraquara – UNIARA – como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Direito.

Linha de pesquisa: Desjudicialização e Modelos de Solução de Conflitos.

Orientador: Prof. Dr. Fernando Passos
Coorientador: Prof. Dr. José Eduardo Melhen

Aprovado em ___/___/___

Membros componentes da Banca Examinadora:



Presidente e Orientador: Prof. Dr. Fernando Passos
Universidade de Araraquara

Membro Titular: Prof. Dr. Edmundo Alves de Oliveira
Universidade de Araraquara

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DA SILVA SANT ANNA
Data: 08/03/2025 18:07:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro Titular: Prof. Dr. Leonardo Sant Anna
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Local: Universidade de Araraquara

Dedico este meu trabalho aos meus pais, José Vitorino de Souza (*in memoriam*) e Maria Rodrigues de Lima, mamãe, missionária e líder de uma igreja aos 89 anos, minha inspiração; aos meus queridos irmãos (Manoel, João, Otacílio, Joaquim *in memoriam*), Antônio, Sebastião, Miguel, Ana, Maria Aparecida e Roseni; bem como a todos os cristãos das mais diversas igrejas existentes no país, sem exceção; e à minha professora e doutora, Geralda Cristina de Freitas Ramalheiro.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela nossa capacidade de plantar e construir... À minha esposa, Cintia, pelo apoio e compreensão durante todos os momentos vividos... Aos meus filhos (Evelyn, Ana Carolina, Victor e Arthur Henrique), que se conservaram idôneos e obedientes em todo o tempo, e que, agindo assim, não tomaram meu tempo em maior proporção para educá-los, permitindo-me dedicar mais ao meu trabalho de dissertação; aos familiares, pela estrutura consistente, cheia de diálogo, amor e bênçãos.

Aos colegas Dr. Jacson, Dr. Marcos, Dra. Janaina, Dr. Marinho, Dr. Moretti, Dr. Roberto Conceição, Dr. André Paes e Dr. Custódio Moreira, pelos incentivos, fortalecendo a amizade; aos mestres e doutores inesquecíveis que passaram pelo meu aprendizado; e aos ilustres orientadores Dr. Fernando Passos, Dr. José Eduardo Melhen, Dra. Geralda Cristina de Freitas Ramalheiro, Dr. Edmundo Alves de Oliveira, Dr. Leonardo Sant'Anna e Dr. Ricardo Augusto Bonotto Barbosa, os meus mais sinceros agradecimentos, em nome da vida, paz, saúde, amor e obstinação, sempre!

RESUMO

Este estudo investiga como o modelo Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional Integrado (CAJUPEI) pode atuar como mediador de conflitos e promotor de justiça social em comunidades de alta vulnerabilidade. A pesquisa aborda a ausência de suporte jurídico, psicológico e educacional como um fator que agrava os conflitos sociais e perpetua ciclos de exclusão. O objetivo central foi conceber e avaliar a eficácia do CAJUPEI como uma solução integrada, abordando desde a sua concepção organizacional e operacional até a implementação piloto e análise de viabilidade financeira. Para alcançar os objetivos, foi utilizada uma abordagem metodológica qualitativa, baseada em pesquisa-ação. O desenvolvimento do modelo organizacional e operacional do CAJUPEI foi fundamentado em revisões de literatura e entrevistas com lideranças comunitárias e profissionais das três áreas em questão. Durante a etapa piloto, o modelo foi implementado em quatro núcleos no estado de São Paulo, com a coleta de dados qualitativos e quantitativos provenientes de relatórios de atendimento e feedback dos beneficiários. A análise dos dados foi conduzida com foco na identificação de impactos sociais, desafios operacionais e possibilidades de replicação. Os resultados desta pesquisa confirmam a eficácia do CAJUPEI como um modelo integrado de assistência social, voltado para a mediação de conflitos e promoção da justiça social em grupos vulneráveis. Durante o período piloto, o modelo atendeu casos jurídicos, psicológicos e sociais, promovendo avanços significativos na resolução de conflitos em todas as áreas propostas. Beneficiários relataram melhorias em suas condições de vida, e a análise qualitativa indicou impactos positivos na coesão comunitária e na autonomia dos atendidos. No entanto, a implementação revelou desafios importantes, como a necessidade de infraestrutura aprimorada, maior mobilização de voluntários, estratégias financeiras robustas e integração mais efetiva com políticas públicas. Apesar das limitações, os resultados destacam o potencial do CAJUPEI como um modelo replicável e inovador, reforçando sua capacidade de responder, de forma holística e sustentável, às necessidades complexas de populações em vulnerabilidade. Através de atendimentos na esfera psicológica e palestras sobre a importância da educação, o departamento jurídico dá ênfase em trazer as ações judiciais para o campo extrajudicial. Afinal, hoje já é possível solucionar uma série de demandas de forma extrajudicial, como divórcios, reconhecimento de paternidade socioafetiva, inventários, adjudicações compulsórias e usucapião na regularização de imóveis.

Palavras-chave: Inclusão Social; Gestão de Conflitos; Organizações Sociais; Atendimento aos vulneráveis juridicamente; Psicologicamente; Educacional.

ABSTRACT

This study investigates how the Integrated Legal, Psychological, and Educational Support Center (CAJUPEI) can act as a conflict mediator and promoter of social justice in highly vulnerable communities. The research addresses the absence of legal, psychological, and educational support as a factor that exacerbates social conflicts and perpetuates cycles of exclusion. The central objective was to design and assess the effectiveness of CAJUPEI as an integrated solution, covering its organizational and operational conception, pilot implementation, and financial feasibility analysis. To achieve these objectives, a qualitative methodological approach was adopted, based on action research. The development of the organizational and operational model of CAJUPEI was grounded in literature reviews and interviews with community leaders and professionals from the three areas in question. During the pilot phase, the model was implemented in four centers in the state of São Paulo, with qualitative and quantitative data collected from service reports and beneficiary feedback. Data analysis focused on identifying social impacts, operational challenges, and replication possibilities. The results of this research confirm the effectiveness of CAJUPEI as an integrated social assistance model aimed at conflict mediation and the promotion of social justice in vulnerable groups. During the pilot period, the model addressed legal, psychological, and social cases, leading to significant advances in conflict resolution across all proposed areas. Beneficiaries reported improvements in their living conditions, and qualitative analysis indicated positive impacts on community cohesion and the autonomy of those served. However, the implementation revealed important challenges, such as the need for enhanced infrastructure, greater volunteer mobilization, robust financial strategies, and more effective integration with public policies. Despite these limitations, the results highlight the potential of CAJUPEI as a replicable and innovative model, reinforcing its ability to respond holistically and sustainably to the complex needs of vulnerable populations. Through psychological support services and lectures on the importance of education, the legal department emphasizes bringing legal actions into the extrajudicial realm. After all, it is now possible to resolve a range of issues extrajudicially, such as divorces, recognition of socio-affective paternity, probate proceedings, compulsory adjudications, and adverse possession for property regularization.

Keywords: Social Inclusion; Conflict Management; Social Organizations; Assistance to the vulnerable; legally; psychologically and educationally.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Modelo organizacional sugerido para atuação do CAJUPEI.	46
Figura 2 - Fluxo Operacional do CAJUPEI.	49
Figura 3 - Modelo operacional sugerido para atuação do CAJUPEI.	51
Figura 4 - Delimitação do Estatuto do CAJUPEI.....	54

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Relação de obras sociais desenvolvidas por algumas igrejas no Brasil.....	25
Quadro 2 - Resumo dos Núcleos de Atendimento e Atividades Realizadas.	65
Quadro 3 - Perfil dos Atendimentos Realizados.	66
Quadro 4 - Síntese dos Atendimentos por Unidade.	67

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- CAJUPEI** – Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional Integrado
- CEBs** – Comunidades Eclesiais de Base
- CENT-POP** – Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua
- CFC-I** – Centro de Formação Cristã I
- CFC-II** – Centro de Formação Cristã II
- CNJ** – Corregedoria Nacional de Justiça
- CNPJs** – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- EJA** – Educação de Jovens e Adultos
- FINEP** – Financiadora de Estudos e Projetos S.A
- MBC** – Missão Batista Cristalândia
- MDS** – Ministério do Desenvolvimento Social
- NACSW** – North American Association of Christians in Social Work
- ONGs** – Organizações Não-Governamentais
- OS** – Organização Social
- OSC** – Organização da Sociedade Civil
- OSCIP** – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
- ODS** – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- PPPs** – Parcerias Público-Privadas
- PRONAC** – Programa Nacional de Apoio à Cultura
- RSC** – Responsabilidade Social Corporativa
- SEAS** – Serviço Especializado de Abordagem Social
- SEDEST-DF** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
- SISTEMA S** – SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT e SESCOOP
- T.H.** – Thomas Humprey
- UFMG** – Universidade Federal de Minas Gerais

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
2. REFERENCIAL TEÓRICO	18
2.1 Fundamentos Teóricos sobre Direitos Sociais, Administração Pública e o Papel das Igrejas na Promoção da Inclusão Social na utilização de seus espaços.....	19
2.2 A Emergência das Igrejas como Atores Sociais	22
2.3 A legitimidade da atuação do terceiro setor por meio da igreja no desenvolvimento dos direitos sociais	29
2.3.1 <i>As igrejas como parceiras do estado na promoção dos direitos individuais e coletivos</i>	31
3. METODOLOGIA	34
3.1. Etapa de Concepção Teórica e Diagnóstico Inicial.....	36
3.2. Etapa de Estruturação e Planejamento do Modelo.....	37
3.3. Etapa de Formalização Jurídica	40
3.4. Etapa de Implementação Piloto	42
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES	44
4.1 Modelo Organizacional e Operacional do CAJUPEI.....	45
4.1.1 <i>Modelo Organizacional</i>	45
4.1.2 <i>Modelo Operacional</i>	48
4.1.3 <i>Estatuto do CAJUPEI</i>	53
4.1.4 <i>Modelo de Financiamento do CAJUPEI</i>	59
4.2 A Implementação piloto do CAJUPEI	64
4.3 Desafios e estratégias observadas	69
4.4 Discussão dos resultados.....	71
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
REFERÊNCIAS	78
APÊNDICES	82
APÊNDICE 1 – CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO – CENTRO DE APOIO JURÍDICO, PSICOLÓGICO E EDUCACIONAL NAS IGREJAS (CAJUPEI)	82
APÊNDICE 2 – ESTATUTO SOCIAL: CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO	82
APÊNDICE 3 – IMPLATAÇÃO E APROVAÇÃO DO CAJUPEI E CAPITAÇÃO DE RECURSOS ATRAVES DE NORMAS DE INCENTIVO FISCAL BRASILEIRO, MUNICIPAIS, ESTADUAIS E ESPECIALMENTE A LEI 8.313/91	95

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, os desafios sociais continuam a se manifestar em diversas formas, incluindo desigualdade social, exclusão e conflitos nas comunidades mais vulneráveis. A Constituição Federal de 1988 trouxe um avanço significativo ao consolidar a dignidade da pessoa humana, a cidadania e a redução das desigualdades como pilares do Estado Democrático de Direito (Brasil, 1988). No entanto, a prática efetiva desses princípios encontra barreiras estruturais significativas, exacerbadas pela insuficiência de políticas públicas e pela incapacidade do Estado de atender plenamente às demandas sociais, especialmente em regiões periféricas e entre populações marginalizadas. Essa lacuna tem sido parcialmente preenchida por organizações da sociedade civil, incluindo igrejas, que frequentemente atuam na assistência social e mediação de conflitos.

Este trabalho analisa o papel das instituições filantrópicas e até mesmo das igrejas como agentes do terceiro setor, com ênfase em suas atuações na mediação de conflitos e promoção de justiça social em comunidades vulneráveis. Para obter uma maior compreensão da mediação de conflitos, faz-se necessário entender sobre Monismo e Pluralismo Jurídico (Mascioli, Melhen; Passos, 2023).

As igrejas no Brasil e as instituições filantrópicas desempenham um papel histórico e estratégico no terceiro setor, especialmente na prestação de assistência a populações em situação de vulnerabilidade. A atuação das igrejas, principalmente, transcende o campo espiritual, frequentemente se estendendo para atender às necessidades materiais e emocionais das comunidades carentes. Estudos indicam que cerca de 60% das iniciativas do terceiro setor no Brasil estão ligadas a instituições religiosas (Costa; Alfaz, 2021; Dornelas, 2016). Essa presença robusta evidencia o potencial das igrejas como agentes de transformação social. No entanto, desafios como a falta de integração com políticas públicas, a carência de estruturas organizacionais e a dependência de recursos escassos comprometem o impacto e a sustentabilidade de suas ações (Alves; Netto Sobreira, 2013; Bombarda, 2016).

Nesse contexto, esta dissertação propõe o modelo do Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional (CAJUPEI), concebido para integrar serviços multidisciplinares no ambiente das igrejas. O CAJUPEI visa potencializar a capacidade de atuar como mediador de conflitos e promotor de justiça social. Durante sua fase piloto, o modelo foi implementado em quatro núcleos no estado de São Paulo, abrangendo serviços jurídicos, psicológicos e educacionais. A proposta parte da hipótese de que a organização de um modelo estruturado

pode ampliar o impacto social das igrejas, atendendo às necessidades das comunidades de maneira mais eficaz e sustentável.

A literatura destaca o papel histórico das igrejas no Brasil, especialmente no enfrentamento das lacunas deixadas pelo Estado. Durante o período colonial, as igrejas eram responsáveis pela provisão de assistência básica, incluindo educação e saúde. Durante o regime militar, figuras religiosas como Dom Hélder Câmara se tornaram símbolos da luta por direitos humanos e justiça social (Dornelas, 2016). Apesar desse legado, os desafios enfrentados pelas igrejas no terceiro setor são amplamente reconhecidos, incluindo o estigma do assistencialismo e a dificuldade de acesso a recursos públicos e privados (Costa; Alfaz, 2021).

Além disso, a mediação de conflitos é um campo estratégico em que as igrejas podem atuar de maneira eficaz. Bombarda (2016) argumenta que a mediação não apenas resolve disputas, mas também fortalece os direitos humanos e a cidadania. Um dos maiores exemplos de eficácia é o papel das agências reguladoras no Brasil como mediadoras de conflitos e promotoras da desjudicialização (Ornelas; Passos, 2023). Contudo, para que essas ações sejam eficazes, é necessário que estejam ancoradas em modelos estruturados e em maior articulação com políticas públicas. É nesse ponto que o CAJUPEI se diferencia, oferecendo uma abordagem integrada que reúne assistência jurídica, suporte psicológico e programas educacionais.

A implementação do CAJUPEI foi projetada para alcançar três objetivos principais: a prevenção de conflitos, a promoção da inclusão social e o fortalecimento da cidadania. Durante sua fase piloto, o modelo foi avaliado quanto à sua eficácia em atender demandas específicas das comunidades, como disputas familiares e questões de saúde mental. Os resultados preliminares indicam que o CAJUPEI não apenas ampliou o acesso a serviços essenciais, mas também fortaleceu redes comunitárias, contribuindo para a coesão social.

Uma das inovações do CAJUPEI está em sua abordagem de sustentabilidade financeira. Alves e Netto Sobreira (2013) destacam que a sustentabilidade é um dos maiores desafios enfrentados por organizações do terceiro setor. O CAJUPEI propõe estratégias que incluem parcerias com o setor público e privado, além de considerar incentivos fiscais, como os previstos na Lei Rouanet. Essa abordagem busca garantir a continuidade das operações e possibilitar sua replicação em diferentes contextos. Por essa razão, entende-se que o fomento público sempre será relevante para a sustentabilidade de instituições no terceiro setor (Coimbra; Feres, 2020), assim como contribuiu significativamente para a criação da Financiadora de Estudos e Projetos S.A (Finep).

O problema central que orienta esta pesquisa reside na ausência de suporte jurídico, psicológico e educacional em comunidades de alta vulnerabilidade, agravando conflitos sociais e perpetuando ciclos de exclusão. A pergunta que norteia esta dissertação é: **Como as igrejas, por meio da implementação do CAJUPEI, podem atuar como mediadoras de conflitos e promotoras de justiça social em comunidades vulneráveis?**

A dissertação tem como objetivo geral conceber e avaliar a eficácia do CAJUPEI como modelo integrado de assistência social. Para isso, os seguintes objetivos específicos foram definidos:

1. Desenvolver o modelo organizacional e operacional do CAJUPEI;
2. Implementar o modelo em igrejas piloto e ajustar sua operação com base nos resultados;
3. Investigar a contribuição do CAJUPEI na redução de conflitos comunitários;
4. Analisar a viabilidade financeira do modelo, explorando parcerias e mecanismos de captação de recursos.

A relevância deste estudo está em propor um modelo que possa ser replicado e sustentado ao longo do tempo, visando fortalecer a atuação das igrejas no terceiro setor. Além disso, ao integrar múltiplas dimensões de assistência social, o CAJUPEI oferece uma abordagem inovadora para enfrentar desafios estruturais em comunidades vulneráveis, contribuindo para o fortalecimento das redes comunitárias e a promoção da cidadania.

O desenvolvimento deste estudo justifica-se por sua contribuição tanto para a prática social quanto para o avanço acadêmico, abordando lacunas relevantes na atuação do terceiro setor e no enfrentamento das desigualdades sociais. As igrejas, com sua capilaridade e inserção nas comunidades vulneráveis, possuem um potencial estratégico para promover transformações sociais significativas. Contudo, a falta de organização e planejamento limita a eficácia de suas ações, comprometendo seu impacto. Ao propor o CAJUPEI, esta dissertação oferece uma estrutura metodológica que não apenas amplia a atuação dessas instituições, mas também serve como modelo replicável para contextos diversos.

Um dos principais fatores que reforçam a relevância deste trabalho é a resposta que ele oferece à ausência de suporte multidisciplinar em comunidades de alta vulnerabilidade. As populações em situação de exclusão enfrentam desafios interligados, como conflitos familiares, dificuldades financeiras e problemas relacionados à saúde mental, que raramente são atendidos de forma integrada pelas políticas públicas. Nesse sentido, o CAJUPEI propõe uma abordagem holística, reunindo assistência jurídica, suporte psicológico e programas educacionais em um

único modelo operacional, com o objetivo de enfrentar essas demandas de maneira coordenada e eficaz.

Além disso, o modelo proposto contribui para a desjudicialização de conflitos, uma questão crucial no Brasil, onde o sistema judiciário está sobrecarregado e o acesso à justiça é limitado, especialmente para populações de baixa renda. As igrejas, ao serem capacitadas para atuar como mediadoras de conflitos por meio do CAJUPEI, podem oferecer soluções mais rápidas, acessíveis e culturalmente alinhadas às comunidades atendidas. Esse aspecto não apenas promove a pacificação social, mas também fortalece a cidadania e os direitos humanos, alinhando-se às diretrizes do Estado Democrático de Direito.

Outro aspecto central da justificativa deste estudo é sua inovação na garantia de sustentabilidade financeira para organizações do terceiro setor. Tradicionalmente, essas instituições enfrentam dificuldades em manter suas operações devido à dependência de doações e recursos esporádicos. O CAJUPEI aborda esse desafio ao propor um modelo de captação de recursos que combina parcerias estratégicas com o setor público e privado e a utilização de incentivos fiscais, como os previstos na Lei Rouanet. Essa abordagem não apenas assegura a continuidade das operações, mas também permite sua replicação em larga escala, ampliando o alcance e o impacto social do modelo.

A relevância do CAJUPEI também se manifesta no fortalecimento das redes comunitárias e na promoção da coesão social. Redes de apoio são fundamentais para enfrentar as vulnerabilidades estruturais de comunidades marginalizadas, oferecendo suporte emocional e logístico em momentos de crise. Ao integrar diferentes dimensões de assistência e mobilizar os recursos locais, o CAJUPEI fomenta a participação ativa de líderes comunitários, famílias e instituições religiosas, promovendo a construção de soluções coletivas e sustentáveis.

Do ponto de vista acadêmico, esta dissertação contribui para o avanço do debate sobre o papel das igrejas no terceiro setor, um campo que ainda carece de estudos aprofundados no Brasil. A proposta do CAJUPEI preenche lacunas na literatura ao oferecer um modelo teórico e prático que integra múltiplas áreas do conhecimento, como Direito, Psicologia e Políticas Públicas. Além disso, ao evidenciar a importância de uma atuação estruturada, o estudo estimula novas pesquisas e práticas que busquem fortalecer o impacto social das organizações religiosas.

Outra justificativa significativa é o potencial do CAJUPEI para influenciar a formulação de políticas públicas mais integradas e inclusivas. Ao demonstrar resultados concretos na promoção de justiça social e mediação de conflitos, o modelo pode servir como inspiração para iniciativas governamentais que valorizem parcerias com o terceiro setor. Essa articulação entre

sociedade civil e Estado é fundamental para enfrentar os desafios sociais contemporâneos de forma mais ampla e eficiente.

Por fim, o modelo também desafia o estigma assistencialista frequentemente associado às ações de instituições religiosas no Brasil. Ao propor uma atuação profissionalizada e estruturada, o CAJUPEI eleva a legitimidade das igrejas como agentes sociais, destacando sua capacidade de oferecer soluções inovadoras e efetivas para problemas complexos. Essa mudança na percepção pública pode ampliar a legitimidade das igrejas enquanto agentes sociais.

Essas justificativas interligadas reforçam a importância do estudo para a sociedade e a academia. A proposta do CAJUPEI, ao integrar múltiplas dimensões de assistência em um único modelo, não apenas aborda lacunas críticas no atendimento às comunidades vulneráveis, mas também contribui para o fortalecimento das redes comunitárias, o avanço da pesquisa e a construção de políticas públicas mais inclusivas. A dissertação, assim, oferece uma contribuição robusta para a promoção de uma sociedade mais justa, solidária e coesa.

Em linha com as justificativas supracitadas, este trabalho foi estruturado em cinco seções. A primeira apresenta a introdução, contextualizando o problema, a pergunta de pesquisa, os objetivos e as justificativas. A segunda seção revisa a literatura acadêmica, abordando o papel histórico das igrejas no terceiro setor e suas contribuições para a promoção de direitos sociais. A terceira detalha a metodologia, incluindo os métodos de coleta e análise de dados. A quarta seção apresenta os resultados da fase piloto do CAJUPEI, discutindo seus impactos e limitações. Por fim, a quinta seção reúne as considerações finais, oferecendo recomendações para a expansão do modelo e diretrizes para futuras pesquisas.

Ao propor e avaliar o CAJUPEI, esta dissertação não apenas apresenta um modelo inovador, mas também contribui para o debate acadêmico e prático sobre a solução de uma série de demandas de forma extrajudicial, como divórcio, reconhecimento de paternidade socioafetiva, união estável, inventário, adjudicações compulsórias e usucapião na regularização de imóveis, em apoio às comunidades vulneráveis, promovendo uma sociedade mais inclusiva e justa.

Diante desse contexto, o presente estudo propõe o CAJUPEI como uma estratégia inovadora para integrar assistência jurídica, psicológica e educacional, contribuindo para a mediação de conflitos e a promoção da justiça social em comunidades vulneráveis. Para aprofundar essa discussão, a próxima seção revisa o referencial teórico que fundamenta os direitos sociais, o papel histórico das igrejas no terceiro setor e sua atuação como parceiras do Estado na promoção da inclusão social.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Esta seção é dedicada a uma análise detalhada dos fundamentos teóricos e práticos dos direitos sociais, com foco particular em sua interseção com a Administração Pública e na proteção específica direcionada aos desamparados. Busca estabelecer uma base sólida para compreender como os direitos sociais são conceituados e aplicados dentro do contexto da assistência social e como esses direitos influenciam e são moldados pelas ações da Administração Pública. Além disso, aprofunda-se no papel dos direitos sociais na proteção e promoção do bem-estar dos indivíduos mais vulneráveis da sociedade.

No Brasil, as igrejas têm sido associadas a um papel significativo na promoção dos direitos sociais, atuando como agentes complementares às ações do Estado. Com uma longa tradição de envolvimento em questões sociais, as igrejas possuem capilaridade e proximidade com as comunidades vulneráveis, o que lhes confere legitimidade para atuar como mediadoras de conflitos e promotoras de inclusão. Paes (2009) destaca a relevância das igrejas no terceiro setor, evidenciando sua capacidade de articular iniciativas voltadas ao bem-estar coletivo. Contudo, desafios como a dependência de recursos escassos e a falta de modelos estruturados limitam o alcance e a eficácia de suas ações.

Nesse cenário, a proposta do CAJUPEI emerge como uma resposta inovadora às lacunas identificadas na atuação das igrejas e do Estado na promoção dos direitos sociais. Fundamentado nos princípios de dignidade e cidadania, o CAJUPEI foi concebido para integrar assistência jurídica, psicológica e educacional em um modelo multidisciplinar e replicável, visando atender às necessidades específicas de populações vulneráveis. Sua implementação busca não apenas suprir as carências imediatas das comunidades atendidas, mas também criar mecanismos de sustentabilidade e governança que permitam a ampliação de seu impacto social.

As parcerias entre igrejas e a Administração Pública representam uma estratégia para potencializar o impacto das políticas sociais, desde que pautadas por princípios de transparência e responsabilidade. A Lei nº 13.019/2014 reconhece formalmente o papel das organizações religiosas no desenvolvimento social, incentivando sua colaboração em iniciativas públicas. Entretanto, a eficácia dessas parcerias depende da adoção de práticas de governança compartilhada, que assegurem a prestação de contas e a participação ativa da sociedade nos processos de tomada de decisão (Tourinho, 2011). Além disso, a prevenção e a mediação de conflitos são elementos-chave para o sucesso dessas colaborações, promovendo o alinhamento entre os valores institucionais das igrejas e as diretrizes da gestão pública.

Assim, o referencial teórico aqui apresentado sustenta a proposta do CAJUPEI como um modelo integrado e inovador, que explora as potencialidades das igrejas como agentes de apoio social. Ao articular assistência multidisciplinar e colaboração intersetorial, o CAJUPEI busca não apenas mitigar os desafios enfrentados por populações vulneráveis, mas também contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária. Este modelo reflete o compromisso com os princípios constitucionais de dignidade e cidadania, reafirmando a importância de integrar esforços entre o Estado e a sociedade civil para enfrentar os desafios sociais contemporâneos.

O Provimento nº 149, emitido em 30 de agosto de 2023 pela Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), consolidou normas relativas aos serviços notariais e de registro, anteriormente dispersas em diversos atos normativos. Essa medida visa organizar e simplificar as regras do foro extrajudicial, facilitando o acesso e a aplicação das normas por operadores do direito e pelo público em geral (Brasil, 2023). Além disso, reflete a tendência do Estado em ampliar a colaboração com o terceiro setor, promovendo a desjudicialização e incentivando soluções extrajudiciais para demandas que, outrora, eram solucionadas apenas na esfera judicial. De maneira gradual, o Estado vem abrindo espaços para o terceiro setor, estabelecendo uma parceria quase imperceptível, mas claramente presente, especialmente no processo de desjudicialização. Regimentos como o Provimento nº 149 exemplificam essa tendência, ao permitir a criação de soluções alternativas para questões que, anteriormente, dependiam exclusivamente do Judiciário (Brasil, 2023).

2.1 Fundamentos Teóricos sobre Direitos Sociais, Administração Pública e o Papel das Igrejas na Promoção da Inclusão Social na utilização de seus espaços

A Administração Pública desempenha um papel central na efetivação dos direitos sociais, os quais são fundamentais para a construção de uma sociedade mais equitativa e inclusiva. Esses direitos, consagrados na CF/88, incluem saúde, educação, habitação e segurança social, e refletem a responsabilidade do Estado em garantir o bem-estar da população. Contudo, a implementação desses direitos enfrenta desafios significativos decorrentes de limitações de recursos, prioridades políticas e demandas sociais crescentes. Nesse contexto, as políticas públicas emergem como instrumentos essenciais para a promoção da igualdade e a redução das desigualdades sociais, sendo frequentemente complementadas pela atuação de organizações do terceiro setor.

Historicamente, a concepção de políticas públicas evoluiu como uma resposta às crescentes demandas sociais. Desde a Grécia Antiga, onde o estudo das dinâmicas sociais era o foco principal, até o século XX, a noção de políticas públicas ganhou destaque com a consolidação do capitalismo e da democracia. A Segunda Guerra Mundial revelou a necessidade de integrar dimensões sociais ao desenvolvimento estatal, destacando que o bem-estar da população não pode ser negligenciado em favor do crescimento econômico (Pereira-Pereira, 2008; Medeiros, 2018). Dessa forma, políticas públicas passaram a ser entendidas como estratégias direcionadas ao progresso social, desenvolvidas tanto pelo Estado quanto em colaboração com a sociedade civil, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social sem comprometer a igualdade (Teixeira, 2002).

Essa colaboração requer a participação ativa de agentes políticos, públicos e privados, garantindo que as medidas tomadas estejam alinhadas ao interesse público (Rua, 2016). As igrejas, por sua capilaridade e legitimidade social, destacam-se como agentes privilegiados nessa colaboração, oferecendo suporte direto às comunidades negligenciadas pelo Estado, por meio da implementação de políticas que propiciem o acesso aos direitos sociais.

Os direitos sociais, como parte integrante dos direitos fundamentais de segunda geração, foram concebidos para promover a igualdade substancial entre os indivíduos. Diferentemente da igualdade formal assegurada pelos direitos de primeira geração, esses direitos exigem uma atuação proativa do Estado para eliminar desigualdades estruturais e garantir condições equitativas. Silva (2005) classifica esses direitos em categorias que abrangem trabalho, seguridade social, educação, habitação, proteção à família e ao meio ambiente, enfatizando sua relevância para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. A CF/88 elevou esses direitos ao nível constitucional, consolidando a dignidade da pessoa humana como um princípio basilar do ordenamento jurídico brasileiro (Demarchi, 2014).

A dignidade da pessoa humana, fundamento da Declaração Universal dos Direitos Humanos, constitui o alicerce sobre o qual se edificam os direitos sociais. Barroso (2010) destaca que a dignidade, ao ser incorporada ao texto constitucional brasileiro, tornou-se um princípio jurídico de reconhecimento universal, orientando as ações estatais e sociais. Esse princípio não apenas reforça o respeito à individualidade e à autonomia dos cidadãos, mas também impõe ao Estado a obrigação de implementar políticas que promovam a inclusão e o bem-estar social, especialmente dos grupos mais vulneráveis. Dessa forma, a dignidade humana é um critério indispensável para a formulação e execução de políticas públicas eficazes, que devem priorizar a promoção da igualdade e o respeito às diferenças.

A cidadania, por sua vez, é um conceito que transcende a mera posse de direitos formais, englobando também a participação ativa dos indivíduos na vida política, econômica e social da nação. De acordo com Marshall (1967), a cidadania moderna é composta por direitos civis, políticos e sociais interligados, que permitem aos cidadãos contribuir para o desenvolvimento de suas comunidades. A CF/88 reafirma essa visão ao estabelecer a cidadania como um dos pilares do Estado Democrático de Direito, ressaltando que o exercício pleno dos direitos sociais é essencial para a promoção de uma sociedade mais democrática e inclusiva. No entanto, a ausência de políticas públicas efetivas para garantir esses direitos perpetua ciclos de pobreza e exclusão social, o que exige a articulação de esforços entre o Estado e a sociedade civil para superar essas barreiras.

A moderna interpretação da cidadania confere ao seu portador direitos abrangentes nas esferas civil, política e social (Marshall, 1967). Esse enriquecimento de direitos eleva o indivíduo de mero protegido a agente ativo no desenvolvimento de sua comunidade (Vieira, 1997). Assim, torna-se imprescindível a implementação de mecanismos que concretizem os direitos sociais estabelecidos na legislação brasileira (Herkenhoff, 2000). Embora a legislação preveja direitos individuais e coletivos, sua mera existência é insuficiente sem a efetiva aplicação; por isso, as políticas públicas desempenham um papel crucial no sucesso desse processo (Teixeira, 2002). A ausência de tal aplicação aumenta o risco de agravamento das desigualdades sociais e da pobreza (Iosif, 2009). A desigualdade social provoca desequilíbrios significativos na nação, elevando índices de criminalidade e prejudicando a saúde, a educação e o acesso à moradia (Espínola; Zimmermann, 2012). Não basta ter uma Constituição que humanize os direitos; a eficiência das entidades responsáveis precisa ser assegurada para promover adequadamente a cidadania.

Nesse contexto, a atuação do terceiro setor nas políticas públicas para a efetivação dos direitos sociais se faz fundamental, sendo dever do Poder Público incentivar sua participação e fiscalizar suas ações (Paes, 2014). Quando entidades religiosas promovem direitos sociais aos marginalizados, elas complementam o trabalho do Estado, atuando como colaboradoras no objetivo de construir uma sociedade mais equitativa. A Lei nº 13.019/2014 estabelece um regime de colaboração entre o governo e as instituições religiosas (Brasil, 2014). Portanto, as igrejas, devido ao seu papel pioneiro no trabalho social e à sua legitimação legal, merecem reconhecimento e apoio financeiro para continuar suas atividades promovendo a dignidade das pessoas em situação de rua. Reconhecer a ação das igrejas nesse domínio é valorizar sua contribuição social e entender que, para edificar uma nação justa e solidária, todos os setores devem colaborar conjuntamente para o avanço do Brasil.

Diante de todo esse contexto, a concepção do CAJUPEI surge como uma proposta inovadora para consolidar a atuação das igrejas como parceiras estratégicas na promoção dos direitos sociais. O modelo integra assistência jurídica, psicológica e educacional, abordando de forma holística as demandas de populações vulneráveis. Durante a etapa de desenvolvimento, a pesquisa mapeou os recursos disponíveis em igrejas de diferentes regiões e realizou entrevistas para identificar as principais barreiras à implementação de programas integrados. Com base nesses dados, o CAJUPEI foi projetado como um centro multidisciplinar que opera de maneira colaborativa, promovendo a integração de serviços e garantindo uma abordagem personalizada para cada comunidade atendida. Esse modelo reflete as hipóteses levantadas na introdução, reforçando o potencial das igrejas como agentes de transformação social e mitigação de conflitos em áreas desassistidas.

A análise dos fundamentos teóricos evidenciou a importância de uma abordagem integrada que articule direitos sociais, políticas públicas e a atuação do terceiro setor. Nesse contexto, o papel das igrejas como agentes sociais ganha destaque, especialmente por sua capilaridade e proximidade com comunidades vulneráveis. Na próxima subseção, exploraremos como essas características têm sido historicamente mobilizadas para promover inclusão social e mediar conflitos.

2.2 A Emergência das Igrejas como Atores Sociais

A emergência das igrejas como atores sociais está profundamente ligada à história da formação social e política do Brasil. Durante o período colonial, a Igreja Católica foi a principal fornecedora de serviços básicos, incluindo educação, saúde e assistência social. A estreita relação entre Igreja e Estado estabeleceu um modelo de "cristandade", no qual as instituições religiosas desempenhavam um papel quase exclusivo na provisão de serviços, particularmente em regiões remotas ou de difícil acesso (Dornelas, 2016).

Durante séculos, a Igreja Católica desempenhou um papel central no fornecimento de serviços essenciais, como educação e saúde, especialmente em regiões remotas onde a atuação do Estado era limitada. Essa função histórica consolidou as igrejas como instituições de referência para comunidades vulneráveis, um status que perdura até hoje (Dornelas, 2016). Além disso, a expansão das igrejas evangélicas nas últimas décadas ampliou essa presença, com templos frequentemente situados em bairros periféricos e comunidades rurais, reforçando seu alcance e influência (Costa; Alfaz, 2021).

A inserção histórica das igrejas em áreas marginalizadas gerou uma relação de confiança entre essas instituições e as populações locais. Essa confiança é sustentada por um compromisso contínuo com as necessidades dessas comunidades, abrangendo tanto aspectos materiais quanto espirituais. Segundo Silva (2018), as igrejas têm sido identificadas como atores que frequentemente catalisam redes de apoio em territórios vulneráveis, facilitando a conexão entre demandas locais e possíveis soluções.

A proximidade com comunidades vulneráveis tem sido uma característica relevante na atuação das igrejas no terceiro setor, facilitando sua atuação em contextos de desigualdade e exclusão social. Essa proximidade não é apenas geográfica, mas também relacional, fundamentada em laços de confiança, conhecimento das realidades locais e uma inserção que lhes permite responder de maneira ágil e direcionada às demandas da população. Essa característica confere às igrejas uma vantagem comparativa significativa em relação a outras organizações do terceiro setor, especialmente em regiões onde a presença do Estado é insuficiente.

Uma das características distintivas das igrejas é sua vasta capilaridade. Com templos e comunidades espalhados por todo o território nacional, as igrejas têm acesso direto a populações marginalizadas em áreas urbanas e rurais. Essa inserção territorial lhes permite identificar necessidades específicas e desenvolver respostas adaptadas às condições locais. Costa e Alfaz (2021) destacam que a capilaridade das igrejas é apontada como um dos fatores que contribuem para sua atuação no terceiro setor. Sua presença em áreas geograficamente isoladas ou socialmente excluídas, muitas vezes ignoradas pelo poder público, as posiciona como interlocutoras privilegiadas entre as demandas das comunidades e as soluções propostas pelo terceiro setor. Essa proximidade territorial facilita a identificação de vulnerabilidades, como insegurança alimentar, violência doméstica e falta de acesso a serviços básicos, permitindo uma abordagem direcionada e eficaz.

Um exemplo prático dessa capilaridade é o trabalho das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), vinculadas à Igreja Católica, que têm sido fundamentais na organização de comunidades rurais e periféricas desde a década de 1970. Dornelas (2016) aponta que essas comunidades se destacam por sua capacidade de articular reivindicações locais e promover direitos sociais em áreas de difícil acesso. A confiança estabelecida entre as igrejas e as comunidades é outro fator essencial para o sucesso de suas iniciativas no terceiro setor. Essa relação é construída com base em práticas que combinam assistência espiritual, material e emocional, criando um vínculo que vai além de intervenções pontuais. Silva (2018) destaca que "essa relação de confiança é o que diferencia as igrejas de outras organizações da sociedade

civil, pois lhes permite atuar como mediadoras legítimas em conflitos e como promotoras de inclusão social."

Além disso, as igrejas frequentemente funcionam como espaços de acolhimento e diálogo, promovendo o empoderamento comunitário. Em muitas comunidades vulneráveis, elas se tornam centros de organização social, mobilizando recursos locais e voluntários para responder a crises e desafios diários. Segundo Ramos (2007), essa mobilização é particularmente evidente em situações de emergência, como desastres naturais ou crises econômicas, quando as igrejas frequentemente lideram esforços de assistência.

Em adição, constata-se que igrejas pentecostais e neopentecostais têm desempenhado um papel significativo em comunidades periféricas de grandes centros urbanos. Além de promoverem cultos religiosos, elas oferecem apoio em áreas como aconselhamento familiar, distribuição de alimentos e ajuda para a recolocação no mercado de trabalho. Costa e Alfaz (2021) destacam que essas igrejas têm uma abordagem prática, voltada para soluções imediatas, o que aumenta sua eficácia no atendimento às demandas locais.

As CEBs são outro exemplo histórico da capacidade das igrejas de organizar comunidades vulneráveis. Por meio de uma atuação que combina espiritualidade e ação política, as CEBs têm promovido o acesso a serviços básicos e fortalecido o tecido social em comunidades rurais e urbanas. Segundo Dornelas (2016), "as CEBs são um modelo de proximidade eficaz, articulando ações que fortalecem tanto a autonomia local quanto a defesa de direitos sociais."

Outro exemplo é o Projeto Polos de Cidadania: desenvolvido pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em parceria com igrejas locais, esse projeto utiliza a proximidade das igrejas para identificar demandas e implementar soluções comunitárias. Sena (2013) observa que "as igrejas atuam como pontes entre o programa e a população, permitindo que as intervenções sejam mais eficazes e culturalmente adaptadas."

A mediação de conflitos é outra área em que as igrejas têm se destacado. Segundo Bombarda (2016), a mediação realizada por instituições religiosas vai além da resolução de disputas, desempenhando um papel importante na promoção da cidadania e no fortalecimento de laços comunitários. Algumas igrejas têm adotado métodos restaurativos, com o objetivo de solucionar conflitos e, em muitos casos, restaurar as relações entre as partes envolvidas. Essas práticas são particularmente úteis em contextos de violência doméstica, disputas de vizinhança e conflitos familiares, onde as igrejas oferecem um espaço seguro para diálogo e reconciliação. O autor ressalta que a mediação realizada por algumas igrejas tem sido associada à promoção da justiça local e ao fortalecimento das comunidades.

A seguir, apresenta-se uma compilação de projetos sociais, juntamente com as denominações que os promovem e uma descrição das atividades desenvolvidas em benefício da comunidade em geral, estendendo-se além dos membros da igreja e alcançando o público geral.

O Quadro 1 apresenta uma síntese de projetos sociais desenvolvidos por diferentes igrejas no Brasil, destacando a diversidade de iniciativas promovidas por essas instituições no campo social. A variedade de atividades e a ampla distribuição geográfica reforçam o papel das igrejas como agentes do terceiro setor, especialmente em contextos de vulnerabilidade social. Os projetos incluem ações que vão desde o atendimento em saúde e a assistência jurídica até atividades socioeducativas e suporte psicológico, evidenciando o compromisso dessas instituições com o bem-estar das comunidades atendidas.

Quadro 1 - Relação de obras sociais desenvolvidas por algumas igrejas no Brasil.

Nome do Projeto	Igreja Responsável	Atividades Realizadas
Ação Morada	Primeira Igreja Batista em Jardim Camburi (Vitória/ES)	Atendimento em saúde, assistência jurídica, alfabetização de adultos e cuidados pessoais.
Ação Social	Igreja Universal do Reino de Deus (Teresina/PI – São Paulo/SP)	Ação social no combate à Covid-19, incluindo entrega de alimentos.
Ação Solidária	Igreja Adventista do Sétimo Dia (São Paulo – Interior/SP)	Distribuição de alimentos e assistência à saúde.
Centro Assistencial Bispo Tid Hernandes	Igreja Apostólica Renascer em Cristo (São Paulo/SP)	Apoio psicológico, esporte, música, artes marciais e alimentação balanceada.
Conselho de Ação Social	Igreja Presbiteriana do Brasil (Garanhuns/PE)	Combate à pobreza e políticas sociais.
Ministério de Assistência Social	Igreja Bola de Neve Floripa (Florianópolis/SC)	Doação de alimentos, roupas e brinquedos.
Projeto Lucas	Igreja do Evangelho Quadrangular (São Paulo/SP)	Atendimento médico e odontológico.
Projeto Sombra e Água Fresca	Igreja Metodista no Brasil (São Paulo/SP)	Atividades socioeducativas para adolescentes em situação de rua.
Rede IBAB Solidária	Igreja Batista da Água Branca (São Paulo/SP)	Investimento em ONGs parceiras em diversas áreas.

Fonte: Dados da Pesquisa (2024).

A análise dos dados revela algumas características importantes. Primeiramente, nota-se a capilaridade das igrejas, que permite uma atuação direta em diferentes regiões do Brasil, como Espírito Santo, São Paulo, Pernambuco e Santa Catarina. Essa presença territorial possibilita que as igrejas atendam às demandas específicas de suas comunidades, adaptando suas ações às realidades locais. Além disso, a diversidade de atividades realizadas – que incluem desde o atendimento médico até investimentos em ONGs parceiras – demonstra a capacidade dessas instituições de abordar múltiplas necessidades sociais.

Apesar de sua relevância, o quadro também expõe algumas limitações na atuação das igrejas no terceiro setor. Um ponto a ser destacado é a ausência de dados quantitativos sobre o impacto dessas iniciativas, como o número de beneficiários atendidos ou os resultados concretos alcançados. A inclusão desses indicadores poderia enriquecer a análise, fornecendo uma visão mais clara sobre a efetividade das ações. Outro aspecto a ser aprimorado é o detalhamento do público-alvo das iniciativas. Embora algumas ações indiquem implicitamente os grupos beneficiados, seria importante especificar com maior clareza quem são os principais destinatários, como famílias de baixa renda, adolescentes ou pessoas em situação de rua.

Além disso, há uma concentração significativa de iniciativas no estado de São Paulo, enquanto outras regiões, como o Norte e o Nordeste, estão sub-representadas no quadro. Isso pode indicar um desequilíbrio na distribuição geográfica das ações sociais realizadas por igrejas ou uma lacuna na coleta de dados sobre iniciativas de regiões menos representadas.

De modo geral, nota-se que a atuação das igrejas no terceiro setor no Brasil é amplamente reconhecida, embora enfrente desafios que podem limitar sua eficácia e abrangência. Entre essas dificuldades, destacam-se problemas relacionados à sustentabilidade financeira, à falta de estrutura organizacional, à integração limitada com políticas públicas, à estigmatização e à ausência de ferramentas para mensurar o impacto das suas iniciativas. Esses desafios refletem tanto barreiras internas das próprias instituições religiosas quanto as limitações do ambiente sociopolítico em que estão inseridas.

Uma das principais dificuldades enfrentadas pelas igrejas está relacionada à sustentabilidade financeira. Embora as igrejas desempenhem um papel central no terceiro setor, muitas de suas iniciativas dependem exclusivamente de doações de fiéis e do trabalho voluntário. Esse modelo de financiamento, embora essencial para muitas ações, é frequentemente insuficiente para sustentar projetos de longo prazo. Conforme Alves e Netto Sobreira (2013), a dependência de doações irregulares restringe a capacidade das igrejas de planejar suas ações de maneira estratégica e impede a expansão de iniciativas que poderiam beneficiar um número maior de pessoas. Além disso, o acesso a recursos públicos e privados, como fundos destinados a organizações do terceiro setor, é dificultado por barreiras burocráticas e pela falta de conhecimento técnico necessário para atender às exigências legais, como destacam Costa e Alfaz (2021).

A falta de uma estrutura organizacional robusta também é uma barreira importante para a atuação das igrejas. Muitas igrejas funcionam com base em lideranças locais carismáticas e na dedicação de voluntários, mas carecem de uma estrutura institucional que permita a gestão eficiente de projetos sociais. Essa ausência de profissionalização afeta a capacidade das igrejas

de captar recursos, monitorar resultados e replicar iniciativas bem-sucedidas. Como observa Ramos (2007), a dependência de lideranças individuais frequentemente impede a continuidade dos projetos quando essas lideranças se afastam ou não conseguem atender às crescentes demandas organizacionais. Além disso, a falta de ferramentas para mensurar o impacto das ações das igrejas prejudica a comunicação dos resultados, dificultando a atração de novos parceiros e financiadores. Sem dados claros e confiáveis, torna-se complicado demonstrar a eficácia das iniciativas e justificar a necessidade de novos investimentos (Silva, 2018).

A integração limitada das igrejas com políticas públicas é outro desafio significativo. Apesar de sua proximidade com as comunidades e do impacto positivo de suas ações, muitas igrejas operam de forma isolada, sem buscar parcerias com o poder público ou com outras organizações do terceiro setor. Bombarda (2016) argumenta que a ausência de articulação com políticas públicas limita o alcance das ações das igrejas e as impede de acessar recursos e conhecimentos que poderiam potencializar suas iniciativas. Além disso, a burocracia envolvida na formalização de parcerias desestimula muitas igrejas a buscar essa integração, perpetuando sua atuação de maneira independente e, muitas vezes, menos eficaz.

A estigmatização das ações das igrejas é outro obstáculo que não pode ser ignorado. Em alguns casos, suas iniciativas são vistas como assistencialistas ou como uma extensão de esforços evangelísticos, o que gera preconceitos e dificulta a formação de alianças estratégicas com outras organizações. Silva (2018) ressalta que a percepção de que as igrejas priorizam ações de curto prazo, como a distribuição de alimentos, em detrimento de soluções estruturais, afeta sua legitimidade como parceiras em iniciativas de desenvolvimento social. Além disso, questões ligadas à laicidade do Estado podem gerar resistência de setores governamentais ou de outros atores sociais, dificultando a cooperação em projetos conjuntos.

Por fim, a ausência de sistemas para mensurar o impacto das iniciativas das igrejas é uma limitação crítica. A falta de ferramentas de monitoramento e avaliação não apenas reduz a capacidade das igrejas de melhorar suas práticas, mas também prejudica a comunicação de seus resultados para potenciais financiadores e parceiros. Costa e Alfaz (2021) destacam que a implementação de metodologias de avaliação pode ajudar as igrejas a identificar pontos fortes e áreas de melhoria, além de fortalecer sua credibilidade no terceiro setor. Sem esses dados, é difícil justificar a necessidade de novos recursos ou demonstrar o valor social das iniciativas.

Diante das dificuldades enfrentadas pelas igrejas no terceiro setor, torna-se evidente a necessidade de estratégias estruturadas para superar tais barreiras e potencializar suas ações. Essas dificuldades, embora desafiadoras, podem ser transformadas em oportunidades para

fortalecer a atuação das igrejas como agentes de transformação social, desde que abordadas de forma estratégica e integrada.

As dificuldades relacionadas à sustentabilidade financeira podem ser mitigadas pela diversificação das fontes de recursos. As igrejas podem explorar parcerias com empresas privadas, especialmente por meio de programas de responsabilidade social corporativa, que têm se mostrado um canal eficiente para o financiamento de iniciativas sociais. Alves e Netto Sobreira (2013) destacam que parcerias entre igrejas e corporações podem criar sinergias produtivas, permitindo que as igrejas ampliem sua atuação com o suporte técnico e financeiro do setor privado. Além disso, a busca por fundos internacionais, alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, é uma alternativa que pode trazer recursos adicionais e reforçar a credibilidade das iniciativas.

A falta de estrutura organizacional e a dependência de lideranças locais também podem ser superadas com a profissionalização das práticas de gestão. Investir na formação de equipes técnicas, responsáveis por planejar, executar e avaliar projetos sociais, pode transformar as igrejas em organizações mais robustas e resilientes. Conforme Silva (2018), a profissionalização não apenas aumenta a eficiência das ações, mas também atrai investidores e parceiros que buscam transparência e resultados concretos. A criação de modelos organizacionais replicáveis, como o Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional (CAJUPEI), também pode servir como referência para igrejas que desejam estruturar suas iniciativas.

A integração com políticas públicas é outra estratégia fundamental para superar os desafios enfrentados pelas igrejas. Participar de conselhos municipais e fóruns de políticas públicas permite que as igrejas influenciem a formulação de estratégias locais e regionais de desenvolvimento social. Essa integração pode ser reforçada por meio de convênios com prefeituras e governos estaduais, garantindo que as ações das igrejas estejam alinhadas com os planos governamentais. Bombarda (2016) ressalta que a colaboração com o poder público potencializa o impacto das ações das igrejas, pois amplia o alcance das iniciativas e facilita o acesso a recursos estatais.

A estigmatização enfrentada pelas igrejas em sua atuação no terceiro setor pode ser combatida por meio de campanhas de comunicação estratégica. A transparência nos processos e a divulgação de resultados são essenciais para construir uma imagem pública positiva e atrair novos apoiadores. Ramos (2007) sugere que a publicação de relatórios anuais, detalhando os impactos sociais das ações das igrejas, é uma forma eficaz de demonstrar sua relevância e reforçar sua legitimidade perante a sociedade. Essas iniciativas de comunicação também

ajudam a desmistificar preconceitos, mostrando que as igrejas estão comprometidas com soluções estruturais para os problemas sociais.

Por fim, a implementação de sistemas de monitoramento e avaliação é uma solução indispensável para garantir a eficácia e a sustentabilidade das iniciativas das igrejas. Ferramentas digitais podem ser empregadas para coletar dados em tempo real sobre o impacto das ações, facilitando a análise e a tomada de decisões baseadas em evidências. Costa e Alfaz (2021) destacam que a mensuração de impacto não só aprimora a gestão interna, mas também fortalece a credibilidade das organizações perante investidores e financiadores. Esse tipo de abordagem é particularmente útil para replicar práticas bem-sucedidas e adaptar estratégias a diferentes contextos sociais e culturais.

A inserção histórica das igrejas em contextos vulneráveis reforça sua legitimidade como agentes de transformação social. No entanto, para maximizar seu impacto, é necessário superar desafios organizacionais e estruturais. A próxima subseção discute como a legitimação do terceiro setor, em particular das igrejas, pode ser fortalecida por meio de parcerias estratégicas e modelos operacionais inovadores, como o CAJUPEI.

2.3 A legitimidade da atuação do terceiro setor por meio da igreja no desenvolvimento dos direitos sociais

Durante a Idade Média, a Igreja exercia um papel predominante sobre o Estado, sendo a principal detentora das terras, a ponto de os senhores feudais estarem sob sua autoridade. Contudo, a Revolução Francesa, iniciada em 1789, marcou um ponto de inflexão nessa dinâmica, levando ao enfraquecimento do poder eclesiástico, ao encerramento de numerosas instituições religiosas e ao surgimento do Estado Liberal, que se caracterizava por uma intervenção estatal limitada na sociedade (Pereira-Pereira, 2008). No entanto, a partir da década de 1940, o liberalismo começou a declinar, dando espaço ao advento do neoliberalismo e ao conceito de Estado social. Essa transição marcou uma nova era, em que a sociedade civil assumiu um papel mais ativo, abrangendo também as organizações privadas (Paes, 2014).

A emergência de uma nova ideologia nas comunidades rapidamente evidenciou que a Administração Pública, sozinha, não conseguiria impulsionar o desenvolvimento do país sem o apoio externo, levando à crescente participação de associações, fundações e empresas privadas, o que eventualmente culminou na criação do terceiro setor. Diversos fatores contribuíram para o surgimento desse setor, incluindo a dificuldade em concretizar direitos sociais, crises administrativas e fiscais, e uma diminuição da confiança pública, entre outras

razões. Como destacado por José Eduardo Sabo Paes (2009), a presença de uma sociedade civil engajada tornou-se crucial para o fortalecimento da democracia. A inclusão de entidades sem fins lucrativos no desenvolvimento social introduziu um novo modelo de democracia, enfatizando a importância da participação cidadã nas políticas governamentais, conforme apontado por Di Pietro (2005).

Esse setor ganhou proeminência nos Estados Unidos durante a década de 1970, marcando o início de sua difusão, que mais tarde se expandiria para a Europa. O "primeiro setor" refere-se ao Estado, enquanto o "segundo setor" abrange o mercado e a esfera econômica. Já o "terceiro setor" consiste na esfera pública, onde entidades privadas sem fins lucrativos desempenham um papel ativo. Paes (2009) define esse setor como um conjunto de organizações ou instituições sem fins lucrativos que, com autonomia e gestão próprias, atuam voluntariamente junto à sociedade civil com o objetivo de promover seu desenvolvimento e aprimoramento.

Por sua vez, a docente Rita Tourinho define o terceiro setor como organizações não governamentais que executam tarefas voltadas para o bem comum, sem buscar lucratividade (Tourinho, 2011). As funções exercidas pelo primeiro setor, o estatal, são de competência exclusiva do Estado, incluindo atividades como fiscalização, tributação e regulação. No segundo domínio, a Administração Pública mantém o controle sobre as atividades econômicas, podendo, no entanto, transferir ou conceder algumas dessas funções ao setor privado. Em contraste, o terceiro setor envolve tanto o governo quanto a sociedade civil na gestão de áreas sociais e na implementação de políticas públicas. Tourinho (2011, p. 3) esclarece que "[...] o setor não pertence ao âmbito estatal, pois não exerce poder estatal propriamente dito; todavia, é considerado público ao receber financiamento do governo e estar sujeito a uma forma de supervisão compartilhada."

Antes da promulgação da Constituição de 1934, a ausência de legislações específicas e de incentivos governamentais fazia com que os recursos oriundos dos impostos não fossem alocados para o setor social do Estado. Como resultado, as instituições religiosas assumiam o papel de prover serviços sociais por meio de ações caritativas (Castro, 2013). Atualmente, a legislação brasileira incentiva a participação nesse segmento por meio da concessão de benefícios fiscais a empresas, associações, fundações e ONGs dispostas a contribuir. Tais entidades são submetidas à fiscalização de órgãos apropriados, incluindo o Ministério Público, nos âmbitos estadual e federal, além dos Tribunais de Contas (Tourinho, 2011).

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, representa um avanço significativo para as entidades beneficiadas por incentivos governamentais, estabelecendo a obrigatoriedade de

tornar públicos os dados e informações sobre suas operações (Brasil, 2011). Isso inclui organizações governamentais, empresas públicas de direito privado e entidades privadas financiadas pelo Estado, que devem garantir a acessibilidade às informações sobre suas atividades (Tourinho, 2011). Organizações filantrópicas são requisitadas a relatar as ações realizadas e a alocação dos fundos recebidos. Essa divulgação deve ser realizada por meio dos websites das entidades ou em suas sedes físicas, detalhando o propósito e a utilização específica dos recursos. A principal razão para essa exigência é promover a transparência na gestão de um setor tão crucial para a implementação de políticas públicas (Tourinho, 2011).

2.3.1 As igrejas como parceiras do estado na promoção dos direitos individuais e coletivos

O Artigo 44, inciso IV, do Código Civil Brasileiro de 2002 classifica as entidades religiosas como pessoas jurídicas de direito privado (Brasil, 2002). Devido à sua condição jurídica e ao seu papel ativo na comunidade, as igrejas cristãs estão habilitadas a contribuir significativamente no terceiro setor, desempenhando um papel vital em seu desenvolvimento. José Eduardo Sabo (2009, p. 96) destaca a importância histórica das tradições religiosas nesse setor, ressaltando seu compromisso com a assistência ao próximo, a partilha e o engajamento social. De maneira similar, a Lei nº 13.019/2014, em seu artigo 2º, inciso I, alínea c, reconhece oficialmente o papel das organizações religiosas no fomento ao desenvolvimento social (Brasil, 2014).

Até o século XVI, a única instituição cristã reconhecida era a Igreja Católica. No entanto, divergências ideológicas entre seus líderes levaram ao surgimento do protestantismo. Ambas as tradições cristãs compartilham semelhanças e diferenças em seus ensinamentos e dogmas (Lima, 2016). Tanto no catolicismo quanto no protestantismo, existem registros históricos que enfatizam a relevância do engajamento social por parte do Estado. No catolicismo, as encíclicas papais, cartas emitidas pelos papas com orientações sobre a atuação social da Igreja, são direcionadas a toda a comunidade católica. Uma dessas cartas, de autoria do Papa Leão XIII, ressalta o papel da Igreja em oferecer diretrizes morais, especialmente no que tange à colaboração entre trabalhadores e empregadores, promovendo o respeito mútuo e o cumprimento de deveres recíprocos (Oliveira, 2005).

Embora a Igreja Cristã Evangélica já praticasse ações sociais anteriormente, um evento significativo ocorreu em 1974, em Lausanne, Suíça, onde um congresso de igrejas protestantes de mais de 150 países debateu questões de evangelização e assistência social, entre outros temas. Uma das principais conclusões desse encontro foi a necessidade de uma participação

social ativa por parte dessas igrejas, visando à promoção da dignidade humana (Pacto de Lausanne, 1974).

Diante da lacuna deixada pelo Estado e inspirados por essa missão social, grupos cristãos começaram, já na década de 1950, a organizar esforços para auxiliar pessoas em situação de rua por meio de ações evangelísticas e assistenciais. Com o tempo, especialmente na década de 1970, ficou evidente para a Igreja que a caridade, por si só, não bastava para suprir as necessidades daqueles em situação de vulnerabilidade social (Pacto de Lausanne, 1974).

Devido à ausência de ações estatais e motivados por uma missão social, grupos cristãos, já na década de 1950, começaram a oferecer suporte a indivíduos em situação de rua, combinando evangelização e ações assistenciais. Ao longo dos anos, particularmente na década de 1970, ficou claro para essas comunidades que a benevolência, por si só, não atendia plenamente às necessidades daqueles em condições de vulnerabilidade social (Pacto de Lausanne, 1974). A contribuição das igrejas cristãs ao progresso social do Estado tornou-se crucial para amparar essas pessoas, culminando na emergência do terceiro setor, cuja fundação é creditada à iniciativa dessas instituições religiosas, movidas pelo princípio do amor ao próximo (Paes, 2009).

Durante a Convenção da North American Association of Christians in Social Work (NACSW), em 2012, Nicholas Placido e David Cecil ressaltaram que o compromisso com o auxílio aos mais desfavorecidos faz parte dos ensinamentos das igrejas comprometidas com sua fé, argumentando que restringir sua capacidade de atuação é nocivo à sociedade. Desde o seu início, no primeiro século, o cristianismo se dedica a ações sociais em regiões de baixa renda (Placido, 2012).

Nesse contexto, visando atender pessoas em situação de rua em Brasília, foi inaugurado o projeto Cristolândia pela Missão Batista, em 2009, em São Paulo, sob a liderança do Pastor Fernando Brandão. O programa se divide em três etapas essenciais para a reabilitação dos indivíduos: a primeira, Missão Batista Cristolândia (MBC), com duração de até dois meses, foca na triagem jurídica e no fornecimento de assistência emergencial; a segunda, Centro de Formação Cristã I (CFC I), com duração de seis a oito meses, visa reeducar o indivíduo para restaurar a responsabilidade, a disciplina e a estabilidade emocional, oferecendo também educação básica; e a terceira, Centro de Formação Cristã II (CFC II), que pode durar até 12 meses, é direcionada à readaptação social do indivíduo. Cada fase é crucial para o processo de recuperação, buscando restabelecer a dignidade e integrar a pessoa de volta ao tecido social (Grego Neto, 2016).

A abordagem de recuperação adotada baseia-se em ensinamentos bíblicos, visando promover a melhoria integral do indivíduo em situação de vulnerabilidade, abrangendo seu bem-estar físico, espiritual e emocional (Grego Neto, 2016). O aspecto físico e psicológico do tratamento é direcionado à conquista de um estilo de vida saudável, distante do uso de substâncias e com respeito à própria dignidade. Durante o processo, os participantes recebem avaliações médicas para verificar sua condição de saúde e são acompanhados junto de suas famílias. Estudos da Bíblia integram o programa, encorajando o fortalecimento da fé. Como etapa final, o programa oferece cursos profissionalizantes, incluindo panificação, eletricidade e marcenaria para homens, além de costura e artesanato para mulheres. Em colaboração com o governo local, os participantes têm a oportunidade de completar sua educação básica por meio do programa Educação de Jovens e Adultos (EJA) (Grego Neto, 2016).

Distribuída por mais de trinta e duas unidades em oito estados brasileiros, a organização já acolheu mais de sessenta e sete mil indivíduos para tratamento. A unidade de Brasília, liderada pelo Pastor Syllas Andujar e pela Missionária Lourdes Cirilo Andujar, conta com a ajuda de trinta voluntários, que atualmente assistem cento e oitenta pessoas. O projeto está aberto a qualquer pessoa necessitada ou interessada em contribuir como voluntário, sendo possível aderir à iniciativa visitando a unidade sem custos (Grego Neto, 2016).

Esta revisão da literatura demonstrou a relevância das igrejas como agentes no terceiro setor, particularmente em contextos de desigualdade e exclusão social. No entanto, a eficácia dessa atuação depende de práticas bem estruturadas e articuladas com políticas públicas. A próxima seção detalha a metodologia empregada para desenvolver e avaliar o modelo CAJUPEI, com foco em sua implementação e nos instrumentos de análise utilizados.

3. METODOLOGIA

A presente pesquisa foi fundamentada metodologicamente como qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, com a aplicação de elementos de pesquisa-ação. Essa abordagem foi cuidadosamente planejada para proporcionar uma compreensão aprofundada da realidade social investigada e propor intervenções práticas baseadas na integração das dimensões jurídicas, psicológicas e educacionais.

A **natureza qualitativa** da pesquisa destacou-se pela preocupação em captar as subjetividades e complexidades das relações sociais envolvidas. Segundo Minayo (2012, p. 22), "[...] a pesquisa qualitativa trabalha com o universo dos significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis". Essa abordagem foi essencial para compreender o papel das igrejas no terceiro setor e sua contribuição para a assistência às comunidades vulneráveis.

O **caráter descritivo** foi central para a análise das condições estruturais e organizacionais das igrejas, bem como das necessidades das comunidades atendidas. Gil (2008, p. 28) enfatiza que "[...] a pesquisa descritiva preocupa-se em descrever as características de determinado fenômeno ou população", o que, neste caso, incluiu a caracterização das ações do CAJUPEI, o perfil dos beneficiários e as demandas identificadas. Ainda nesse contexto, Lakatos e Marconi (2011, p. 197) afirmam que "[...] a pesquisa descritiva objetiva observar, registrar, analisar e correlacionar fatos ou fenômenos, sem manipulá-los", reforçando o foco na observação e descrição detalhada das práticas e condições observadas.

O **caráter exploratório** permitiu investigar aspectos inovadores do projeto, como a interação entre igrejas e Estado no terceiro setor e a possibilidade de cooperação para a implementação de políticas públicas. Gil (2008, p. 41) destaca que "[...] a pesquisa exploratória é indicada quando se deseja obter maior familiaridade com o problema, tornando-o mais explícito ou construindo hipóteses". Da mesma forma, Samperi, Collado e Lucio (2013, p. 103) argumentam que "[...] as pesquisas exploratórias são particularmente úteis em temas que carecem de estudos aprofundados, permitindo um primeiro entendimento do problema".

A **pesquisa-ação**, incorporada ao processo, garantiu uma abordagem interativa e prática. Segundo Thiollent (2011, p. 15), "[...] a pesquisa-ação é um tipo de pesquisa social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo". No caso do CAJUPEI, isso foi exemplificado pela implementação piloto do projeto em quatro igrejas, permitindo ajustes e melhorias contínuas

com base no feedback dos participantes. Tripp (2005, p. 445) complementa que "a pesquisa-ação implica um ciclo de planejamento, ação e reflexão, sendo particularmente valiosa em contextos de intervenção prática

A presente pesquisa foi fundamentada metodologicamente como qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, com a aplicação de elementos de pesquisa-ação. Essa abordagem foi cuidadosamente planejada para proporcionar uma compreensão aprofundada da realidade social investigada e propor intervenções práticas baseadas na integração das dimensões jurídicas, psicológicas e educacionais.

A **natureza qualitativa** da pesquisa destacou-se pela preocupação em captar as subjetividades e complexidades das relações sociais envolvidas. Segundo Minayo (2012, p. 22), "[...] a pesquisa qualitativa trabalha com o universo dos significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis". Essa abordagem foi essencial para compreender o papel das igrejas no terceiro setor e sua contribuição para a assistência às comunidades vulneráveis.

O **caráter descritivo** foi central para a análise das condições estruturais e organizacionais das igrejas, bem como das necessidades das comunidades atendidas. Gil (2008, p. 28) enfatiza que "[...] a pesquisa descritiva preocupa-se em descrever as características de determinado fenômeno ou população", o que neste caso incluiu a caracterização das ações do CAJUPEI, o perfil dos beneficiários e as demandas identificadas. Ainda nesse contexto, Lakatos e Marconi (2011, p. 197) afirmam que "[...] a pesquisa descritiva objetiva observar, registrar, analisar e correlacionar fatos ou fenômenos, sem manipulá-los", reforçando o foco na observação e descrição detalhada das práticas e condições observadas.

O caráter **exploratório** permitiu investigar aspectos inovadores do projeto, como a interação entre igrejas e Estado no terceiro setor e a possibilidade de cooperação para a implementação de políticas públicas. Gil (2008, p. 41) destaca que "[...] a pesquisa exploratória é indicada quando se deseja obter maior familiaridade com o problema, tornando-o mais explícito ou construindo hipóteses". Da mesma forma, Sampieri, Collado e Lucio (2013, p. 103) argumentam que "[...] as pesquisas exploratórias são particularmente úteis em temas que carecem de estudos aprofundados, permitindo um primeiro entendimento do problema".

A **pesquisa-ação**, incorporada ao processo, garantiu uma abordagem interativa e prática. Segundo Thiollent (2011, p. 15), "[...] a pesquisa-ação é um tipo de pesquisa social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo". No caso do CAJUPEI, isso foi exemplificado pela implementação

piloto do projeto em quatro igrejas, permitindo ajustes e melhorias contínuas com base no feedback dos participantes. Tripp (2005, p. 445) complementa que "[...] a pesquisa-ação implica um ciclo de planejamento, ação e reflexão, sendo particularmente valiosa em contextos de intervenção prática".

3.1. Etapa de Concepção Teórica e Diagnóstico Inicial

A primeira etapa da pesquisa consistiu na concepção teórica do CAJUPEI, fundamentada em uma revisão sistemática da literatura. Foram analisados textos acadêmicos sobre direitos sociais, governança comunitária e o papel das igrejas no terceiro setor, com foco na capilaridade dessas instituições e em seu potencial de atuar em áreas vulneráveis. Essa análise revelou que, apesar de sua proximidade com as comunidades, muitas ações sociais promovidas pelas igrejas são fragmentadas, carecendo de modelos estruturados e de articulação com políticas públicas.

Com base nessas observações, foi realizada uma análise diagnóstica em campo. Essa etapa incluiu visitas a igrejas localizadas em áreas de alta vulnerabilidade no estado de São Paulo, onde foram conduzidas entrevistas semiestruturadas com líderes religiosos e comunitários, além de grupos focais com moradores locais. As entrevistas semiestruturadas foram elaboradas para capturar perspectivas detalhadas sobre as dinâmicas sociais, econômicas e culturais das comunidades atendidas, bem como para identificar os desafios enfrentados pelas igrejas na execução de suas ações sociais. Esse formato permitiu maior flexibilidade nas conversas, possibilitando explorar temas específicos que emergiram durante as interações.

Os líderes religiosos foram questionados sobre suas experiências no atendimento às demandas sociais, os recursos disponíveis e as parcerias estabelecidas com outras organizações, incluindo o poder público. A partir desses relatos, foi possível identificar uma dependência significativa de doações esporádicas e da dedicação de voluntários, além de uma dificuldade em estabelecer conexões estruturadas com políticas públicas. Muitos líderes apontaram que os conflitos familiares, frequentemente associados a questões financeiras, eram uma das principais demandas que chegavam até eles, seguidos pela necessidade de apoio psicológico e orientações jurídicas para lidar com litígios cotidianos.

O material coletado foi analisado com base na técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (2011), amplamente utilizada em pesquisas qualitativas. Essa abordagem permite a sistematização e interpretação dos dados textuais de forma rigorosa, buscando identificar padrões, categorias e relações a partir do conteúdo verbal dos entrevistados. O processo de

análise seguiu três etapas principais: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados.

Na **pré-análise**, os dados brutos coletados foram organizados e transcritos integralmente, garantindo a fidelidade ao discurso dos participantes. Em seguida, os textos foram lidos de forma exaustiva, a fim de identificar temas recorrentes e estabelecer categorias iniciais de análise. O corpus da pesquisa foi composto por transcrições de entrevistas com líderes religiosos, relatos dos grupos focais e notas de campo das visitas realizadas.

Durante a etapa de **exploração do material**, os dados foram codificados e categorizados com base nas unidades de significado identificadas nos discursos. As categorias principais incluíram "conflitos familiares", "dificuldade de acesso a serviços jurídicos", "falta de suporte psicológico" e "ausência de programas educativos para inclusão social". A codificação permitiu agrupar as respostas de forma sistemática, evidenciando os principais problemas relatados pelos participantes e suas percepções sobre o papel das igrejas no enfrentamento dessas demandas.

Por fim, na etapa de **tratamento e interpretação dos resultados**, as categorias identificadas foram analisadas em profundidade, considerando o contexto socioeconômico das comunidades e as limitações estruturais das igrejas. A triangulação dos dados foi realizada para comparar as perspectivas de líderes religiosos, moradores locais e as observações registradas nas notas de campo, assegurando maior validade aos resultados.

A análise revelou que os conflitos familiares eram frequentemente relacionados a questões financeiras e à falta de orientação jurídica adequada. Além disso, a saúde mental emergiu como uma preocupação significativa, com os moradores destacando a necessidade de apoio psicológico para lidar com traumas, violência doméstica e outras questões emocionais. A ausência de programas educativos voltados para a cidadania e a inclusão social também foi amplamente mencionada, sendo vista como uma barreira para o desenvolvimento pessoal e comunitário. Esses insights serviram como base para a estruturação do modelo organizacional e operacional do CAJUPEI, assegurando que ele fosse desenvolvido para responder de maneira eficaz e integrada às necessidades reais das populações atendidas.

3.2. Etapa de Estruturação e Planejamento do Modelo

Com base nos dados obtidos na fase diagnóstica, foi estruturado o modelo organizacional e operacional do CAJUPEI, concebido para atender de forma integrada às demandas identificadas nas comunidades vulneráveis. A construção do modelo foi fundamentada em uma abordagem interdisciplinar, que combinou os dados empíricos coletados

com a aplicação de métodos tradicionais de pesquisa jurídica, como a pesquisa dogmática e a hermenêutica jurídica, permitindo alinhar as ações do CAJUPEI aos preceitos normativos do ordenamento jurídico brasileiro.

A pesquisa dogmática foi essencial para identificar e sistematizar as normas jurídicas pertinentes que poderiam viabilizar o funcionamento do CAJUPEI. Foram analisadas disposições relacionadas ao terceiro setor, à formalização de entidades privadas com fins sociais e aos direitos sociais assegurados pela CF/88, tais como o direito à assistência jurídica, à saúde e à educação. Essa análise normativa permitiu a elaboração de uma base jurídica sólida para o CAJUPEI, ao evidenciar que a atuação de entidades da sociedade civil pode complementar as obrigações do Estado no cumprimento dos direitos sociais, conforme previsto no artigo 6º da Constituição.

A hermenêutica jurídica, por sua vez, desempenhou um papel central ao interpretar os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais à luz das necessidades das comunidades atendidas. O princípio da dignidade da pessoa humana, consagrado no artigo 1º, inciso III, da Constituição, foi aplicado para justificar a integração dos eixos de atuação do CAJUPEI, enquanto o princípio da igualdade material, previsto no artigo 5º, orientou a priorização de ações voltadas para a redução das desigualdades estruturais. A análise jurídica também incluiu a interpretação da Lei nº 13.019/2014, que estabelece o marco regulatório das organizações da sociedade civil, proporcionando diretrizes para a formalização do CAJUPEI como uma entidade do terceiro setor (Brasil, 2014). Adicionalmente, a aplicação da Lei Rouanet, que prevê incentivos fiscais para o financiamento de projetos sociais, foi analisada como uma estratégia para assegurar a sustentabilidade financeira da iniciativa.

No contexto dessas fundamentações, o modelo do CAJUPEI foi delineado em três eixos principais: assistência jurídica, apoio psicológico e educação para a cidadania, com o objetivo de promover uma abordagem holística às questões enfrentadas pelas populações atendidas.

No eixo da assistência jurídica, o modelo foi planejado para incluir orientação em questões familiares, trabalhistas e de direitos fundamentais, considerando a recorrência dessas demandas no diagnóstico inicial. A assistência jurídica foi concebida não apenas para oferecer suporte individual, mas também para empoderar as comunidades com informações sobre seus direitos, contribuindo para a redução de conflitos e a promoção de soluções mais rápidas e acessíveis. Essa dimensão do CAJUPEI reflete o compromisso com o princípio do acesso à justiça, previsto no artigo 5º, inciso XXXV, da CF/88, e com a busca pela desjudicialização de conflitos, um aspecto relevante no contexto brasileiro.

O eixo de apoio psicológico foi estruturado com a finalidade de oferecer suporte especializado em saúde mental, um dos principais desafios identificados nas comunidades. O modelo previu atendimentos individuais para lidar com traumas e questões emocionais, além de grupos terapêuticos e oficinas sobre bem-estar e autocuidado. Essa abordagem foi projetada para atuar como um mecanismo de fortalecimento emocional e comunitário, reconhecendo a saúde mental como um direito inerente à dignidade da pessoa humana e ao bem-estar social.

No campo educativo, o modelo enfatizou a promoção de oficinas e programas voltados para a cidadania e a mediação de conflitos, com o objetivo de capacitar os indivíduos a lidar com situações adversas e construir soluções coletivas. A educação para a cidadania foi planejada para oferecer ferramentas práticas que promovessem o empoderamento social e econômico, incluindo iniciativas de capacitação profissional e empreendedorismo. Essa proposta visou não apenas enfrentar problemas imediatos, mas também fortalecer a autonomia das comunidades no longo prazo, alinhando-se aos objetivos constitucionais de erradicação da pobreza e da marginalização.

Paralelamente à definição desses eixos de atuação, foi elaborado um regimento interno que formalizou as diretrizes operacionais, os objetivos institucionais e os princípios éticos do CAJUPEI. A criação desse documento baseou-se nas melhores práticas de governança organizacional, assegurando transparência, padronização e eficiência. O regimento estabeleceu as normas para o funcionamento dos núcleos operacionais, incluindo critérios para a seleção de profissionais e voluntários, processos de atendimento e mecanismos de monitoramento e avaliação. Além disso, ele garantiu a conformidade do CAJUPEI com o marco regulatório das organizações da sociedade civil (Lei nº 13.019/2014) e definiu diretrizes para a prestação de contas e a sustentabilidade financeira.

A fundamentação jurídica desempenhou um papel central na estruturação do modelo, especialmente na articulação entre os princípios constitucionais e os objetivos do CAJUPEI. A interpretação do artigo 196 da CF/88, que reconhece a saúde como um direito de todos e um dever do Estado, serviu como base para justificar a inclusão do apoio psicológico como um dos pilares do modelo. Da mesma forma, o artigo 205, que consagra a educação como um direito fundamental, orientou a concepção do eixo educativo, enfatizando seu papel na promoção da cidadania ativa e no fortalecimento da inclusão social (Brasil, 1988). O regimento interno, por sua vez, foi elaborado com o objetivo de assegurar que as ações do CAJUPEI fossem juridicamente sustentáveis e passíveis de replicação em outros contextos.

3.3. Etapa de Formalização Jurídica

Na terceira etapa do processo de desenvolvimento do CAJUPEI, foi planejada sua formalização jurídica como uma entidade dotada de personalidade jurídica própria. Essa etapa foi considerada crucial para assegurar autonomia administrativa, viabilizar a captação de recursos de maneira estruturada e estabelecer parcerias estratégicas com os setores público e privado. A proposta de formalização foi fundamentada na legislação brasileira aplicável às organizações do terceiro setor, incluindo o marco regulatório das organizações da sociedade civil (Lei nº 13.019/2014) e dispositivos específicos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) (Brasil, 2002).

O planejamento envolveu a identificação dos requisitos legais necessários para a constituição de uma associação civil sem fins lucrativos, bem como a elaboração de documentos constitutivos, como o estatuto social. Esse documento foi projetado para definir os objetivos do CAJUPEI, sua estrutura organizacional e as regras de governança, alinhando-se aos princípios de transparência e eficiência administrativa. O estatuto social foi concebido de forma a garantir que a entidade pudesse operar dentro dos parâmetros legais, respeitando as diretrizes normativas aplicáveis e assegurando conformidade jurídica para futuras operações.

Um dos aspectos mais relevantes dessa etapa foi a análise das oportunidades proporcionadas por incentivos fiscais, como os previstos na Lei Rouanet (Lei nº 8.313/1991). Essa análise destacou a possibilidade de utilizar mecanismos de renúncia fiscal para captar recursos destinados à manutenção e expansão das atividades do CAJUPEI. O planejamento incluiu a adequação do modelo operacional do centro às exigências dessa legislação, permitindo a submissão de projetos sociais que pudessem atrair financiamento privado.

A formalização jurídica foi ainda pensada como um instrumento essencial para estabelecer parcerias estratégicas de longo prazo. O reconhecimento formal como pessoa jurídica proporcionaria a legitimidade necessária para a assinatura de contratos e convênios com instituições públicas e privadas, viabilizando a execução de projetos colaborativos em grande escala. A previsão de autonomia administrativa foi incorporada ao planejamento para assegurar que o CAJUPEI pudesse gerenciar seus recursos e atividades com independência, sem comprometer a sustentabilidade do modelo.

Por fim, o planejamento dessa etapa incluiu a definição de mecanismos de monitoramento e revisão contínua dos instrumentos jurídicos que estruturariam o CAJUPEI. Esses mecanismos foram propostos para garantir que a entidade permanecesse em conformidade com a legislação vigente e pudesse adaptar-se a mudanças no ambiente

regulatório. Assim, a formalização jurídica foi concebida não apenas como um requisito técnico, mas como um pilar estratégico para consolidar o CAJUPEI como uma iniciativa inovadora e juridicamente sustentável no campo da assistência social.

A formalização jurídica do CAJUPEI foi realizada como uma etapa essencial para garantir sua constituição como uma entidade legítima, com personalidade jurídica própria. Esse processo incluiu uma série de ações estratégicas e operacionais que permitiram a consolidação da autonomia administrativa do CAJUPEI, viabilizando sua atuação regular e transparente junto às comunidades atendidas.

A primeira etapa desse processo foi a **formação da diretoria**, composta por profissionais e líderes comunitários com experiência nas áreas de atuação do CAJUPEI, como direito, psicologia e educação. Os membros da diretoria foram eleitos em uma assembleia constitutiva, realizada com ampla participação dos membros fundadores e representantes das comunidades atendidas. A eleição seguiu critérios de transparência e democracia, garantindo que os representantes eleitos estivessem alinhados com os objetivos e princípios éticos da organização.

Simultaneamente, foi elaborada e aprovada a **publicação do estatuto social**, documento que formalizou os objetivos institucionais do CAJUPEI, sua estrutura administrativa e as regras de funcionamento dos seus órgãos de governança. O estatuto definiu, entre outros aspectos, as competências da diretoria, os direitos e deveres dos membros, os procedimentos para a tomada de decisões e as diretrizes para a gestão de recursos. Esse documento foi registrado em cartório, conferindo ao CAJUPEI o reconhecimento legal como pessoa jurídica de direito privado.

Além disso, a realização da **assembleia constitutiva** foi um marco no processo de formalização. Durante essa assembleia, o estatuto social foi discutido e aprovado, e os integrantes da diretoria e dos conselhos fiscal e consultivo foram formalmente eleitos. A ata da assembleia, acompanhada dos documentos constitutivos, foi registrada em cartório, assegurando a conformidade legal da entidade. Esse registro garantiu ao CAJUPEI a capacidade de celebrar contratos, firmar parcerias e captar recursos de maneira formal e segura.

A etapa seguinte envolveu a inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**, que permitiu ao CAJUPEI operar como uma entidade legal perante instituições públicas e privadas. Essa inscrição foi indispensável para a abertura de uma conta bancária institucional, onde os recursos captados seriam gerenciados com transparência e rastreabilidade. A formalização do CNPJ também possibilitou a obtenção de certificações em conselhos municipais de assistência social e direitos humanos, ampliando as possibilidades de acesso a fundos públicos e parcerias estratégicas.

Outro passo relevante foi a **elaboração de um regimento interno**, que complementou o estatuto social ao detalhar os procedimentos operacionais e éticos que orientariam as atividades do CAJUPEI. Esse documento estabeleceu diretrizes para o funcionamento cotidiano da entidade, incluindo o atendimento às comunidades, a gestão de voluntários e a prestação de contas. O regimento interno também definiu mecanismos de avaliação e monitoramento das atividades, assegurando a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das metas institucionais.

3.4. Etapa de Implementação Piloto

A fase piloto do CAJUPEI foi implementada ao longo de um mês, com atendimentos concentrados nos finais de semana, especificamente aos domingos, em quatro núcleos localizados em igrejas estrategicamente selecionadas no estado de São Paulo. A seleção das igrejas foi orientada por critérios rigorosos, incluindo a proximidade com comunidades em situação de alta vulnerabilidade social, o histórico de engajamento comunitário e a infraestrutura disponível para a realização das atividades propostas.

Cada núcleo do CAJUPEI foi estruturado para oferecer serviços integrados em três eixos principais: assistência jurídica, apoio psicológico e educação para a cidadania. A escolha dos domingos para a realização das atividades foi estratégica, considerando o maior fluxo de pessoas nas igrejas nesse dia, o que facilitou a divulgação dos serviços e ampliou o alcance das ações. Essa abordagem também respeitou as rotinas das comunidades, garantindo maior adesão dos beneficiários.

Os serviços oferecidos foram planejados para responder diretamente às necessidades identificadas na fase diagnóstica. Na assistência jurídica, os atendimentos trataram de questões familiares e trabalhistas, com foco em orientações práticas que evitassem a judicialização de conflitos. O apoio psicológico incluiu atendimentos individuais para questões emocionais e traumas, além de sessões grupais destinadas ao fortalecimento de redes de apoio. Já o eixo educativo promoveu oficinas de cidadania, mediação de conflitos e capacitação para geração de renda, visando ao empoderamento das comunidades atendidas.

O monitoramento das atividades foi realizado por meio de um sistema de coleta de dados que registrava informações detalhadas, como o número de atendimentos realizados, os tipos de demandas atendidas e o perfil socioeconômico dos beneficiários. O feedback qualitativo dos participantes também foi coletado após cada sessão, permitindo uma análise mais profunda

sobre a efetividade das intervenções e a percepção da comunidade em relação aos serviços oferecidos.

Durante o período de um mês, as equipes multidisciplinares realizaram reuniões semanais para avaliar o progresso das atividades, identificar desafios e propor ajustes. Essas reuniões ocorreram durante os dias úteis subsequentes aos atendimentos de domingo e foram embasadas em relatórios operacionais detalhados. Entre os desafios identificados estavam a necessidade de ajustes logísticos, como a alocação de mais profissionais em horários de maior demanda, e o fortalecimento da divulgação das atividades na comunidade.

Os dados coletados ao longo da fase piloto foram analisados com métodos quantitativos e qualitativos. Os indicadores quantitativos incluíram o número total de atendimentos e a distribuição das demandas por categoria (jurídica, psicológica ou educacional). Já os dados qualitativos, obtidos a partir dos relatos dos beneficiários e das observações das equipes de campo, permitiram identificar padrões e tendências que informaram melhorias no modelo operacional.

Com base nesses resultados, foram realizados ajustes no modelo, como a ampliação dos horários de atendimento, a inclusão de novos serviços, como apoio em questões de habitação, e a formalização de parcerias adicionais para garantir a sustentabilidade financeira do projeto.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados do diagnóstico inicial destacaram um cenário complexo de desigualdades sociais e ausência de suporte adequado às comunidades vulneráveis atendidas pelas igrejas selecionadas. A partir das visitas de campo realizadas em quatro igrejas localizadas no estado de São Paulo, aliadas às entrevistas semiestruturadas com líderes religiosos e comunitários, emergiram evidências que reforçaram a necessidade de um modelo integrado de assistência jurídica, psicológica e educacional.

As entrevistas revelaram que os conflitos familiares representavam a principal demanda das comunidades, mencionados por 75% dos participantes como um fator recorrente que impacta a estabilidade social. Esses conflitos, frequentemente relacionados à violência doméstica, ausência de diálogo e dificuldades financeiras, evidenciaram a necessidade de suporte jurídico e psicológico. Em paralelo, a dificuldade de acesso a serviços especializados foi apontada por 60% dos entrevistados, sobretudo no que diz respeito à saúde mental. O contexto revelou um quadro preocupante de negligência às demandas emocionais e psicológicas das populações atendidas, especialmente entre mulheres e jovens.

Outro achado significativo foi a ausência de programas educativos voltados à cidadania e inclusão social, mencionada por 70% dos entrevistados. Os participantes destacaram que essa carência limita oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, perpetuando ciclos de exclusão. Além disso, os grupos focais realizados com moradores locais corroboraram esses resultados, enfatizando a percepção coletiva de abandono e a necessidade de iniciativas comunitárias que promovam maior autonomia e empoderamento.

A análise de conteúdo dos dados qualitativos indicou três categorias principais de demandas: (i) suporte jurídico preventivo, direcionado à resolução de conflitos familiares e orientação sobre direitos básicos; (ii) apoio psicológico, voltado para questões de saúde mental e traumas sociais; e (iii) programas educacionais, com foco em cidadania, capacitação profissional e habilidades para a vida.

Esses resultados fundamentaram a estruturação do modelo organizacional do CAJUPEI, que foi concebido para atender a essas lacunas de forma integrada. A atuação das igrejas como espaços de mediação comunitária foi confirmada como estratégica, dada sua proximidade com as populações atendidas e sua capacidade de mobilização social. Assim, o diagnóstico inicial não apenas identificou as demandas mais urgentes, mas também validou o potencial das igrejas como agentes transformadores no cenário de assistência social. A seção que segue evidencia as

características do modelo organizacional e operacional desenvolvido e validado para a atuação do CAJUPEI.

4.1 Modelo Organizacional e Operacional do CAJUPEI

O modelo organizacional do CAJUPEI foi concebido com base em uma estrutura descentralizada e colaborativa, que aproveita os recursos humanos e físicos disponíveis nas igrejas participantes. Cada unidade do CAJUPEI é composta por um núcleo multidisciplinar, envolvendo pelo menos um coordenador geral (geralmente um líder religioso), profissionais voluntários das áreas jurídica, psicológica e educacional, e uma equipe de apoio administrativo. Essa estrutura permite que o CAJUPEI se adapte às necessidades específicas de cada comunidade, promovendo maior eficiência na entrega de serviços.

Por exemplo, em uma das igrejas-piloto, foi criada uma comissão de governança comunitária para auxiliar na priorização das demandas locais e garantir a transparência nos atendimentos. Esse modelo organizacional baseia-se em princípios de horizontalidade, com decisões sendo tomadas de forma colegiada, o que reduz conflitos internos e aumenta a eficácia da operação.

O CAJUPEI está estruturado para fornecer suporte integrado nas áreas jurídica, psicológica e educacional, com o objetivo de prevenir e resolver conflitos nas comunidades atendidas. A concepção do modelo organizacional e operacional do CAJUPEI resulta de uma pesquisa-ação, fundamentada em estratégias identificadas na literatura, em outros modelos bem-sucedidos e em entrevistas com a comunidade.

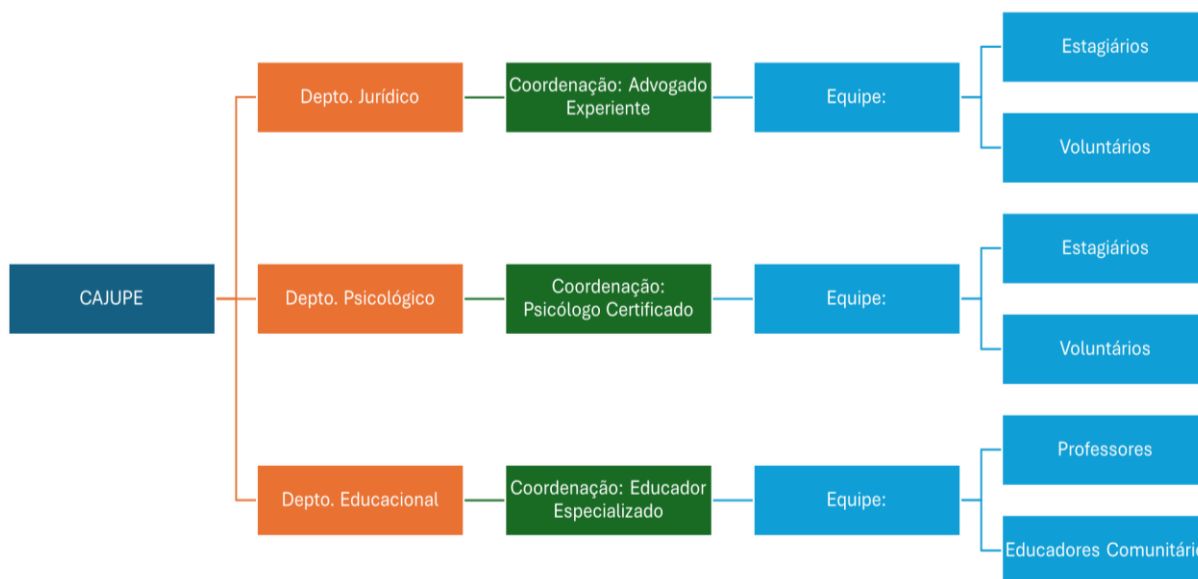
4.1.1 Modelo Organizacional

O CAJUPEI é dividido em três departamentos principais: Jurídico, Psicológico e Educacional. Cada departamento tem funções específicas e é coordenado por profissionais qualificados, apoiados por estagiários e voluntários. Assim, o CAJUPEI atuará como um mediador entre as necessidades dos membros das igrejas e das comunidades menos favorecidas e os recursos disponíveis, tanto dentro quanto fora do ambiente do CAJUPEI.

Vale destacar que o modelo organizacional do CAJUPEI, com seus departamentos Jurídico, Psicológico e Educacional, é projetado para oferecer suporte integrado e multidisciplinar, contribuindo significativamente para a prevenção e resolução de conflitos,

bem como para o fortalecimento comunitário. Essa abordagem será essencial para promover a coesão social, tal como indicado na Figura 1.

Figura 1 - Modelo organizacional sugerido para atuação do CAJUPEI.



Fonte: Resultados da pesquisa (2024)

A assistência jurídica será focada no direito preventivo, educando os membros das igrejas e das comunidades menos favorecidas a evitarem conflitos que poderiam se transformar em demandas judiciais. A assistência psicológica utilizará métodos científicos para melhorar a saúde mental, ajudando a comunidade a superar problemas como ansiedade, estresse e depressão, além de fortalecer as relações interpessoais. Na área educacional, o CAJUPEI preencherá lacunas significativas deixadas pelo Estado, promovendo a educação e o desenvolvimento pessoal e profissional da comunidade.

A execução dos serviços oferecidos pelo CAJUPEI será estruturada para garantir acessibilidade, relevância e respeito às necessidades das igrejas e dos grupos menos favorecidos. A equipe de advogados e estagiários prestará assistência jurídica nas instalações das igrejas parceiras ou em escritórios designados pelo CAJUPEI, oferecendo consultoria jurídica, representação em disputas menores e incentivo ao uso do direito preventivo. Profissionais e estagiários de psicologia oferecerão suporte psicológico por meio de consultas individuais, familiares ou em grupo, palestras e debates sobre a prevenção e conscientização da saúde mental.

Os programas educacionais serão realizados nas dependências das igrejas ou em centros educativos parceiros, com horários flexíveis para acomodar a disponibilidade dos participantes. Esses programas incluirão alfabetização, workshops e seminários sobre diversos temas de

interesse da comunidade, muitas vezes gratuitos ou a um custo muito reduzido, para garantir acessibilidade.

Todos os serviços do CAJUPEI serão continuamente monitorados para avaliar sua eficácia e ajustar as abordagens conforme necessário. Esse processo incluirá a coleta de feedback dos participantes, a análise dos resultados e reuniões regulares com os prestadores de serviços para revisar e melhorar os procedimentos. Essa avaliação contínua permitirá que o CAJUPEI adapte suas ofertas para melhor atender às necessidades em evolução das igrejas e dos grupos menos favorecidos, mantendo um alto padrão de qualidade e relevância dos serviços prestados.

Em detalhes, o Departamento Jurídico terá como principal função oferecer assistência jurídica gratuita, incluindo aconselhamento legal, mediação de conflitos e representação em casos de interesse comunitário. Este departamento será coordenado por um advogado experiente, com o apoio de estagiários de direito e voluntários com conhecimento jurídico. Os serviços planejados para este departamento incluirão:

- **Consultas jurídicas:** Serão realizadas consultas jurídicas individuais, abordando questões relacionadas a direitos trabalhistas, civis e familiares, com o objetivo de educar a comunidade sobre seus direitos e deveres.
- **Conciliação e mediação de conflitos familiares:** Serão oferecidos serviços de mediação para resolver conflitos familiares de maneira amigável, evitando a necessidade de processos judiciais.
- **Orientação sobre direitos trabalhistas e civis:** Sessões de orientação serão executadas para ajudar os participantes a compreender e reivindicar seus direitos.

Apoio na documentação legal: Haverá assistência para a obtenção e regularização de documentos legais, atendendo a um número significativo de pessoas da comunidade.

Já o Departamento Psicológico será essencial para fornecer suporte emocional e psicológico à comunidade. Coordenado por um psicólogo certificado, com a assistência de estagiários de psicologia e voluntários treinados, os serviços incluirão:

- **Atendimento psicológico:** Serão oferecidos atendimentos individuais focados em questões como ansiedade, depressão e traumas, proporcionando apoio emocional contínuo.
- **Grupos de apoio:** Serão formados grupos de apoio, que se reunirão semanalmente para discutir e apoiar uns aos outros em questões de saúde mental.
- **Workshops sobre saúde mental:** Serão organizados workshops anuais, envolvendo a comunidade em temas como manejo do estresse e técnicas de *mindfulness*.

- **Programas de bem-estar emocional:** Serão implementados programas de bem-estar, incluindo atividades de relaxamento e exercícios físicos, promovendo a saúde mental.

Por fim, o Departamento Educacional terá como objetivo promover a educação comunitária por meio de cursos, oficinas e programas de alfabetização. Coordenado por um educador especializado, com o suporte de professores voluntários e educadores comunitários, os serviços incluirão:

- **Aulas de alfabetização:** Serão oferecidas aulas de alfabetização para melhorar significativamente as habilidades de leitura e escrita dos participantes.
- **Cursos profissionalizantes:** Serão ofertados cursos profissionalizantes em áreas como informática, carpintaria e costura, visando capacitar profissionalmente a comunidade.
- **Oficinas sobre habilidades de vida:** Serão realizadas oficinas abordando temas como finanças pessoais, comunicação eficaz e habilidades parentais.
- **Programas de reforço escolar:** Crianças e adolescentes receberão reforço escolar, com o objetivo de melhorar seu desempenho acadêmico.

Ao estabelecer um modelo organizacional bem estruturado, o CAJUPEI cria as bases para um atendimento eficiente e integrado. A seguir, é crucial detalhar como essas estruturas se traduzem em operações diárias e na entrega dos serviços planejados, os quais serão abordados no modelo operacional.

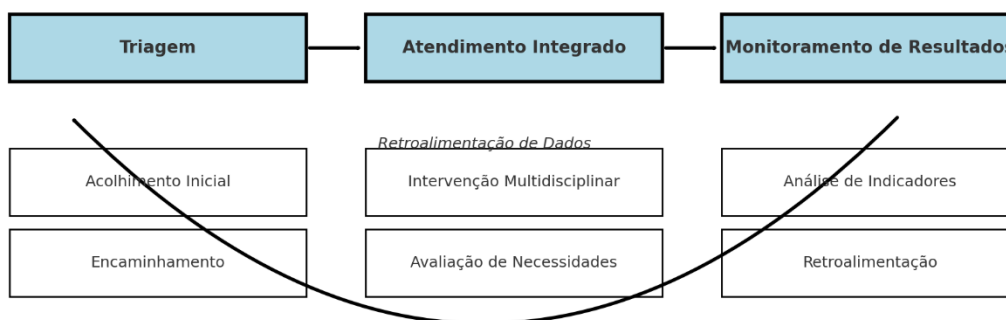
4.1.2 Modelo Operacional

O modelo operacional do CAJUPEI é estruturado em três eixos principais (Figura 2): triagem, atendimento integrado e monitoramento de resultados. A etapa de triagem é realizada por uma equipe de acolhimento que avalia as demandas apresentadas pelos beneficiários, identificando a necessidade de assistência jurídica, psicológica ou educacional. Em seguida, os casos são encaminhados para os profissionais especializados, que trabalham de forma integrada para desenvolver planos de atendimento personalizados.

Por exemplo, um beneficiário com problemas jurídicos relacionados a disputas familiares pode ser atendido por um advogado e, simultaneamente, encaminhado para sessões de suporte psicológico. O terceiro eixo, o monitoramento de resultados, é realizado por meio de um sistema de indicadores que acompanha o impacto das intervenções, garantindo que os objetivos estabelecidos sejam atingidos.

Essa abordagem operacional assegura que o CAJUPEI não apenas responda às necessidades imediatas das comunidades, mas também promova mudanças estruturais a longo prazo.

Figura 2 – Fluxo Operacional do CAJUPEI.



Fonte: Resultados da pesquisa (2024)

O modelo operacional do CAJUPEI segue uma abordagem integrada e colaborativa, na qual os três departamentos trabalham de forma sinérgica para oferecer um atendimento holístico aos assistidos. A seguir, descrevem-se os principais componentes operacionais da atuação do CAJUPEI.

O processo de admissão no CAJUPEI começará com uma triagem inicial de todos os novos assistidos, a fim de identificar suas necessidades específicas e direcioná-los aos serviços apropriados. Com base nessa triagem, será elaborado um plano de atendimento personalizado, que poderá incluir suporte jurídico, psicológico e educacional. Esse plano será desenvolvido em conjunto pelos coordenadores dos três departamentos, assegurando que todas as necessidades dos assistidos sejam contempladas de maneira integrada.

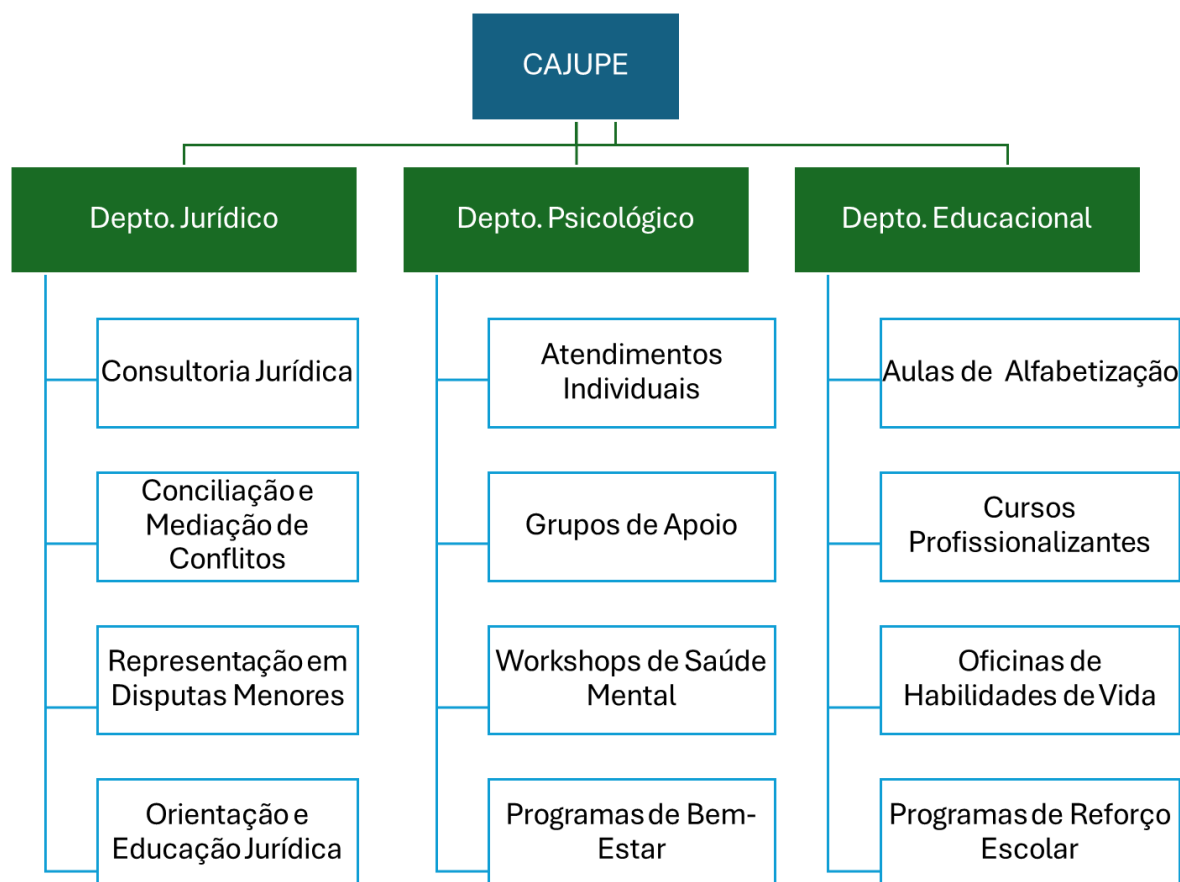
A integração dos serviços será garantida por meio de reuniões semanais de coordenação entre os coordenadores dos departamentos Jurídico, Psicológico e Educacional. Nessas reuniões, serão discutidos os casos em andamento, permitindo uma abordagem multidisciplinar para situações complexas que requeiram a intervenção de mais de um departamento. Essa coordenação assegurará que os assistidos recebam um suporte abrangente e eficaz.

O progresso dos assistidos será monitorado continuamente, com ajustes no plano de atendimento conforme necessário. A coleta de *feedback* dos assistidos será realizada regularmente para avaliar a eficácia dos serviços prestados e identificar áreas de melhoria. Esse *feedback* será essencial para garantir que os serviços do CAJUPEI estejam alinhados às necessidades da comunidade e sejam aprimorados continuamente.

Para garantir a implementação eficaz do modelo operacional do CAJUPEI, algumas considerações importantes serão levadas em conta:

- **Infraestrutura:** O CAJUPEI contará com instalações nas igrejas parceiras ou em centros comunitários para atendimento jurídico, psicológico e educacional. Esses espaços serão adequados para consultas, mediação, grupos de apoio e aulas, proporcionando um ambiente acolhedor e funcional para os assistidos.
- **Recursos Humanos:** A capacitação contínua de estagiários e voluntários será uma prioridade, garantindo que todos os envolvidos estejam bem preparados para prestar os serviços necessários. Além disso, o recrutamento de profissionais qualificados para a coordenação de cada departamento será essencial para manter a qualidade e a eficácia dos serviços oferecidos.
- **Tecnologia:** O uso de tecnologia será fundamental para a operação do CAJUPEI. Um sistema de agendamento on-line será implementado para facilitar a marcação de consultas e workshops. Ferramentas de coleta de feedback e monitoramento de resultados também serão utilizadas para avaliar a eficácia dos serviços e realizar os ajustes necessários.
- **Parcerias:** O CAJUPEI estabelecerá colaborações com universidades para o recrutamento de estagiários, garantindo um fluxo constante de novos talentos para apoiar as atividades do centro. Além disso, parcerias com organizações locais serão firmadas para a realização de workshops e programas educativos, ampliando o alcance e a eficácia das ações do CAJUPEI.

Essa diagramação proporciona uma visão clara e estruturada do funcionamento do CAJUPEI, destacando a interligação entre os departamentos e a operacionalização dos serviços oferecidos. A integração dos serviços, o monitoramento contínuo e a implementação de tecnologias e parcerias estratégicas serão essenciais para o sucesso e a sustentabilidade do CAJUPEI, promovendo um impacto positivo duradouro na comunidade, conforme ilustrado na Figura 3.

Figura 3 - Modelo operacional sugerido para atuação do CAJUPEI.

Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

O **Departamento Jurídico** funcionará com uma equipe composta por advogados experientes, estagiários de direito e voluntários com conhecimento jurídico. As operações incluirão:

- **Consultoria Jurídica:** As consultas jurídicas serão agendadas previamente e realizadas individualmente ou em pequenos grupos, dependendo da natureza da questão. O atendimento ocorrerá nas instalações das igrejas parceiras ou em escritórios designados pelo CAJUPEI.
- **Mediação de Conflitos:** Serão organizadas sessões de mediação para resolver conflitos familiares e comunitários de forma amigável, com o objetivo de evitar processos judiciais. Essas sessões serão conduzidas por mediadores treinados.
- **Representação em Disputas Menores:** O CAJUPEI oferecerá representação em pequenas causas, como conflitos de consumo e outras questões legais não complexas. A equipe jurídica coordenará essas representações, desde a mediação até o acompanhamento em audiências de conciliação.

- **Orientação e Educação Jurídica:** Serão realizados workshops e seminários para educar a comunidade sobre direitos e deveres civis, incentivando a aplicação do direito preventivo e o uso de soluções extrajudiciais.

Em complemento, o **Departamento Psicológico** será operado por psicólogos certificados, estagiários de psicologia e voluntários treinados. As operações incluirão:

Atendimentos Individuais: As consultas psicológicas serão agendadas previamente e realizadas nas dependências das igrejas parceiras ou em centros comunitários. Os atendimentos focarão em questões como ansiedade, depressão, traumas e outros problemas de saúde mental.

- **Grupos de Apoio:** Serão formados grupos de apoio que se reunirão semanalmente. Esses grupos proporcionarão um espaço seguro para os participantes discutirem suas experiências e receberem apoio mútuo.
- **Workshops de Saúde Mental:** Serão organizados workshops periódicos sobre temas como manejo do estresse, técnicas de mindfulness e bem-estar emocional. Esses workshops serão abertos à comunidade e visam promover a conscientização sobre a importância da saúde mental.
- **Programas de Bem-Estar:** Serão implementados programas de bem-estar que incluirão atividades de relaxamento, exercícios físicos e práticas de mindfulness. Esses programas serão desenvolvidos para promover a saúde mental e emocional dos participantes.

Por fim, o **Departamento Educacional** será operado por educadores especializados, professores voluntários e educadores comunitários. As operações incluirão:

- **Aulas de Alfabetização:** Serão oferecidos cursos de alfabetização para adultos e idosos que não tiveram acesso à educação formal. As aulas serão realizadas em horários flexíveis para acomodar a disponibilidade dos participantes.
- **Cursos Profissionalizantes:** Serão organizados cursos profissionalizantes em áreas como informática, carpintaria, costura e outras habilidades práticas. Esses cursos visam capacitar os participantes para o mercado de trabalho.
- **Oficinas de Habilidades de Vida:** Serão realizadas oficinas sobre temas como finanças pessoais, comunicação eficaz, habilidades parentais e outros tópicos de interesse da comunidade. Essas oficinas terão como objetivo desenvolver habilidades essenciais para a vida cotidiana.
- **Programas de Reforço Escolar:** Serão oferecidos programas de reforço escolar para crianças e adolescentes que necessitam de apoio adicional em seus estudos. Esses

programas serão conduzidos por educadores qualificados e visam melhorar o desempenho acadêmico dos alunos.

Todos os serviços do CAJUPEI serão sujeitos a um rigoroso processo de avaliação e monitoramento. Esse processo incluirá a coleta de feedback dos participantes, a análise dos resultados dos serviços e reuniões regulares com os prestadores de serviços para a revisão de procedimentos. O objetivo é garantir que os serviços oferecidos atendam às necessidades da comunidade de maneira eficaz e eficiente, mantendo um alto padrão de qualidade.

- **Coleta de *Feedback*:** Será implementado um sistema de coleta de *feedback* dos participantes para avaliar a satisfação e a eficácia dos serviços prestados. Esse feedback será utilizado para ajustar e melhorar continuamente as ofertas do CAJUPEI.
- **Análise de Resultados:** Os resultados dos serviços serão analisados periodicamente para identificar áreas de sucesso e oportunidades de melhoria. Essa análise incluirá a avaliação do impacto dos serviços na prevenção e resolução de conflitos, bem como no fortalecimento da comunidade.
- **Revisão de Procedimentos:** Serão realizadas reuniões regulares com os prestadores de serviços para revisar os procedimentos operacionais e implementar melhorias, conforme necessário. Essas reuniões garantirão que as operações do CAJUPEI sejam adaptáveis às necessidades em evolução da comunidade.

A proposta do CAJUPEI visa criar um modelo sustentável e eficaz de suporte comunitário, integrado nas áreas jurídica, psicológica e educacional. Com uma abordagem centrada na comunidade, o CAJUPEI busca promover a prevenção e resolução de conflitos, melhorar a saúde mental e emocional e oferecer oportunidades de desenvolvimento educacional e profissional.

Com a definição do modelo operacional, é possível entender como o CAJUPEI funcionará na prática, assegurando a coordenação eficiente entre os diferentes departamentos e a adaptação contínua às necessidades da comunidade. Para complementar essa estrutura operacional, é essencial conhecer as bases jurídicas que sustentam o funcionamento do CAJUPEI, as quais são detalhadas no estatuto da instituição.

4.1.3 Estatuto do CAJUPEI

Esta seção apresenta o estatuto do CAJUPEI, um documento fundamental para a operacionalização e regulamentação das atividades do centro. A inclusão deste estatuto nesta

dissertação não apenas demonstra a estrutura organizacional do CAJUPEI, mas também evidencia os compromissos éticos e administrativos necessários para garantir a eficácia e a sustentabilidade da instituição. Este estatuto é o resultado de uma extensa pesquisa-ação, combinando elementos teóricos e práticos para responder às necessidades identificadas nas seções anteriores da dissertação.

Nas seções anteriores, foram discutidas a concepção e a operacionalização do CAJUPEI, incluindo a estrutura organizacional e os serviços oferecidos nas áreas jurídica, psicológica e educacional. A seção atual, que detalha o estatuto do CAJUPEI, está diretamente conectada a essas discussões, fornecendo a base jurídica e administrativa necessária para sustentar e regulamentar a implementação dos modelos operacionais apresentados anteriormente.

Assim, delimita-se que o CAJUPEI, como parte de uma proposta de intervenção comunitária, tem seu funcionamento regulamentado por um estatuto minuciosamente elaborado. Este documento normativo, apresentado integralmente no apêndice desta dissertação, é um artefato essencial da pesquisa, evidenciando a estrutura jurídica e administrativa necessária para a implementação eficaz das atividades do CAJUPEI. A criação deste estatuto foi baseada em uma pesquisa-ação que combinou uma revisão detalhada da literatura sobre modelos de suporte comunitário, entrevistas com membros da comunidade local e consultas com especialistas em direito e gestão de conflitos. Dessa forma, o estatuto busca garantir que todas as operações do CAJUPEI estejam alinhadas com as necessidades da comunidade, promovendo transparência, eficiência e sustentabilidade. A Figura 4 ilustra o modelo estrutural do Estatuto do CAJUPEI.

Figura 4 - Delimitação do Estatuto do CAJUPEI.



Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

O estatuto do CAJUPEI está dividido em diversas seções principais, cada uma abordando aspectos cruciais do funcionamento do centro, garantindo uma estrutura clara e eficiente para a gestão das atividades.

O Capítulo I define a denominação, a sede, os fins e a duração do CAJUPEI. Esta associação de direito privado, com sede na cidade de Santos, estado de São Paulo, é destinada a operar por tempo indeterminado. Sem fins econômicos, o CAJUPEI possui caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário. O objetivo é atender a todos que buscarem assistência, sem distinção de raça, nacionalidade, condição social, sexo, cor ou idade. Mais informações sobre as atividades e os serviços do CAJUPEI podem ser acessadas no site oficial Disponível em: www.cajupei.com.br ou pelo e-mail de contato: contato@cajupei.com.br.

A sede do CAJUPEI está localizada na Av. Senador Feijó, 686, conj. 901, sala 01, Vila Mathias, Santos, São Paulo, CEP 11015-504. O CAJUPEI se dedicará à assistência social, filantrópica, beneficente, educacional, jurídica e psicológica. Em suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. A associação poderá se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, funcionando mediante delegação expressa da Sede Administrativa e regida pelas disposições contidas no estatuto.

O Capítulo II descreve os compromissos da associação, ressaltando que o CAJUPEI se dedicará às suas atividades por meio de administradores e associados. Adotará práticas de gestão administrativa para coibir a obtenção de benefícios ilícitos e garantirá que suas rendas sejam aplicadas integralmente no território nacional, visando ao desenvolvimento de seus objetivos sociais.

O Capítulo III classifica os associados em quatro categorias: fundadores, beneméritos, contribuintes e beneficiados. Cada categoria tem definições e responsabilidades específicas, garantindo a inclusão e a participação ativa de diversos segmentos da sociedade na operacionalização do CAJUPEI.

- **Associados Fundadores:** São aqueles que participaram ativamente da fundação da associação e estão relacionados em folha anexa ao estatuto.

- **Associados Beneméritos:** Contribuem com donativos e doações, sendo reconhecidos pelo apoio financeiro ou material à instituição.

- **Associados Contribuintes:** Pessoas físicas ou jurídicas que colaboram financeiramente com a associação, por meio de contribuições mensais ou anuais.

- **Associados Beneficiados:** Recebem, de forma gratuita, os benefícios proporcionados pela entidade, conforme as finalidades assistenciais e educacionais do CAJUPEI.

O Capítulo IV estabelece que poderão filiar-se ao CAJUPEI pessoas maiores de 18 anos, ou maiores de 16 e menores de 18 anos legalmente autorizadas, pertencentes a classes sociais menos favorecidas. Para o ingresso, o interessado deve preencher uma ficha de inscrição na secretaria, apresentar cédula de identidade, CPF e, no caso de menores de idade, apresentar autorização dos pais ou do responsável legal. Além disso, o candidato deve concordar com o estatuto, possuir idoneidade moral e, se for um associado contribuinte, comprometer-se a honrar as contribuições financeiras.

O Capítulo V delimita que os deveres dos associados incluem cumprir e fazer cumprir o estatuto, respeitar as decisões da Assembleia Geral, zelar pelo bom nome da associação, defender o patrimônio e os interesses da entidade e votar por ocasião das eleições. Os associados Fundadores, Beneméritos e Contribuintes têm direito a voto, enquanto os associados Beneficiados não possuem direito de voto. Além disso, os associados contribuintes devem honrar pontualmente as suas contribuições associativas.

O Capítulo VI evidencia os direitos dos associados que estejam em dia com suas obrigações sociais. Os associados Fundadores, Beneméritos e Contribuintes têm o direito de votar e ser votados para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal. Por outro lado, os associados Beneficiados não podem votar nem ocupar cargos diretivos, conforme estabelecido pelo estatuto. Todos os associados têm o direito de usufruir dos benefícios oferecidos pela associação e de recorrer ao Conselho Geral contra atos da Diretoria ou do Conselho Fiscal que contrariem o estatuto.

O Capítulo VII estabelece o direito do associado de solicitar seu desligamento do quadro social, protocolando o pedido na secretaria com antecedência mínima de 30 dias, desde que esteja em dia com suas obrigações associativas.

O Capítulo VIII define que a exclusão de um associado será determinada pela Diretoria Executiva em caso de justa causa, assegurando o direito de ampla defesa. As situações que configuram justa causa incluem a violação do estatuto, a difamação da associação, a realização de atividades contrárias às decisões das assembleias, o desvio dos bons costumes, a conduta ilícita ou imoral e a falta de pagamento das contribuições associativas.

No Capítulo IX, estabelecem-se as penalidades que podem ser aplicadas pela Diretoria Executiva, as quais incluem: advertência por escrito, suspensão de 30 dias a um ano ou eliminação do quadro social. Associados desligados do CAJUPEI não terão direito a nenhum benefício patrimonial ou financeiro.

O Capítulo X define os órgãos administrativos da associação, compostos por: Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

No Capítulo XI, delimita-se que a Diretoria Executiva será composta pelos seguintes cargos:

- Diretor Jurídico Presidente
- Diretor Secretário
- Diretor Tesoureiro
- Diretor Psicológico
- Diretor Pedagógico

Cada diretor terá responsabilidades específicas, conforme descritas no estatuto.

- **Diretor Jurídico Presidente:** Representa o CAJUPEI legalmente, convoca e preside reuniões, movimenta contas bancárias, nomeia procuradores, organiza as atividades da instituição e supervisiona a administração geral.
- **Diretor Secretário:** Lavra e registra atas, elabora correspondências e organiza os arquivos da associação. Substitui o Diretor Jurídico Presidente em seus impedimentos, supervisiona a área administrativa e coordena a divulgação de eventos.
- **Diretor Tesoureiro:** Elaborar orçamentos, registra os valores recebidos e pagos, movimenta contas bancárias e supervisiona a escrituração contábil, garantindo a transparência financeira da entidade.
- **Diretor Psicológico:** Supervisiona os programas de assistência psicológica oferecidos pelo CAJUPEI, organiza palestras e desenvolve estratégias de apoio à saúde mental das comunidades atendidas.
- **Diretor Pedagógico:** Elaborar e supervisiona todos os programas educacionais em todas as unidades do CAJUPEI, organiza palestras pedagógicas, contrata professores e recruta voluntários para as atividades educacionais.

O **Conselho Fiscal**, composto por três membros titulares e três membros suplentes, tem como objetivo fiscalizar e emitir pareceres sobre os atos da Diretoria Executiva. O conselho se reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário, conforme a convocação da presidência ou a solicitação de qualquer associado.

O Capítulo XII assegura que o mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terá duração de quatro anos (mandato quadrienal), exceto o do Diretor Jurídico Presidente, que será vitalício. A reeleição é permitida para aqueles que demonstrarem desempenho satisfatório

e comprometimento com os objetivos do CAJUPEI. A perda do cargo poderá ocorrer por condutas que representem deslizes morais ou administrativos, renúncia formal ou falecimento do associado.

No Capítulo XIII, observa-se que as competências da Diretoria Executiva incluem:

- Dirigir a associação;
- Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- Representar e defender os interesses dos associados;
- Elaborar o orçamento anual;
- Apresentar relatórios de gestão.

No que tange à remuneração, o Capítulo XIV determina que os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal podem receber uma remuneração de até cinco salários mínimos, exceto o Diretor Jurídico Presidente, que poderá receber até dez salários mínimos.

Em adição, o Capítulo XV - Do Patrimônio Social evidencia que o patrimônio da associação será constituído por:

- Contribuições dos associados;
- Doações;
- Legados;
- Bens adquiridos;
- Arrecadação de eventos sociais.

A normatização da venda de bens está prevista no Capítulo XVI, que determina que os bens móveis e imóveis poderão ser alienados com a autorização da maioria simples da Diretoria Executiva. O valor arrecadado deverá ser aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social.

O Capítulo XVII - Da Dissolução indica que a associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria simples do Conselho Geral, em caso de impossibilidade de manutenção dos objetivos sociais. Os bens remanescentes serão destinados a outra entidade assistencial de natureza semelhante.

Em complemento, o Capítulo XVIII - Das Omissões estabelece que os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, ad referendum do Conselho Geral e da Assembleia Geral.

O Capítulo XIX - Disposições Gerais e Transitórias define que o estatuto entra em vigor após aprovação pela Assembleia Geral e registro em cartório competente. Ele também estabelece:

- O exercício social e financeiro da associação;
- A possibilidade de criação de filiais em todo o território nacional;
- A resolução de casos omissos pelo Conselho Geral;
- O foro da comarca de Santos/SP como responsável por dirimir quaisquer dúvidas jurídicas.

A inclusão do estatuto do CAJUPEI como parte integrante desta dissertação ilustra a estrutura jurídica e organizacional do centro, destacando seu compromisso com a transparência, eficiência e responsabilidade social. O estatuto é um documento fundamental que orienta todas as atividades do CAJUPEI, garantindo que a associação opere de acordo com os princípios éticos e legais estabelecidos.

Para uma análise detalhada, recomenda-se a leitura completa do estatuto, disponível no apêndice desta dissertação. Esta seção do estatuto do CAJUPEI, apresentada em detalhes no apêndice, é essencial para a compreensão do funcionamento do centro e das diretrizes que orientarão suas atividades.

Ao definir claramente a estrutura organizacional, os direitos e deveres dos associados e os procedimentos administrativos, o estatuto assegura que o CAJUPEI possa cumprir sua missão de fornecer suporte jurídico, psicológico e educacional de maneira eficaz e sustentável.

4.1.4 Modelo de Financiamento do CAJUPEI

O sucesso e a sustentabilidade do CAJUPEI dependem de um modelo de financiamento robusto e diversificado. Este modelo é fundamentado em doações, patrocínios e parcerias estratégicas, que garantem recursos contínuos e suficientes para a operação dos serviços jurídicos, psicológicos e educacionais oferecidos. A seguir, detalham-se as principais estratégias de financiamento adotadas pelo CAJUPEI, por meio de leis, decretos e portarias dos entes federais, estaduais e municipais.

Uma das principais fontes de financiamento do CAJUPEI será a colaboração com o governo, especificamente por meio do Ministério da Cultura. O CAJUPEI buscará a aprovação de seus projetos sociais no âmbito da Lei Federal de Incentivo à Cultura, conhecida como Lei Rouanet (Lei 8.313/1991). Essa lei estabelece o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), que visa incentivar a produção, a preservação e a difusão cultural por meio de incentivos fiscais.

A Lei Rouanet permite que empresas e indivíduos destinem parte de seu imposto de renda devido para projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura. Especificamente, as empresas que tributam pelo Lucro Real podem destinar até 4% de seu imposto de renda para projetos do CAJUPEI. As empresas tributadas pelo Lucro Real são aquelas que aplicam uma contabilidade detalhada para determinar seu lucro real, o qual serve de base para o cálculo do imposto. Quando essas empresas fazem doações ou patrocínios, podem estabelecer condições ou encargos ao proponente.

Pessoas físicas que utilizam a Declaração Completa para o Imposto de Renda também podem contribuir com até 6% de seu imposto devido. Essas pessoas lançam todas as rendas brutas e aplicam as despesas possíveis de dedução para calcular o imposto final a ser pago. A Lei Rouanet, em seu artigo 18, permite que empresas abatam 100% dos valores destinados a doações e patrocínios para projetos específicos. No entanto, os projetos listados no artigo 26 da mesma lei permitem abatimentos parciais, nos percentuais de 80%, 60%, 40% e 30%, tanto para pessoas jurídicas quanto para pessoas físicas.

Uma vez aprovado o projeto social pelo Ministério da Cultura, o CAJUPEI se responsabilizará pela captação de recursos junto às empresas e indivíduos elegíveis. Esse processo envolve a elaboração de propostas detalhadas que descrevam as atividades planejadas, o cronograma de execução e o orçamento necessário. Além disso, as propostas destacarão os resultados esperados e o impacto social positivo que o projeto terá na comunidade.

Para facilitar a captação de recursos, o CAJUPEI desenvolverá uma estratégia de comunicação eficaz, que inclui a apresentação do projeto em eventos corporativos, reuniões com potenciais doadores e patrocinadores e o uso de plataformas digitais para alcançar um público mais amplo. A transparência e a prestação de contas serão essenciais para garantir a confiança dos doadores e patrocinadores.

Além dos incentivos fiscais, o CAJUPEI buscará estabelecer parcerias estratégicas com universidades, organizações não governamentais (ONGs) e outras entidades locais. Essas parcerias não apenas fornecerão recursos financeiros adicionais, mas também permitirão a troca de conhecimentos e experiências, fortalecendo a capacidade do CAJUPEI de atender às necessidades da comunidade. As universidades, em particular, poderão contribuir com estagiários e voluntários, além de oferecer apoio técnico e acadêmico. As ONGs poderão colaborar na realização de workshops e programas educativos, ampliando o alcance das atividades do CAJUPEI.

Para garantir a sustentabilidade financeira a longo prazo, o CAJUPEI adotará práticas de gestão financeira responsáveis e eficientes, incluindo a elaboração de orçamentos anuais, a

monitorização contínua das despesas e receitas e a implementação de controles internos rigorosos. A auditoria regular das contas do CAJUPEI será realizada para garantir a conformidade com as normas legais e fiscais, além de promover a transparência e a confiança entre os doadores e patrocinadores. Os doadores e patrocinadores do CAJUPEI não estarão apenas interessados nas deduções fiscais, mas também no impacto social positivo que seus recursos podem gerar. Por isso, o CAJUPEI se compromete a prestar contas dos resultados alcançados e a demonstrar claramente como as doações e patrocínios estão sendo utilizados para beneficiar a comunidade.

A prestação de contas incluirá relatórios periódicos, eventos de transparência e a divulgação de histórias de sucesso e testemunhos de beneficiários. Essa abordagem ajudará a manter e fortalecer as relações com os doadores e patrocinadores, garantindo o apoio contínuo para as atividades do CAJUPEI. Além disso, o CAJUPEI trabalhará em estreita colaboração com ministérios e secretarias governamentais para ampliar os recursos disponíveis e coordenar os esforços no atendimento às necessidades sociais. Essas parcerias permitirão a referência cruzada de serviços entre as entidades e o desenvolvimento de programas conjuntos que beneficiarão amplamente as comunidades mais carentes.

O CAJUPEI também buscará apoio de fundações e instituições internacionais que tenham interesse em financiar projetos sociais e culturais. Essas fontes de financiamento adicionais ajudarão a diversificar as receitas do CAJUPEI e a reduzir a dependência de um único tipo de recurso. O modelo de financiamento do CAJUPEI é um componente essencial para garantir a viabilidade e a sustentabilidade das atividades propostas. Por meio de parcerias estratégicas, incentivos fiscais e uma gestão financeira eficiente, o CAJUPEI estará bem posicionado para oferecer suporte contínuo e eficaz às comunidades atendidas. A próxima seção discutirá o impacto e os resultados obtidos com a implementação dos serviços do CAJUPEI nas comunidades.

Para assegurar a eficácia do modelo de financiamento e a utilização adequada dos recursos, o CAJUPEI implementará um rigoroso sistema de monitoramento e avaliação de impacto. Esse sistema envolverá a coleta de dados quantitativos e qualitativos sobre as atividades realizadas, os recursos utilizados e os resultados alcançados. Os principais componentes desse sistema são:

- **Indicadores de Desempenho:** Serão definidos indicadores claros e mensuráveis para avaliar o progresso das atividades do CAJUPEI. Esses indicadores incluirão o número de atendimentos jurídicos realizados, o número de participantes em

workshops de saúde mental, a taxa de alfabetização alcançada e outros resultados específicos de cada departamento.

- **Relatórios Periódicos:** Serão elaborados relatórios trimestrais detalhando o uso dos recursos e os resultados alcançados. Esses relatórios serão compartilhados com os doadores, patrocinadores e parceiros estratégicos, promovendo a transparência e a responsabilidade.
- **Avaliações Externas:** Além da autoavaliação interna, o CAJUPEI buscará avaliações externas periódicas, realizadas por consultores independentes. Essas avaliações fornecerão uma visão imparcial sobre a eficácia das atividades e a gestão dos recursos, identificando áreas para melhorias.
- **Feedback dos Beneficiários:** A opinião dos beneficiários é crucial para avaliar a relevância e o impacto das atividades do CAJUPEI. Serão realizados levantamentos regulares de satisfação e grupos focais com os beneficiários para coletar feedback e sugestões.
- **Ajustes Contínuos:** Com base nas avaliações e no feedback recebidos, o CAJUPEI ajustará continuamente suas estratégias e operações para melhorar a eficácia e a eficiência dos serviços oferecidos. Esse processo de melhoria contínua garantirá que o CAJUPEI permaneça responsivo às necessidades da comunidade.

Para garantir o sucesso do modelo de financiamento, o CAJUPEI adotará uma estratégia de comunicação abrangente para engajar doadores, patrocinadores e a comunidade em geral. Essa estratégia incluirá:

- **Campanhas de Conscientização:** Serão realizadas campanhas de conscientização sobre a missão e os objetivos do CAJUPEI, destacando o impacto positivo das doações e patrocínios. Essas campanhas utilizarão diversos canais de comunicação, incluindo mídias sociais, websites, newsletters e eventos comunitários.
- **Eventos de Arrecadação de Fundos:** O CAJUPEI organizará eventos de arrecadação de fundos, como jantares beneficentes, leilões e campanhas de *crowdfunding*. Esses eventos não apenas ajudarão a levantar fundos, mas também a aumentar a visibilidade e o apoio da comunidade.
- **Parcerias com Mídia:** Serão estabelecidas parcerias com meios de comunicação locais e nacionais para divulgar as atividades do CAJUPEI e promover as oportunidades de apoio financeiro. A cobertura midiática ajudará a atrair novos doadores e patrocinadores.

- **Relatórios de Impacto:** Serão publicados relatórios anuais de impacto, destacando as conquistas do CAJUPEI e o uso dos recursos recebidos. Esses relatórios incluirão histórias de sucesso, estatísticas de desempenho e mensagens dos beneficiários.

Para garantir a sustentabilidade a longo prazo, o CAJUPEI diversificará suas fontes de financiamento. Além das doações e patrocínios incentivados pela Lei Rouanet, outras fontes de financiamento incluirão:

- **Doações Individuais:** Serão realizadas campanhas direcionadas a indivíduos que desejam contribuir com a missão do CAJUPEI. Plataformas de doação online e programas de doação recorrente serão utilizados para facilitar as contribuições individuais.
- **Fundações e Instituições Filantrópicas:** Propostas serão submetidas a fundações e instituições filantrópicas que apoiam projetos sociais e educacionais. Essas organizações frequentemente oferecem subsídios e bolsas para iniciativas alinhadas com suas missões.
- **Empresas e Responsabilidade Social Corporativa (RSC):** Serão formadas parcerias com empresas interessadas em investir em projetos de responsabilidade social corporativa. Essas parcerias poderão incluir patrocínios, doações e programas de voluntariado corporativo.
- **Governo e Subvenções Públicas:** Além do financiamento por meio da Lei Rouanet, o CAJUPEI buscará subvenções e financiamentos oferecidos por programas governamentais locais, estaduais e federais destinados ao apoio social, educacional e de saúde.
- **Eventos Comunitários:** Serão organizados eventos comunitários, como feiras, bazares e festivais, para arrecadar fundos e promover a causa do CAJUPEI. Esses eventos também ajudarão a aumentar o envolvimento da comunidade.

A sustentabilidade financeira a longo prazo do CAJUPEI será alcançada por meio de uma combinação de práticas sólidas de gestão financeira, diversificação de fontes de receita e uma cultura de transparência e responsabilidade. As seguintes estratégias serão implementadas para garantir essa sustentabilidade:

- **Reserva Financeira:** Será criada uma reserva financeira para garantir a continuidade das operações durante períodos de flutuação de receita. Essa reserva servirá como um fundo de contingência para emergências e investimentos estratégicos.

- **Gestão de Despesas:** Serão implementadas práticas rigorosas de gestão de despesas, assegurando que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz. Auditorias financeiras regulares ajudarão a monitorar e controlar os gastos.
- **Planejamento Estratégico:** Serão desenvolvidos planos estratégicos plurianuais, com metas financeiras claras, estratégias de crescimento e planos de contingência. Esses planos orientarão as decisões de investimento e expansão do CAJUPEI.
- **Engajamento Contínuo com Doadores:** Será mantido um relacionamento próximo e contínuo com doadores e patrocinadores, por meio de comunicação regular, eventos de agradecimento e relatórios de impacto. Esse engajamento ajudará a garantir o apoio contínuo e a fidelização dos doadores.

O modelo de financiamento do **CAJUPEI** é crucial para garantir a viabilidade e a eficácia das atividades propostas. Por meio de parcerias estratégicas, incentivos fiscais, diversificação de fontes de receita e práticas de gestão financeira sólida, o CAJUPEI está bem posicionado para oferecer suporte contínuo e eficaz às comunidades atendidas. A próxima seção discutirá o impacto e os resultados obtidos com a implementação dos serviços do CAJUPEI nas comunidades.

4.2 A Implementação piloto do CAJUPEI

Os resultados obtidos durante a fase piloto de atendimentos do CAJUPEI demonstram um impacto significativo nas comunidades vulneráveis atendidas, evidenciando a eficácia do modelo multidisciplinar implementado. O projeto foi operacionalizado em quatro núcleos localizados em igrejas estrategicamente distribuídas no estado de São Paulo, abrangendo diferentes regiões para atender às demandas específicas das comunidades. Os atendimentos foram realizados semanalmente, aos sábados, com duração de três horas em cada núcleo, utilizando um sistema de triagem por ordem de chegada e o preenchimento de fichas cadastrais para a coleta de dados e o registro das demandas atendidas, conforme apresentado no Quadro 2.

O Quadro 2 evidencia a distribuição geográfica e operacional dos quatro núcleos de atendimento do CAJUPEI no estado de São Paulo, destacando sua capilaridade e organização logística. Cada núcleo opera em igrejas estrategicamente localizadas em áreas urbanas e periféricas, promovendo a acessibilidade aos serviços oferecidos. Os horários padronizados, aos sábados, das 14h às 17h, facilitam a participação da comunidade local, enquanto a alocação semanal por núcleo garante que diferentes regiões sejam contempladas de forma contínua.

Quadro 2 - Resumo dos Núcleos de Atendimento e Atividades Realizadas.

Núcleo	Endereço	Dias/Horário de Atendimento	Principais Atividades
Núcleo 01 - Igreja Assembleia de Deus	Rua: Honorato das Neves, 95 – Jd. Carumbé – Brasilândia – SP	Sábados, das 14h às 17h	Atendimento jurídico, suporte psicológico, orientação sobre aposentadorias e documentação.
Núcleo 02 - Comunidade Cristã Família Projeto de Deus	Rua: Casarejos, 723 – Mogilar – Mogi das Cruzes – SP	Sábados, das 14h às 17h	Consultas jurídicas, encaminhamentos psicológicos, mediação de conflitos familiares.
Núcleo 03 - Ministério Templo do Renovo	Rua: Iratanji, 184 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP	Sábados, das 14h às 17h	Orientações sobre benefícios previdenciários, suporte psicológico para dependência química.
Núcleo 04 - Igreja Betel	Av. Campo Grande, 84 – Jd. Nova Poá – Poá – SP	Sábados, das 14h às 17h	Assistência jurídica em casos trabalhistas, apoio emocional e psicológico.

Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

O núcleo situado na Igreja Assembleia de Deus, na Brasilândia, São Paulo, destacou-se por atender casos relacionados à regularização de documentação e conflitos familiares. Beneficiários como Edinei Alberto Queiroz, que enfrentava dificuldades para refazer documentos essenciais, receberam orientações claras e foram encaminhados a órgãos públicos para resolução. Outro exemplo foi o atendimento à senhora Jussara Aparecida Martins, que, como curadora de sua mãe idosa, obteve apoio jurídico para formalizar a representação legal perante instituições financeiras.

No núcleo da Comunidade Cristã Família Projeto de Deus, em Mogi das Cruzes, as demandas concentraram-se em questões psicológicas. Casos como o de Nattaly Prudêncio de Jesus, diagnosticada com depressão e crises de pânico, evidenciaram a urgência de suporte psicológico e psiquiátrico. A atuação do departamento psicológico incluiu intervenções iniciais por meio de escuta ativa e acolhimento, com encaminhamentos para serviços especializados. De forma semelhante, crianças e adolescentes foram atendidos com foco no manejo emocional, como no caso de Gabriela Norete de Oliveira, que apresentou dificuldades em lidar com a raiva e o estresse.

A Igreja Betel, em Poá, também revelou demandas diversas, incluindo orientação jurídica para questões de propriedade e suporte psicológico para indivíduos com histórico de abuso emocional e dependência química. O atendimento à beneficiária Luzimar Barbosa Lima Borges, uma ex-dependente química, exemplificou a necessidade de suporte psicoterápico

semanal, enquanto o departamento jurídico auxiliou na regularização de registros de propriedade de imóveis adquiridos por beneficiários como Rosa Lia Neves.

Os atendimentos realizados no núcleo do Ministério Templo do Renovo, em Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo, enfatizaram o potencial de integração dos serviços oferecidos. Beneficiários relataram que a combinação de suporte jurídico e psicológico foi essencial para enfrentar situações complexas, como casos de dependência emocional severa e disputas trabalhistas.

Os dados ressaltam a abrangência das atividades realizadas, incluindo assistência jurídica, suporte psicológico e orientações educacionais e previdenciárias. Essa diversidade de serviços reflete a proposta multidisciplinar do CAJUPEI, cujo modelo busca atender às demandas específicas das comunidades em vulnerabilidade social. A localização nos templos religiosos reforça a importância da parceria com as igrejas, cuja proximidade com as comunidades locais potencializa a eficácia das intervenções.

O impacto das ações realizadas nos núcleos pode ser observado no Quadro 3, que apresenta uma amostra dos atendimentos realizados, detalhando as demandas dos beneficiários e as soluções propostas pelas equipes multidisciplinares. Esses dados ilustram a abrangência e a complexidade dos serviços prestados, bem como o papel do CAJUPEI na promoção da dignidade e da cidadania nas comunidades atendidas. A análise dos casos individuais permite entender como o projeto tem contribuído para mitigar vulnerabilidades sociais e fortalecer o tecido comunitário.

Quadro 3 - Perfil dos Atendimentos Realizados.

Data	Nome	Demanda	Soluções Propostas
03/08/2024	Marilza S. Viana	Atendimento geral	Orientada a retornar devido ao atraso no horário de chegada.
03/08/2024	Bianca Norete Oliveira	Suporte psicológico	Realizada escuta ativa, anamnese inicial para identificação de fatores estressores.
03/08/2024	Luiz Carlos Batista de Oliveira	Benefício previdenciário	Orientado sobre aposentadoria por invalidez ou BPC e envio de documentação necessária.
03/08/2024	Alice Cassiano Silva	Ação de alimentos	Orientada sobre a documentação necessária para elaboração e distribuição de ação.
03/08/2024	Edinei Alberto de Queiroz	Documentação pessoal e processo criminal	Recebeu orientação sobre como refazer documentos e suporte jurídico em processo criminal.
17/08/2024	Elisangela Santos da Silva	Rescisão indireta de contrato de trabalho	Orientada a buscar regularização de EPIs e avaliar rescisão indireta.
17/08/2024	Ana Lúcia Batista	Suporte emocional	Identificada dependência emocional em casamento abusivo, encaminhada para acompanhamento psicológico semanal.

17/08/2024	Rosa Lia Neves	Regularização de propriedade	Auxílio para corrigir erro cartorial relacionado à titularidade de imóvel.
17/08/2024	Selma de Almeida Franco	Ansiedade e suporte familiar	Diagnóstico de crise de ansiedade, encaminhada para atendimento psicológico semanal.

Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

Como se observa, o Quadro 3 apresenta uma visão detalhada dos atendimentos realizados durante o período piloto do CAJUPEI, destacando as situações atendidas, as orientações oferecidas e os encaminhamentos realizados. Este panorama evidencia a diversidade de demandas acolhidas pelo projeto, abrangendo desde questões relacionadas à regularização documental até orientações jurídicas complexas e suporte psicológico especializado. A riqueza de informações desse quadro permite compreender como o modelo do CAJUPEI se adapta às necessidades individuais dos beneficiários, proporcionando soluções personalizadas para cada caso.

Ao analisar o quadro, observa-se que a maior parte dos atendimentos envolveu demandas jurídicas e psicológicas, com um enfoque significativo em questões de aposentadoria, regularização de documentos e suporte em saúde mental. Além disso, a narrativa dos casos reforça o papel essencial das igrejas como locais de acolhimento, evidenciando a proximidade do CAJUPEI com as comunidades atendidas.

Contudo, embora detalhado, o Quadro 1 não apresenta uma consolidação quantitativa ou uma visão geral por núcleo, o que seria útil para identificar padrões de atuação e avaliar a distribuição dos esforços do projeto. Para preencher essa lacuna e oferecer uma visão macro do desempenho por unidade, o Quadro 4 sintetiza os dados dos atendimentos realizados nos quatro núcleos operacionais do CAJUPEI.

Quadro 4 - Síntese dos Atendimentos por Unidade.

Unidade	Total de Atendimentos	Principais Demandas	Resultados Notáveis
Igreja Assembleia de Deus (Núcleo 1)	15	Orientações jurídicas sobre benefícios previdenciários e ações trabalhistas;	Acolhimento psicológico para menores e adultos com histórico de vulnerabilidade;
Brasilândia - São Paulo/SP		Suporte psicológico para saúde mental.	Orientação para encaminhamento de aposentadorias e ações de alimentos.
Comunidade Cristã Família Projeto de Deus (Núcleo 2)	12	Regularização documental;	Resolução de conflitos sobre curatela;
Mogi das Cruzes/SP		Orientações jurídicas relacionadas a curatela e direito de família.	Início de processos para ações familiares;

			Encaminhamento de segunda via de documentos.
Ministério Templo do Renovo (Núcleo 3)	18	Mediação em questões trabalhistas;	Encaminhamentos para psicoterapia regular;
Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo/SP		Atendimentos psicológicos para dependência química e distúrbios emocionais.	Atendimentos relacionados a rescisões contratuais e orientações sobre direitos trabalhistas.
Igreja Betel (Núcleo 4)	10	Regularização fundiária e patrimonial;	Apoio em regularização de registros cartoriais;
Poá - São Paulo/SP		Orientações sobre processos criminais e suporte psicológico para traumas.	Encaminhamento para tratamento psicológico de beneficiários com histórico de dependência química e traumas.

Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

Os resultados revelam uma predominância significativa de atendimentos jurídicos e psicológicos, evidenciando que as principais demandas das comunidades estão relacionadas à resolução de conflitos legais e ao suporte em saúde mental. No âmbito jurídico, casos relacionados à regularização documental, aposentadorias e curatelas emergiram como prioritários, reforçando a relevância do direito preventivo e da orientação jurídica na promoção da cidadania. Já na esfera psicológica, as intervenções se concentraram em transtornos como ansiedade, depressão e violência doméstica, confirmando a importância do suporte emocional como parte integrante do bem-estar social.

Por outro lado, a menor incidência de atendimentos educacionais sugere desafios específicos no alcance e na execução dessa área. Embora o modelo do CAJUPEI preveja a integração de atividades educacionais, os dados indicam que essas ações não foram tão expressivas quanto as demais. Essa lacuna pode estar relacionada à dificuldade de mobilizar participantes para iniciativas educacionais ou à priorização de demandas mais imediatas, como as jurídicas e psicológicas. Assim, é necessário revisar as estratégias de divulgação e engajamento para potencializar o impacto educacional do programa.

Além disso, a análise dos atendimentos por núcleo permite identificar variações regionais significativas. Núcleos localizados em áreas de maior densidade populacional, como Brasilândia, apresentaram uma maior concentração de atendimentos jurídicos, enquanto regiões periféricas, como Vila Nova Cachoeirinha, registraram um maior número de atendimentos psicológicos. Essa disparidade reflete não apenas as características socioeconômicas e culturais das comunidades atendidas, mas também a necessidade de ajustar a alocação de recursos para atender às demandas específicas de cada localidade.

partir desses dados, é possível avaliar a eficiência operacional do CAJUPEI durante o período piloto. A abordagem multidisciplinar demonstrou ser eficaz ao integrar diferentes áreas de atuação em um modelo unificado, capaz de responder de maneira holística às necessidades da população. Entretanto, os resultados também apontam para a importância de um monitoramento contínuo, que permita ajustar o modelo às realidades locais e reforçar as áreas que apresentaram menor desempenho.

Em termos de impacto social, o Quadro 3 evidencia a capacidade do CAJUPEI de atender a uma ampla gama de demandas, consolidando-se como uma iniciativa relevante no contexto da assistência social comunitária. No entanto, para maximizar os resultados obtidos, é fundamental aprimorar as estratégias operacionais, especialmente na área educacional, e garantir a sustentabilidade do modelo por meio de parcerias e alocação eficiente de recursos. Esses ajustes são cruciais para fortalecer o papel do CAJUPEI como um modelo replicável e inovador na promoção dos direitos sociais e no fortalecimento comunitário.

4.3 Desafios e estratégias observadas

A fase piloto revelou desafios estruturais e operacionais. Os desafios estruturais e operacionais enfrentados pelo CAJUPEI refletem as dificuldades históricas das igrejas no terceiro setor, particularmente na promoção de direitos sociais em contextos vulneráveis. Apesar de sua capilaridade e legitimidade, conforme destacado por Dornelas (2016), as igrejas enfrentam barreiras estruturais que limitam seu potencial transformador. No caso do CAJUPEI, essas dificuldades foram especialmente evidentes na insuficiência de espaços adequados para o atendimento jurídico e psicológico, o que comprometeu a privacidade e a confidencialidade dos beneficiários. Essa limitação expôs a necessidade de investir em infraestrutura mínima para viabilizar a expansão do modelo.

Além disso, a dependência do trabalho voluntário, embora essencial para o funcionamento do CAJUPEI, revelou-se uma fonte de fragilidade. Como argumenta Silva (2018), a atuação voluntária em contextos de alta complexidade exige não apenas boa vontade, mas também formação técnica para lidar com as demandas apresentadas. No caso do CAJUPEI, a falta de treinamento especializado dificultou o atendimento eficaz de situações que envolviam transtornos psicológicos graves, disputas jurídicas intrincadas e demandas educacionais específicas. Esses resultados reforçam as considerações de Ramos (2007) sobre a importância de profissionalizar a gestão de projetos sociais para garantir sua sustentabilidade.

Outro ponto crítico identificado foi a descentralização operacional dos núcleos do CAJUPEI. Embora a literatura sugira que estruturas descentralizadas favorecem a adaptabilidade às realidades locais (Tourinho, 2011), no caso do CAJUPEI, essa abordagem resultou em dificuldades de coordenação e comunicação entre os núcleos. Essa fragmentação operacional comprometeu a uniformidade dos serviços prestados, bem como a avaliação sistemática dos resultados obtidos. Tais lacunas evidenciam a necessidade de um modelo de governança compartilhada mais robusto, como sugerido por Paes (2009), para integrar as operações de forma mais eficiente.

As parcerias limitadas com o poder público também figuraram entre os desafios enfrentados pelo CAJUPEI. Embora a Lei nº 13.019/2014 reconheça o papel das organizações religiosas na promoção do desenvolvimento social, a ausência de articulação efetiva com governos locais restringiu o acesso do CAJUPEI a recursos públicos e incentivos fiscais. Esse resultado destaca um ponto amplamente discutido por Silva (2018), que enfatiza a importância da integração das igrejas com políticas públicas para ampliar o impacto de suas ações. A falta dessa colaboração privou o CAJUPEI de mecanismos institucionais que poderiam fortalecer sua sustentabilidade financeira e operacional.

Os desafios também se estenderam ao impacto das ações realizadas. Embora o modelo multidisciplinar tenha gerado resultados promissores, como a assistência psicológica a adolescentes em crise e a regularização documental de ex-prisioneiros, a ausência de dados quantitativos robustos dificultou a mensuração objetiva desses impactos. Costa e Alfaz (2021) ressaltam que a implementação de metodologias de avaliação é crucial para fortalecer a credibilidade de iniciativas do terceiro setor e atrair novos parceiros. A falta de sistemas de monitoramento no CAJUPEI impediu uma análise mais detalhada de sua eficácia, dificultando a comunicação de seus resultados para potenciais financiadores.

Adicionalmente, a estigmatização das ações das igrejas como assistencialistas apresentou um desafio significativo para a legitimação do CAJUPEI como modelo de transformação social. Conforme destacado por Ramos (2007), preconceitos relacionados à motivação religiosa das ações podem dificultar a formação de alianças estratégicas com outras organizações e setores governamentais. Apesar disso, a atuação das igrejas no contexto do CAJUPEI demonstrou que a assistência espiritual pode ser combinada de forma eficaz com serviços práticos de apoio jurídico, psicológico e educacional, reafirmando sua relevância no terceiro setor.

Por outro lado, os resultados positivos observados reforçam o potencial das igrejas como agentes de transformação social, especialmente em áreas desassistidas pelo Estado. A

proximidade territorial e relacional das igrejas, destacada por Dornelas (2016) e Silva (2018), foi um fator decisivo para alcançar populações vulneráveis e estabelecer relações de confiança. No entanto, a ausência de políticas públicas eficazes para apoiar e regulamentar essas ações perpetuou os desafios já enfrentados por outras organizações religiosas.

Finalmente, o modelo do CAJUPEI, ao integrar assistência jurídica, psicológica e educacional, alinha-se aos princípios constitucionais de dignidade e cidadania, conforme estabelecido na CF/88. No entanto, sua replicação e expansão exigirão investimentos substanciais em infraestrutura, capacitação de recursos humanos, governança integrada e articulação com o poder público. Esses desafios, embora significativos, podem ser superados com a adoção de estratégias mais estruturadas, baseadas nas experiências e lições aprendidas durante a implementação piloto.

Essa análise, fundamentada na revisão teórica apresentada, reforça a relevância do CAJUPEI como um modelo inovador, mas destaca a necessidade de ajustes operacionais e estruturais para maximizar seu impacto social. O papel das igrejas como parceiras estratégicas do Estado na promoção de direitos sociais é inegável, mas requer um ambiente de colaboração, planejamento e apoio mútuo para alcançar resultados mais expressivos e sustentáveis.

4.4 Discussão dos resultados

A avaliação geral da proposição de implantação do CAJUPEI revelou que a estrutura multidisciplinar e integrada do modelo organizacional e operacional foi bem recebida pelas comunidades. As diferentes áreas de apoio (jurídico, psicológico e educacional) mostraram-se complementares, contribuindo para um atendimento holístico das necessidades dos assistidos. Essa abordagem corrobora as teorias de Rua (2016), que destacam a importância da integração de serviços para a eficácia das políticas públicas. A atuação do CAJUPEI, conforme discutido por Lisboa (2016), exemplifica como a igreja pode ser um agente promotor dos direitos sociais, proporcionando uma rede de suporte vital para as populações vulneráveis.

A integração dos serviços jurídicos, psicológicos e educacionais é um dos pontos fortes do modelo operacional do CAJUPEI. A coordenação semanal entre os departamentos permite uma abordagem multidisciplinar que atende de maneira mais completa às necessidades dos assistidos. Essa integração é fundamental para resolver questões complexas que requerem intervenções de múltiplas áreas, como discutido por Durão (2009), sobre a complementaridade entre Direito e política na efetivação dos direitos sociais.

Ressalta-se ainda que a abordagem integrada e multidisciplinar não apenas atende às necessidades imediatas dos assistidos, mas também contribui para o fortalecimento comunitário e a promoção da cidadania. Como destacado por Vieira (1997), a participação ativa dos cidadãos e a promoção dos direitos sociais são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

No departamento jurídico, observou-se uma significativa demanda por consultas e serviços de mediação. A orientação jurídica preventiva terá um impacto positivo, especialmente na educação dos membros das comunidades sobre seus direitos e deveres, evitando conflitos que poderiam resultar em processos judiciais. A eficácia do direito preventivo é corroborada por Silva (2005), que argumenta que a educação legal pode reduzir a incidência de litígios. Além disso, a mediação de conflitos familiares será eficaz em promover resoluções amigáveis, reduzindo a carga sobre o sistema judiciário local. O papel da assistência jurídica, como destacado por Pereira-Pereira (2008), é crucial para garantir que os direitos sociais sejam efetivados de maneira justa e equitativa.

O departamento psicológico, provavelmente, registrará um aumento notável na procura por atendimento individual e participação em grupos de apoio. A abordagem centrada na comunidade para melhorar a saúde mental mostrou-se crucial, especialmente em áreas com acesso limitado a serviços de saúde mental. Estudos de Silva et al. (2010) destacam a importância do suporte psicológico contínuo para a redução de problemas como ansiedade e depressão, um resultado também observado na atuação do CAJUPEI. As intervenções psicológicas do CAJUPEI ajudarão a fortalecer as relações interpessoais e a promover um ambiente de apoio mútuo entre os participantes, alinhando-se com as diretrizes de Bokova (2010) sobre a dignidade humana como fundamento para políticas públicas.

Os programas educacionais do CAJUPEI, incluindo aulas de alfabetização e cursos profissionalizantes, serão essenciais para preencher lacunas deixadas pelo Estado. A oferta de educação básica e profissionalizante não só melhorará as habilidades dos participantes, mas também aumentará suas oportunidades de emprego, corroborando as conclusões de Oliveira (2010) sobre a importância da educação para a inclusão social. A resposta positiva das comunidades às oficinas e workshops destacou a necessidade contínua de tais iniciativas para o desenvolvimento pessoal e comunitário, conforme discutido por Guerra (2013) sobre a relação entre educação e cidadania.

Inicialmente, o *feedback* das comunidades foi predominantemente positivo, com os assistidos expressando gratidão pela acessibilidade e relevância dos serviços oferecidos. A coleta de *feedback* foi essencial para ajustar as abordagens e melhorar continuamente os

serviços, conforme discutido por Júnior Melo (2014) sobre a importância da avaliação contínua em programas sociais. Os dados coletados indicam que a abordagem multidisciplinar e a integração de serviços jurídicos, psicológicos e educacionais são fundamentais para atender às necessidades complexas das comunidades vulneráveis. A transparência e a prestação de contas, como enfatizado por Barcelos (2005), são cruciais para manter a confiança e a eficácia das intervenções sociais.

O *feedback* contínuo dos participantes e a análise regular dos resultados são práticas que garantem a relevância e a qualidade dos serviços oferecidos. Este processo de melhoria contínua, conforme destacado por Silva (2010), é essencial para adaptar as intervenções às necessidades em evolução da comunidade. A flexibilidade e a capacidade de resposta do CAJUPEI são fatores críticos para o seu sucesso, permitindo ajustes rápidos e eficazes nas estratégias e operações.

Outro ponto de destaque é que a sustentabilidade do CAJUPEI depende de um modelo de financiamento robusto e diversificado, como discutido na seção anterior. A busca por parcerias estratégicas e a utilização de incentivos fiscais, como a Lei Rouanet, são cruciais para assegurar a continuidade dos serviços oferecidos. A análise de Paes (2009) sobre a importância da participação da sociedade civil e das organizações privadas na implementação de políticas públicas reforça a necessidade de um envolvimento ativo do terceiro setor. Além disso, a colaboração com universidades e ONGs contribui não apenas financeiramente, mas também fortalece a troca de conhecimentos e a capacitação contínua dos profissionais envolvidos.

A análise das fontes de financiamento revela que a transparência e a prestação de contas são fundamentais para manter a confiança dos doadores e patrocinadores. A implementação de um sistema rigoroso de monitoramento e avaliação de impacto, conforme descrito por Ebrahim (2003), assegura que os recursos sejam utilizados de forma eficaz e que os objetivos sociais sejam atingidos. Esse sistema de accountability é essencial para garantir a sustentabilidade a longo prazo e para promover uma cultura de responsabilidade dentro do CAJUPEI.

A transparência na gestão dos recursos e a comunicação eficaz com os doadores e parceiros também foram apontadas como áreas críticas para garantir a sustentabilidade do projeto a longo prazo. A importância da governança e da accountability, como discutido por Kissler e Heidemann (2006), não pode ser subestimada para garantir a eficácia das iniciativas do CAJUPEI. A aplicação de boas práticas de governança, como as recomendadas por Kissler e Heidemann (2006), é fundamental para garantir a confiança e o apoio contínuo da comunidade e dos financiadores.

Apesar dos resultados positivos, alguns desafios foram identificados. A gestão de recursos humanos e a necessidade de capacitação contínua para estagiários e voluntários destacam-se como áreas que requerem atenção. Além disso, a infraestrutura em algumas igrejas parceiras precisa ser melhorada para proporcionar um ambiente mais adequado para as atividades do CAJUPEI. Logo, a capacitação contínua de estagiários e voluntários é crucial para manter a qualidade dos serviços, conforme discutido por Monteiro (2020). Além disso, a melhoria das instalações físicas é necessária para proporcionar um ambiente adequado para os atendimentos.

Os resultados iniciais da proposição do CAJUPEI demonstram que um modelo organizacional e operacional integrado pode efetivamente atender às necessidades das comunidades vulneráveis, proporcionando suporte jurídico, psicológico e educacional. A eficácia do modelo reforça a importância de abordagens multidisciplinares na promoção do bem-estar comunitário e na prevenção de conflitos. No entanto, desafios como a gestão de recursos humanos e a infraestrutura precisam ser abordados para garantir a continuidade e a expansão do impacto positivo do CAJUPEI.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ausência de suporte jurídico, psicológico e educacional em comunidades vulneráveis configura um problema estrutural que intensifica os conflitos sociais e perpetua ciclos de exclusão, destacando-se como uma das maiores barreiras ao desenvolvimento de uma sociedade mais justa e equitativa. Essa realidade norteou a presente pesquisa, que se debruçou sobre a seguinte questão: **como as igrejas, por meio da implementação do CAJUPEI, podem atuar como mediadoras de conflitos e promotoras de justiça social em comunidades vulneráveis?**

Para responder a essa indagação, este trabalho delineou como objetivo geral conceber e avaliar a eficácia do CAJUPEI como modelo integrado de assistência social. Quatro objetivos específicos foram desenvolvidos ao longo da pesquisa, sendo: (1) a criação do modelo organizacional e operacional do CAJUPEI; (2) a implementação piloto em igrejas e o ajuste do modelo com base nos resultados; (3) a investigação de sua contribuição para a redução de conflitos comunitários; e (4) a análise de sua viabilidade financeira por meio de parcerias estratégicas.

A concepção do modelo organizacional e operacional, estabelecida no primeiro objetivo específico, buscou responder à necessidade de criar uma estrutura multidisciplinar que pudesse integrar diferentes áreas de atuação: jurídica, psicológica e educacional. O modelo foi fundamentado em princípios constitucionais de dignidade humana e cidadania, buscando articular a proximidade e capilaridade das igrejas com as necessidades emergentes das comunidades vulneráveis. A proposta de organização por núcleos, cada um atuando com equipes multidisciplinares, permitiu que o CAJUPEI fosse moldado para atender às especificidades de cada localidade.

Na perspectiva teórica, a estrutura desenvolvida reafirma a relevância de modelos de governança colaborativa para o fortalecimento do terceiro setor, especialmente em contextos de vulnerabilidade social. Essa contribuição teórica está alinhada às discussões sobre o papel das organizações religiosas como agentes complementares ao Estado na promoção dos direitos sociais, conforme destacado na literatura analisada.

A implementação piloto do CAJUPEI, realizada em quatro núcleos localizados no estado de São Paulo, constituiu o segundo objetivo específico. Esse processo envolveu um período de operacionalização prática do modelo, incluindo a triagem de casos, o atendimento multidisciplinar e a análise preliminar dos resultados obtidos. Durante essa fase, foram

identificados desafios operacionais importantes, como a necessidade de capacitação contínua dos voluntários e a dificuldade de assegurar recursos financeiros estáveis.

Apesar dessas dificuldades, os resultados foram promissores: mais de 30 beneficiários foram atendidos, com casos que variaram desde a orientação jurídica sobre aposentadorias e direitos trabalhistas até o suporte psicológico para questões complexas, como traumas e dependência química. Esse objetivo revelou não apenas a viabilidade prática do modelo, mas também sua adaptabilidade às condições específicas de cada comunidade.

O terceiro objetivo buscou analisar a contribuição do CAJUPEI para a redução de conflitos comunitários. Os dados qualitativos e quantitativos coletados durante a implementação piloto indicaram que a abordagem integrada do modelo gerou impactos positivos na vida dos beneficiários e nas comunidades atendidas. Por exemplo, casos de mediação de conflitos familiares resultaram em melhorias significativas nos relacionamentos interpessoais e na coesão comunitária.

O suporte psicológico oferecido foi particularmente relevante em contextos de vulnerabilidade emocional e social, ao passo que os programas educacionais ajudaram a promover maior autonomia e capacitação entre os participantes. Esses resultados corroboram os fundamentos teóricos apresentados, que destacam o papel das igrejas como mediadoras legítimas e promotoras de inclusão social, especialmente em territórios onde o Estado está ausente ou atua de forma insuficiente.

Em relação ao quarto objetivo específico, a análise da viabilidade financeira do modelo revelou desafios significativos, mas também oportunidades estratégicas. A dependência de recursos externos foi apontada como uma limitação inicial, indicando a necessidade de diversificar as fontes de financiamento. Durante a pesquisa, foram explorados mecanismos como a captação de recursos por meio da Lei Rouanet e a formação de parcerias com empresas e universidades, que demonstraram potencial para garantir a sustentabilidade do CAJUPEI. Essa análise prática representa uma contribuição valiosa para o campo teórico, ao destacar a importância de combinar estratégias tradicionais de financiamento com abordagens inovadoras e colaborativas.

Além de atender aos objetivos específicos delineados, a pesquisa oferece contribuições teóricas e práticas significativas. Do ponto de vista teórico, o CAJUPEI representa um avanço no debate acadêmico sobre modelos integrados de assistência social, ao propor uma estrutura que não apenas responde às carências imediatas das comunidades, mas também busca promover mudanças estruturais e sustentáveis. A integração de diferentes áreas de atuação em um único

modelo reflete uma abordagem holística para a promoção da justiça social, destacando a relevância de práticas colaborativas entre o terceiro setor e o Estado.

Na dimensão prática, os resultados obtidos durante a implementação piloto demonstraram a eficácia do CAJUPEI em atender demandas específicas de populações vulneráveis, contribuindo para a redução de conflitos e o fortalecimento da coesão social. A operacionalização do modelo em quatro núcleos possibilitou a coleta de dados empíricos que reforçam a viabilidade e a replicabilidade da proposta em outros contextos. Além disso, as estratégias de financiamento exploradas oferecem diretrizes concretas para a sustentabilidade de iniciativas similares, ampliando seu potencial de impacto social.

No entanto, a pesquisa também apresentou limitações que merecem destaque. A curta duração da etapa piloto restringiu a análise longitudinal dos impactos do modelo, dificultando a avaliação de seus efeitos a longo prazo. Além disso, a dependência de dados qualitativos, embora enriquecedora, limitou a possibilidade de generalização dos resultados. Os desafios operacionais identificados, como a capacitação de voluntários e a mobilização de recursos, também evidenciam a necessidade de ajustes e aprimoramentos contínuos no modelo.

Com base nas limitações identificadas, estudos futuros podem explorar novas dimensões do CAJUPEI, incluindo análises longitudinais que avaliem seu impacto ao longo do tempo e em diferentes contextos socioculturais. A investigação de estratégias de integração com políticas públicas locais também é recomendada, de modo a legitimar e ampliar a atuação do modelo. Além disso, o uso de tecnologias digitais para otimizar os processos de gestão, monitoramento e avaliação pode representar uma oportunidade significativa para aprimorar a eficiência e o alcance do CAJUPEI.

A presente dissertação conclui que o CAJUPEI se configura como uma abordagem inovadora e promissora para enfrentar lacunas no suporte jurídico, psicológico e educacional em comunidades vulneráveis. Ao alinhar princípios teóricos com uma aplicação prática robusta, o modelo demonstra potencial para transformar realidades sociais, promovendo justiça e inclusão em contextos historicamente desassistidos. Embora desafios estruturais e operacionais ainda precisem ser superados, os resultados obtidos reforçam a importância de iniciativas integradas e colaborativas, reafirmando o papel estratégico das igrejas na promoção de direitos sociais e na construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

REFERÊNCIAS

ALVES, André Luis Centofante; NETTO SOBREIRA, Francisco. Terceiro setor e empreendedorismo social: o caso da Hallel Escola no Brasil. **Tourism & Management Studies**, v. 4, p. 1220-1231, 2013.

BARCELOS, Ana Paula de. Neoconstitucionalismo, Direitos Fundamentais e Controle das Políticas Públicas. **Revista Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, n. 240, p.83-103, abr./jun.2005.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BARROSO, Luís Roberto. **A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo: A Construção de Conceito Jurídico à Luz da Jurisprudência Mundial**. Belo Horizonte: Fórum, 2010/2014.

BOKOVA, Irina. **Dias dos direitos humanos**: Mensagem de Irina Bokova, diretora geral da Unesco. ONUBR- Nações Unidas do Brasil, 10 dez. 2010.

BOMBARDA, Alex Ricardo. A polêmica do PNDH-3 e a proposta de mediação de conflitos. **Revista de Direitos Humanos**, v. 2, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ). **Provimento nº 149 de 30 de agosto de 2023**. Institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro. 2023. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5243>. Acesso em: 10 jan. 2024.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 jan. 2002.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 10 jan. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1 ago. 2014.

CASTRO, Artur Soares de; OLIVEIRA, João Carlos Cabrelos de. Direito Fundamental à Assistência Social: Algumas considerações. **Revista Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro-RJ, v.20, n.36, abr. 2013.

COIMBRA, Elisa Mara; FERES, Marcos Vinício Chein; DA SILVA SANT'ANNA, Leonardo. A INOVAÇÃO NO BRASIL: A ANÁLISE DOCUMENTAL DO DECRETO Nº 61.056/1967. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, v. 15, n. 3, p. e37818-e37818, 2020.

COSTA, Jeize Dias; ALFAZ, Andreia. Intersetorialidade no terceiro setor e o papel do assistente social. **Revista Brasileira de Assistência Social**, v. 5, n. 2, 2021.

DEMARCHI, Clóvis; VANDRESEN, Thaís. Do Constitucionalismo ao Neoconstitucionalismo: Aplicabilidade da Teoria ao Ordenamento Constitucional Brasileiro. **Revista Direitos Culturais**. v.9, n.19, dez.2014.

DI PIETRO, Maria Sylvia. **Direito administrativo**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

DORNELAS, N. N. A presença da Igreja Católica no Brasil e suas implicações sociopolíticas. **Revista Encontros Teológicos**, v. 25, n. 3, 2016.

DURÃO, Aylton Barbieri. HABERMAS: Fundamentos do Estado Democrático de Direito. **Revista TRANS/FORN/AÇÃO**, São Paulo, v.32, n.1, p.119-137, 2009.

ESPÍNOLA, Gepherson Macêdo; ZIMMERMANN, Clóvis Roberto. **Entre Conceitos e Teorias: Um estudo sobre a pobreza**. Congresso internacional interdisciplinar em sociais e humanidades, Niteroi-RJ, 2012. AnninterSH/PPGSD-UFF. Niterói: UFF, 2012.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUERRA, Sidney. **Direitos Humanos: Curso Complementar**. São Paulo; Saraiva, 2013, p. 182.
HERKENHOFF, João Baptista. **A Cidadania**. Manaus: Valer, 2000.

IOSIF, Reanilce Guimarães. **Educação, Pobreza e Desigualdade no Brasil: Impedimento para a cidadania global emancipada**. Brasília: Liber Livro, 2009.

JÚNIOR MELO; Ebenezer Da Silva. Tive Fome: Uma Teologia Social para as Igrejas Evangélicas no Brasil. **Teologia Prática**, v. 3, n. 5, 2014.

KISSLER, Leo; HEIDEMANN, Francisco G. Governança pública: novo modelo regulatório para as relações entre Estado, mercado e sociedade? **Revista de Administração Pública**, v. 40, p. 479-499, 2006.

LIMA, Dawson Campos de. **A reforma protestante e a reação católica**. Boanova.tripod.com. 2016. Disponível em: <https://boanova.tripod.com/reforma.htm>. Acesso em 20 jun. 2024.

LISBOA, Cristóvão Luis dos Santos. **A igreja como promotora dos direitos sociais aos moradores em situação de rua**. 2016. Disponível em: https://www.lareferencia.info/vufind/Record/BR_6cc8bc455d612cc0d231ebb8c1e7e45f. Acesso em 20 jun. 2024.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. p.63-64.

MASCIOLI, Fabiana Regina Dias; MELHEN, José Eduardo; PASSOS, Débora. Monismo e Pluralismo Jurídico: Gestão de Conflitos em Sociedades Diversas. **Revista de Direito e Gestão de Conflitos**, v. 1, n. 2, p. 90-108, 2023.

MEDEIROS, Alexsandro M. **Políticas Públicas**. Sabedoriapolitica.com. Publicado em: 2013. Atualizado em jan. 2018. Disponível em: <https://www.sabedoriapolitica.com.br/ci%C3%A9ncias-politicas/politicas-publicas/>. Acesso em: 10 jun. 2024.

MINAYO, Maria Cecília de. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2012.

MONTEIRO, Rui Anderson Costa. O compromisso da igreja diante da realidade social. **UNITAS-Revista Eletrônica de Teologia e Ciências das Religiões**, v. 8, n. 1, p. 69-89, 2020.

GREGO NETO, Lidenilson Marcos da Rocha. **Drogadição e espaços religiosos: uma missão chamada “cristolândia”**. 2016. 107f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2016.

OLIVEIRA, Paula Julieta Jorge de. A Cidadania é Para Todos Direitos, Deveres e Solidariedade. **Caderno Virtual IDF**, v.1, n.21, jan./jun.2010.

OLIVEIRA, Valéria Rodrigues de. Solidariedade e Ação Social da Igreja Católica no enfrentamento da questão social: um estudo a partir da referência de encíclicas papais. In: **Jornada Internacional de Políticas Públicas**, 2, 2005, São Luís-MA. Anais. São Luís: UFMA, 2005.

ORNELAS, Renato Passos; PASSOS, Fernando. O exercício do poder judicante das agências reguladoras na governança e desjudicialização de conflitos. **Revista de Direito e Gestão de Conflitos**, v. 1, n. 1, p. 40-60, 2023.

PACTO de Lausanne. **Movimento de Lausanne: conectando influenciadores e ideias para a missão global**. Lausanne.org. 1974. Disponível em: <https://lausanne.org/pt-br/statement/pacto-de-lausanne>. Acesso em: 10 de jan. 2024.

PAES, José Eduardo Sabo. Sociedade civil, Estado e o Terceiro Setor: Ordem Sociopolítica e campos de atuação. **Revista de Direito Internacional Econômico e Tributário**, Brasília, v.4, n.2, jul./dez. 2009.

PAES, José Sabo; MAGALHÃES, Juliana (coords.). **Terceiro Setor e Tributação**. v. 7. São Paulo: Forense, 10/2014.

PEREIRA, Bruna Caroline. **A separação do estado e da igreja para o bem do direito: uma análise jurídica fundamentada no contexto histórico**. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XI, n. 50, fev 2008.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara A. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito da cidadania. In: BOSCHETTI, Ivanete et al. (Org.). **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.

PLACIDO, Nicholas; CECIL, David. **Social Work And Church Collaboration: Assisting a Church's Development Via Needs Assessment Strategies**. St. Louis. NACSW Convention, 2012.

RAMOS, M. F. Avaliação de programas sociais: propósitos e práticas em programas de educação da Fundação Banco do Brasil. **Inclusão Social**, v. 2, n. 1, 2007.

RUA, Maria das Graças. Análise de Políticas Públicas Conceitos Básicos. **Ministério do Desenvolvimento Agrário**, Brasília. 2016.

SAMPIERI, Roberto; FERNÁNDEZ COLLADO, Carlos; BAPTISTA LUCIO, María del Pilar. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

SENA, Adriana Goularte. Circulação de modelos jurídicos, recepção e mediação. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, p. 15-28, 2013.

SILVA, Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira. **Serviço social e a ação sócio-pastoral da Igreja Católica: assistência, promoção humana e emancipação social**. 2010. 183 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.

SILVA, M. F. Desafios do terceiro setor na atualidade: uma análise do contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 14, n. 3, 2018.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade. **Salvador: AATR**, v. 200, p. 09, 2002.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

TOURINHO, Rita. Terceiro setor no ordenamento jurídico brasileiro: constatações e expectativas. **Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado**, Salvador-BA, n.24, dez./jan./fev. 2011.

TRIPP, D. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 443-466, set./dez. 2005.

VIEIRA, José Ribas. A cidadania- Sua Complexidade Teórica e o Direito. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 34, n. 135, jul./set. 1997.

APÊNDICES

APÊNDICE 1 – CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO – CENTRO DE APOIO JURÍDICO, PSICOLÓGICO E EDUCACIONAL NAS IGREJAS (CAJUPEI).

O conselho geral, composto pela diretoria administrativa e pelo conselho fiscal, é responsável por estabelecer as diretrizes operacionais, garantir a conformidade com as regulamentações legais e supervisionar a execução dos serviços oferecidos, descritos e mencionados no estatuto devidamente aprovado.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO DE APOIO JURÍDICO, PSICOLÓGICO E EDUCACIONAL NAS IGREJAS (CAJUPEI):

Ata da Assembleia Geral da constituição do Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional nas Igrejas (CAJUPEI), realizada no dia três de junho de dois mil e vinte e quatro, às vinte horas, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Santos, Estado de São Paulo, localizada na Av. Senador Feijó, 686, conj. 901, sala 01, CEP 11015-504, Vila Mathias, nesta cidade e comarca de Santos, Estado de São Paulo, quando se reuniu em Assembleia Geral de Constituição e fundação os senhores membros fundadores do Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional nas Igrejas (CAJUPEI). Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o senhor Francisco Vitorino de Souza, convidando a mim, Cíntia Calixto Felix de Souza, para secretariar a sessão. A pedido do senhor presidente, foi lida a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor: a) Discussão e aprovação do projeto do Estatuto Social; b) Constituição da organização e fundação da sociedade filantrópica; c) Eleição e posse da Diretoria do Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional nas Igrejas (CAJUPEI); d) Outros assuntos relacionados com a constituição e fundação do Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional nas Igrejas (CAJUPEI). Iniciando-se os trabalhos, o senhor presidente solicitou-me que procedesse à leitura do projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o senhor presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação, discussão e, em seguida, à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, mantendo o seguinte teor.

APÊNDICE 2 – ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

I.I – O CAJUPEI - Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional nas Igrejas, realizado no dia três de junho de dois mil e vinte e quatro, às vinte horas, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, é uma entidade sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Santos, Estado de São Paulo, localizada na Av. Senador Feijó, 686, conj. 901, sala 01, CEP 11015-504, Vila Mathias, nesta cidade e comarca de Santos, Estado de São Paulo. Possui caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, sem distinção de raça, nacionalidade, condição social, sexo, cor ou idade.

I.II – O CAJUPEI - Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional nas Igrejas, prevê neste Estatuto a fundação e criação de órgãos, departamentos e/ou outras entidades, segundo suas necessidades, para a realização de atividades de educação, ação social e cidadania.

I.III – O CAJUPEI - Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional nas Igrejas, terá como finalidade promover uma cultura do saber jurídico, psicológico e educacional, visando ao empoderamento dos cidadãos atendidos pelo CAJUPEI, dentro de uma visão de assistência social, filantrópica e beneficente. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, junto às pessoas que buscarem sua assistência, assim como demais grupos, por meio de co-instituições que poderão ser criadas e mantidas pelo CAJUPEI, como: alfabetização de adultos, educação jurídica por meio de palestras e atendimentos individuais às classes menos favorecidas nas igrejas, orientações psicológicas por meio de palestras e atendimentos individuais, atendimento e acompanhamento jurídico e psicológico para todos os membros das igrejas e até para pessoas em situação de dependência química, com núcleos vinculados às igrejas. Ainda incluirá:

- I. Divulgação dos direitos do cidadão e mobilização da consciência coletiva para a importância e necessidade de que esses direitos sejam efetivamente conhecidos e respeitados;

- II. Estímulo, promoção e participação em projetos, ações, campanhas e estudos relativos aos direitos dos grupos menos favorecidos;
- III. Estímulo e acompanhamento da atuação legislativa referente ao acesso à justiça, à saúde mental e à educação dos grupos menos favorecidos, com base em direitos e garantias constitucionais;
- IV. Colaboração com entidades públicas e privadas em tudo o que possa ser de interesse dos grupos menos favorecidos;
- V. Promoção de intercâmbios, celebração de convênios, contratos e outros ajustes com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, no âmbito das finalidades estatutárias;
- VI. Construção de novos direitos, promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos, bem como o enfrentamento das desigualdades sociais dos grupos menos favorecidos;
- VII. Propositura, planejamento, gerenciamento, desenvolvimento, fomento e execução de programas e projetos voltados ao incentivo e promoção cultural do conhecimento jurídico, psicológico e educacional para todos os associados em caráter assistencial;
- VIII. Execução de outras atividades compatíveis com suas finalidades.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a consecução desse propósito, o CAJUPEI - Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional nas Igrejas se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da sede administrativa em Santos/SP; e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto, aprovado pelo Conselho Geral e mantidas pelo sistema de Leis de Incentivos Fiscais em âmbito federal, estadual e municipal, em especial a Lei Federal de Incentivo Fiscal à Cultura, de número 8.313/91 (Lei Rouanet).

CAPÍTULO II - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO:

II.I - A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios. Suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que o CAJUPEI sempre atenderá seus associados de qualquer natureza na representação de processos judiciais e extrajudiciais, consultas e atendimentos psicológicos, aulas de reforço escolar e alfabetização para adultos, utilizando os recursos financeiros captados por meio de doações e patrocínios existentes em caixa para custear todas as despesas do ato. Exceto quando não houver recursos financeiros em caixa provenientes de doações e patrocínios, o CAJUPEI permanecerá operando apenas com assessoria jurídica, psicológica e educacional, instruindo os sócios beneficiários sobre quais

profissionais e locais devem procurar, lembrando sempre que devem buscar a solução de seus conflitos de forma extrajudicial e conciliadora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Um dos principais compromissos do CAJUPEI será fornecer, a todos os estagiários que prestarem serviços de assessoria e atendimentos aos sócios beneficiários, declaração de estágio, mediante convênios ou não com instituições de ensino em todo o território nacional.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS:

(vide art. 54, inciso III do C.C.)

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- a) **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação e que são relacionados em folha anexa;
- b) **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- c) **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem por meio de incentivo fiscal, mensalmente ou anualmente, com quantias livres até os parâmetros das leis mantidas pelo sistema de Leis de Incentivos Fiscais;
- d) **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, pessoas civis e empresas privadas.

CAPÍTULO IV - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO:

(vide art. 54, inciso II do C.C.)

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, pertencentes à classe social menos favorecida, independentemente de nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. Para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva. Uma vez aprovada, terá seu nome imediatamente lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade, CPF e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente as contribuições associativas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente serão aceitos na condição de sócio beneficiário aqueles que auferirem renda menor que 40% do teto do INSS, respeitando ainda a fundamentação da Lei 1.060/50 e os artigos 99, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

CAPÍTULO V - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS:

(vide art. 54, inciso III do C.C.)

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

- V. Comparecer por ocasião das eleições;
- VI. Votar por ocasião das eleições.

Parágrafo Único: É dever do associado contribuinte honrar pontualmente as contribuições associativas de qualquer natureza.

CAPÍTULO VI - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

(vide art. 54, inciso III do C.C.)

São direitos dos associados, estando quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer ao Conselho Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal fora do que determina este estatuto;
- IV. Os sócios beneficiários do CAJUPEI serão atendidos nos locais de atendimento (igrejas ou núcleos em prédios públicos ou particulares), por ordem de chegada e distribuição de senhas, com um limite máximo diário de até 2 (dois) sócios beneficiários por hora para cada atendente do CAJUPEI.

CAPÍTULO VII - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO:

(vide art. 54, inciso II do C.C.)

É direito do associado demitir-se do quadro social quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas, com antecedência mínima de 30 dias.

CAPÍTULO VIII – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

(vide art. 57 do C.C.)

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito à ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais comprovados;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, por meio de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral. O recurso deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de exclusão, por meio de notificação extrajudicial, manifestando a intenção de submeter a decisão da Diretoria Executiva à deliberação final da Assembleia Geral. (*vide art. 57 do C.C.*)

PARÁGRAFO QUARTO: Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, sob qualquer título.

PARÁGRAFO QUINTO: O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

CAPÍTULO IX – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão consistir em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 1 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social;
- IV. Desligamento imediato e suspensão de assistência, em qualquer área, do sócio beneficiário que ocultar informações sobre renda superior a 40% do teto do INSS, ou rendimentos que superem os limites estabelecidos pela Lei 1.060/50 e pelos artigos 99, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, os quais constituem condição para ser sócio beneficiário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nenhum direito patrimonial ou financeiro terá o associado desligado do CAJUPEI, seja a que título for.

CAPÍTULO X - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

(*vide art. 54, inciso V do C.C.*)

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

CAPÍTULO XI - COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

XI.I - A Diretoria do CAJUPEI - Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional nas Igrejas é composta por: Diretor Jurídico Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor Psicológico, Diretor Pedagógico e Conselho Fiscal.

XI.II - Competência dos membros da Diretoria:

a) Ao Diretor Jurídico Presidente compete:

- (1) Representar o CAJUPEI ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos administrativos, públicos ou privados e em geral nas relações com terceiros;
- (2) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Geral e Assembleia Geral;
- (3) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinando solidariamente com o Tesoureiro ou não;
- (4) Ter voto de qualidade na Assembleia Geral do CAJUPEI e no Conselho Geral, assinando com o Secretário as atas, depois de aprovadas;

- (5) Constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, exercer poderes especiais de transigir, alienar, confessar, desistir, firmar compromissos, assinar documentos, receber, dar quitações, substabelecer, ad referendum da Assembleia Geral, Conselho Geral e Conselho Fiscal, sempre nos termos deste Estatuto;
- (6) Nomear e criar comissões e grupos de trabalho transitórios ou permanentes, além de tomar outras providências necessárias ao bem-estar da Associação, em caráter de urgência ou emergência;
- (7) Organizar e planejar as atividades do CAJUPEI;
- (8) Auxiliar o CAJUPEI nas questões jurídicas;
- (9) Assessorar o presidente, quando necessário, na solução de conflitos de esfera jurídica;
- (10) Analisar e emitir pareceres em documentos de pessoas físicas e jurídicas que proponham doações e patrocínios às atividades do CAJUPEI;
- (11) Elaborar requerimentos e demais documentos concernentes às potenciais pessoas físicas e jurídicas como doadoras e patrocinadoras.
- (12) Atuar como patrono de todas as demandas e processos extrajudiciais e judiciais que carecer de defesa e representação técnica jurídica.
- (13) Cumprir e fazer cumprir estes Estatutos e demais documentos do CAJUPEI, exercendo supervisão administrativa, quando este julgar necessário para o bom andamento da associação.

a) Ao Diretor Secretário compete:

1. Lavrar e registrar em livros próprios as atas das reuniões da Assembleia Geral, do Conselho Geral e da Diretoria, assinando-as junto com o Diretor Presidente;
2. Fazer o expediente de toda a correspondência, avisos e circulares do CAJUPEI;
3. Organizar e manter em ordem os arquivos e serviços da secretaria, inclusive fichários, livros e documentos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Geral do CAJUPEI;
4. Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos legais;
5. Supervisionar toda a área administrativa;
6. Substituir os demais sócios diretores em seus impedimentos temporários;
7. Divulgar todos os eventos do CAJUPEI;
8. Ter participação ativa como membro da Diretoria;
9. Assessorar o Diretor Presidente em todas as suas atividades;
10. Substituir interinamente os cargos que entrarem em vacância, por indicação da presidência;
11. Cuidar e administrar a agenda anual do presidente;
12. Acompanhar a presidência em todos os atos vinculados ao CAJUPEI.

b) Ao Diretor Tesoureiro compete:

1. Elaborar e submeter ao Conselho Geral os orçamentos operacionais, balancetes, balanços gerais e demonstrativos da variação patrimonial, bem como a prestação de contas do CAJUPEI;
2. Receber e registrar em livro próprio os valores destinados ao CAJUPEI;
3. Depositar todos os valores destinados à tesouraria em conta bancária em nome do CAJUPEI, movimentando-a com o Diretor Presidente solidariamente ou não, fazendo os pagamentos dos débitos do CAJUPEI;
4. Responder em seus bens e haveres pelos valores do CAJUPEI sob sua guarda;

5. Administrar e fiscalizar a execução de todos os eventos e atividades do CAJUPEI;
6. Supervisionar a escrituração contábil;
7. Ter participação ativa como membro da Diretoria.

c) Ao Diretor Psicológico compete:

1. Elaborar e supervisionar todos os programas de assistência psicológica em todos os CAJUPEIs;
2. Organizar palestras de psicologia nas igrejas do país;
3. Contratar psicólogos e estagiários de psicologia em todo o território nacional;
4. Ter participação ativa como membro da Diretoria.

d) Ao Diretor Pedagógico compete:

1. Elaborar e supervisionar todos os programas educacionais em todos os CAJUPEIs - Centros de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional nas Igrejas;
2. Organizar palestras pedagógicas nas igrejas do país;
3. Contratar professores e voluntários educacionais em todo o território nacional;
4. Ter participação ativa como membro da Diretoria.

XI.III - O Conselho Fiscal, composto por três membros titulares e três membros suplentes, tem como objetivo indelegável fiscalizar e emitir pareceres sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

XI.III.I - Examinar os livros de escrituração da Associação, junto ao Tesoureiro;

XI.III.II - Opinar e emitir pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

XI.III.III - Requisitar ao Tesoureiro, bimestralmente, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

XI.III.IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação ou pela maioria simples de seus membros, para apresentar o balanço geral do ano anterior.

CAPÍTULO XII - MANDATO DA DIRETORIA

XII.I - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal é quadrienal, exceto o do Diretor Presidente, que ocupará o cargo vitaliciamente. Os demais cargos terão seu término com a posse da nova diretoria eleita pela Assembleia Geral, sempre por escrutínio secreto. Poderá haver reeleição daqueles que bem servirem ao CAJUPEI - Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional nas Igrejas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sempre que houver renovação do mandato da Diretoria, deverá ser dado um voto de confiança pela Assembleia Geral sobre a presidência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Presidente Nacional só perderá sua posição caso venha a incorrer em deslizes morais ou administrativos, devidamente comprovados pela Diretoria, por renúncia própria ou por morte.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Perderá o cargo, mediante deliberação do Conselho Geral, composto pela Diretoria Administrativa e pelo Conselho Fiscal, e a pedido da presidência, qualquer sócio diretor ou membro do Conselho Fiscal que não cumpra com todas as suas obrigações, inclusive a participação ativa em todas as reuniões, exceto quando por justa causa.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido interinamente por indicação da presidência. A renúncia não será aceita caso o renunciante não faça o pedido por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo.

CAPÍTULO XIII - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

XIII.I - Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto e administrar o patrimônio social.

XIII.II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral.

XIII.III - Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver as atividades de assistência jurídica e psicológica.

XIII.IV - Representar e defender os interesses de seus associados.

XIII.V - Elaborar o orçamento anual.

XIII.VI - Apresentar à Assembleia Geral, na reunião quadrienal, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício de todos os anos anteriores.

XIII.VII - Admitir pedidos de inscrição de associados.

XIII.VIII - Acatar pedidos de demissão voluntária de associados.

XIII.XIX - Arrecadar e captar pessoas físicas e jurídicas para doação e patrocínio do projeto, sendo que os incentivos fiscais federais serão destinados ao setor de assessoria jurídica, enquanto os incentivos fiscais estaduais serão destinados ao setor de assessoria psicológica do projeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria simples de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Conselho Geral é formado administrativamente por todos os membros da Diretoria e pelo Conselho Fiscal, e, sob a égide do Presidente, se reunirá nos interregnos das Assembleias para decidir questões de urgência, em caráter extraordinário, ad referendum da Assembleia Geral.

O Conselho Geral, composto pela Diretoria Administrativa e pelo Conselho Fiscal, é responsável por estabelecer as diretrizes operacionais, garantir a conformidade com as regulamentações legais e supervisionar a execução dos serviços oferecidos, descritos e mencionados no estatuto devidamente aprovado.

CAPÍTULO XIV - ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLEIA E DO CONSELHO GERAL

XIV.I - A Assembleia Geral se reunirá quadrienalmente, em caráter ordinário, e em qualquer tempo, em caráter extraordinário. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 30 e 15 dias, respectivamente, para eleger membros do Conselho Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, proceder alterações ou emendas neste Estatuto e decidir quaisquer questões administrativas de seu interesse e competência, sendo convocada originalmente pelo Presidente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituirá quórum para o funcionamento da Assembleia Geral, em primeira convocação, a maioria absoluta de seus sócios e, em segunda convocação, meia hora depois, qualquer número de sócios presentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria relativa de votos presentes, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Compete ao Conselho Geral, via Assembleia Geral, legislar e deliberar sobre os rumos do CAJUPEI - Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional nas Igrejas, no cumprimento de sua missão integral, devendo os demais órgãos apoiar e contribuir para o crescimento, fortalecimento e unidade do CAJUPEI, conforme os princípios estabelecidos neste Estatuto.

CAPÍTULO XV - DA REMUNERAÇÃO

Fica estabelecido que o CAJUPEI sempre atenderá seus associados de qualquer natureza na representação de processos judiciais e extrajudiciais, consultas e atendimentos psicológicos, aulas de reforço escolar e alfabetização para adultos, utilizando os recursos financeiros captados por meio de doações e patrocínios existentes em caixa, para custear todas as despesas do ato. Exceto quando não houver recursos financeiros em caixa provenientes de doações e patrocínios, o CAJUPEI operará apenas com assessoria e orientações jurídicas, psicológicas e educacionais, instruindo os sócios beneficiários sobre quais profissionais e locais podem procurar, incentivando sempre a busca por soluções extrajudiciais, com a máxima ênfase na conciliação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Advogados, psicólogos, professores, estagiários em geral e voluntários poderão ser remunerados com ajuda de custo pelos trabalhos prestados, com moderação e clareza, sempre que atuarem à disposição do CAJUPEI - Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional nas Igrejas, de forma ativa e permanente, em período integral, exceto quando não houver recursos financeiros provenientes de doações e patrocínios existentes em caixa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sempre que não houver recursos financeiros no caixa do CAJUPEI, oriundos de doações e patrocínios, para a manutenção e continuidade dos atendimentos em qualquer das áreas disponíveis, o CAJUPEI poderá encaminhar seus sócios beneficiários para outros órgãos sociais, como, por exemplo, CAPS, ONGs ou a Defensoria Pública

CAPÍTULO XVI - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

XVI.I - Contribuições mensais dos associados contribuintes, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, por intermédio das Leis de Incentivo Fiscal, através de doações e patrocínios.

XVI.II - Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas, além da arrecadação de valores obtidos por meio da realização de festas e outros eventos sociais, desde que revertidos totalmente em benefício da Associação.

XVI.III - Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

CAPÍTULO XVII - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados mediante prévia autorização da maioria simples da Diretoria, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

CAPÍTULO XVIII- DA DISSOLUÇÃO

(vide art. 54, inciso VI, c.c. o art. 61 do C.C.)

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, em razão da inviabilidade de manutenção de seus objetivos sociais, do desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de maioria simples do Conselho Geral, especialmente convocado para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução social da Associação, após a liquidação do passivo, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante no país (Brasil) e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

CAPÍTULO XIX - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, “*ad referendum*” do Conselho Geral e da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

XX.I – Estes Estatutos, uma vez aprovados, entram em vigor no **CAJUPEI - Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional nas Igrejas**, não podendo ser emendados ou reformados, senão por iniciativa do Conselho Geral, através da Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, com, no mínimo, 15 a 30 (quinze ou trinta) dias de antecedência pelo presidente, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados contribuintes, em primeira convocação e metade mais um, em segunda convocação, e por voto favorável de metade mais um dos presentes.

XX.II – O exercício social e financeiro terá a duração de um ano, coincidindo com o ano civil.

XX.III – O **CAJUPEI - Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional nas Igrejas**, declara que os membros associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme disciplina o artigo 46, inciso v do Código Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O **CAJUPEI - Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional nas Igrejas** e suas co-instituições poderão ter filiais em todo o território nacional, conforme legislação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Geral, ad-referendum da Assembleia Geral, ficando eleito o foro da comarca de Santos/SP para dirimir quaisquer outras dúvidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este Estatuto entra em vigor a partir da sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo ser registrado em cartório competente, atendendo todas as formalidades legais.

PARÁGRAFO QUARTO – O presente Estatuto foi elaborado e aprovado por ocasião da fundação do **CAJUPEI - Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional nas Igrejas**, pelo os seus sócios-fundadores, ao final qualificados e assinados, os quais elegeram a primeira diretoria para um mandato de 4 (quatro) anos, e o Diretor-Presidente por tempo indeterminado por vitaliciedade, o qual terá início na mesma data do registro da entidade no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Santos/SP, e seu término, na forma do presente estatuto.

A seguir, o Diretor Jurídico Presidente declarou fundado e constituído o **CAJUPEI – Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional nas Igrejas**, procedendo-se, então, à eleição da **DIRETÓRIA** para o primeiro período da gestão que chegou ao seguinte resultado: **Diretor Jurídico presidente: FRANCISCO VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. 14.430.189-1 SSP/SP, e CPF/MF: 042.161.428-50, residente e domiciliado na Rua Dr. Guedes Coelho, 96, apartamento 51A, Encruzilhada, na cidade de Santos – SP; **Diretor secretario: CINTIA CALIXTO FELIX DE SOUZA**, brasileira, casada, micro-pigmentadora, portadora da cédula de identidade RG. 29.008,505-6-SSP/SP e CPF/MF 028.757.449-09, residente e domiciliado na Rua Dr. Guedes Coelho, 96, apartamento 51A, Encruzilhada, na cidade de Santos – SP; **Diretor-Tesoureiro: CLODOALDO MASSAGLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. 30.898.668-4 SSP/SP e CPF/MF 434.543.721-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes - 126 - Vila Aurea - Poa – SP; **Diretor-Psicólogo, GISELLE DOS SANTOS MUNNO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG.42.658.648-7 SSP/SP e CPF/MF 331.964.688-52, residente e domiciliada na Rua: Armando Maritan, 111, torre 01, apart. 21, Cep. 08790-340, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes – SP; **Diretor-Pedagógico: CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG.45.185.278-3- SSP/SP e CPF/MF 337.880.488-24, residente e domiciliado na rua Delphim Moreira, 116, apartamento 14, Embaré, Santos – SP; assim como o **CONSELHO FISCAL - Membros Titulares: RAONY CRUVINEL SALES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da célula de identidade RG n.º 44.155.009-5 SSP/SP,

inscrito no CPF/MF sob o n.º 228.128.138-81, residente e domiciliado na Rua: Clovis Galvão de Moura Lacerda, 122, casa, Macuco, Santos/SP; Cep. 11015-310, **EDUARDO ESPIRITO SANTO AMORIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG.48.609.359-1-SSP/SP e CPF/MF 388.847.588-07, residente e domiciliado na Av. Pedro Lessa, 2.787, apart. 11, Embaré, Santos/SP; Cep. 11025-003, **JEREMIAS FRANCISCO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 14.342.224-4 -SSP/SP e CPF/MF 084.724.518-79, residente e domiciliado na rua Itanhomi, 546, Vila Formosa, São Paulo/SP; Cep. 03365-050 - **Membros Suplentes: ANA VITORINO DE SOUZA**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG.14.430.513-6 SSP/SP e CPF/MF 042.156.818-63, residente e domiciliada na Rua: Francisco Adolfo de Varnhagem, 333, Vila Suissa, Mogi das Cruzes/SP; 08810-200, apart. 21, Cep. 08790-340, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes – SP, **OSVANDER JUNIOR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 40318935 - SSP/SP e CPF/MF 356.853.568-89, residente e domiciliado na Av. Vereador Dante Jordão Stoppa, 404, Mogi das Cruzes/SP; Cep:08820390, **CAIO JHONNATAN PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 50.867.608-3 - SSP/SP e CPF/MF 495.208.618-66, residente e domiciliada na Rua: Francisco Adolfo de Varnhagem, 333, Vila Suissa, Mogi das Cruzes/SP; 08810-200, O presidente após apurado os eleitos, deu-lhes posse imediata, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, passando a palavra e direção dos trabalhos à Diretora |Secretária eleita, **CINTIA CALIXTO FELIX DE SOUZA**, que assumindo, agradeceu em nome da diretoria o voto de confiança que lhes fora declinado e conclamou a todos os membros e associados a se dedicarem aos trabalhos a fim de atingir os objetivos propostos. Ficando livre a palavra e, como ninguém desejasse usá-la, o Senhor Diretor Jurídico Presidente declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta **ATA** e **ESTATUTO** sendo a **ATA** anexada a este estatuto, o que eu fiz como secretário, em quatro vias de igual teor e forma, e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada, pelo que assinam o Diretor Jurídico Presidente, por mim Secretario, e pelo **DR. FRANCISCO VITORINO DE SOUZA – OAB/SP; 416.720**, representando assim todos os membros do Conselho Geral, que passam a ser considerados membros fundadores. Santos – SP. 03 de junho de 2024.

APÊNDICE 3 – IMPLANTAÇÃO E APROVAÇÃO DO CAJUPEI E CAPITAÇÃO DE RECURSOS ATRAVES DE NORMAS DE INCENTIVO FISCAL BRASILEIRO, MUNICIPAIS, ESTADUAIS E ESPECIALMENTE A LEI 8.313/91.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.907.316/0001-16		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 19/08/2024			
MATRIZ NOME EMPRESARIAL CENTRO DE APOIO JURIDICO PSICOLOGICO E EDUCACIONAL NAS IGREJAS - (CAJUPEI)			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 3999 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV SENADOR FEIJO		NÚMERO 686	COMPLEMENTO CONJ 901
CEP 11015-504	BAIRRO/DISTRITO VILA MATHIAS	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOGOSPJ@GMAIL.COM		TELEFONE 11-23501024	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2024	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

O **projeto CAJUPEI** já é uma realidade, fruto da dissertação realizada pelo mestrando Francisco Vitorino de Souza e seu orientador Fernando Passos. O CAJUPEI – Centro de Apoio Jurídico, Psicológico e Educacional nas Igrejas é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 56.907.316/0001-16, com sede e foro na cidade de Santos, Estado de São Paulo, localizada na Av. Senador Feijó, 686, conj. 901, CEP 11015-504, Vila Mathias.

- A) Igreja Assembleia de Deus - Rua honorato das neves, 96 - Jardim Carumbe - Brasilândia - São Paulo/SP;
- B) Comunidade Cristã Família Projeto de Deus - Rua: Casarejos, 723 - Mogilar - Mogi das Cruzes/SP;
- C) Ministério templo do Renovo - Rua Aratanji 184 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo/SP;
- D) Igreja Betel – Avenida Campo Grande, 85 Jardim Nova Poa – Poa/SP;

Os atendimentos e assessorias nestes locais, são exclusivamente direcionados às pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade, sempre se fazendo utilizar os templos destas igrejas parceiras, o que não impede que no futuro o CAJUPEI possa se utilizar de prédios públicos e privados, cedidos para realização de atendimentos às comunidades carentes em situação vulnerável, porém o CAJUPEI, embora o CAJUPEI encontre-se devidamente instalado nestes locais, deve lembrar que o mesmo é uma instituição filantrópica sem fins lucrativos e manutenção e continuidade depende e dependerá sempre de doações e patrocínios, razão que originou a criação, formalização e envio do primeiro projeto direcionado ao Ministério da Cultura e tão logo seja aprovado por este órgão estatal, a diretoria do CAJUPEI estará buscando e consolidando doações e patrocínios, por meio do sistema de incentivo fiscal brasileiro, amparados pela Lei Rouanet, que permite que empresas destinem até 4% de tributos para projetos sociais e culturais e indivíduos até 6% do seu imposto de renda devido para projetos culturais e sociais, desde que os projetos passem por aprovação antecipada no Ministério da Cultura, que fará uma espécie de admissibilidade e triagem de aprovação aos projetos apresentados, tão logo o projeto é aprovado pelo órgão público, o CAJUPEI deve especificamente procurar as empresas que tributam pelo Lucro Real, estas possuem autorização através da Lei Federal de Incentivo Fiscal à Cultura de número: 8.313/91 destinar até 4% de seu imposto de renda para projetos do CAJUPEI. Vale lembrar que as empresas tributadas pelo Lucro Real são aquelas que aplicam uma contabilidade detalhada para determinar seu lucro real, o qual serve de base para o cálculo do imposto, bem como pessoas que declaram seu imposto de renda na modalidade completa, que podem por autorização desta mesma lei acima mencionada, destinar até 6% do seu imposto de renda declarado na modalidade completa.